



## Bertiooga se prepara para a chegada do natal com iluminação e decoração especial



FOTO: DIVULGAÇÃO PMB

Entre as novidades deste ano está o Túnel Iluminado com praça de alimentação, no Boulevard, e uma pista de patinação no gelo no Parque dos Tupiniquins

Pág - 14



FOTO: DIVULGAÇÃO PMB

**Covid-19:**  
Município inicia aplicação da 3ª dose em pessoas acima de 18 anos

Pág - 04



FOTO: DIVULGAÇÃO PMB

Confira a programação cultural e esportiva para este fim de semana

Pág - 08 e 11



**“ A PREVENÇÃO  
É O MELHOR CAMINHO ,”**



**Todos juntos na luta contra  
o câncer de próstata**



**Bertioga**  
PRÉFETURA DE



## Telefones Úteis

PABX Prefeitura | 3319-8000  
Ouvidorial | 3319-8123

|   |   |
|---|---|
| <b>PABX Paço Municipal – (13) 3319-8000</b>                     | <b>Secretaria de Segurança e Cidadania – 3319-9201</b>                |
| <b>Secretaria de Governo – 3319-8047</b>                        | – Guarda Civil Municipal – 153  |
| – Diretoria de Comunicação – 3319-8118                          | – Defesa Civil – 3317-6454 - 199                                      |
| – Controladoria – 3319-8099                                     | – Diretoria de Trânsito e Transporte – 3319-9200                      |
| – Ouvidoria Municipal – 3319-8014                               | – COIBE – 3317-1999   |
|   | – Junta de Serviço Militar – 3313-4379 / 3319-8041                    |
| <b>Secretaria de Administração e Finanças – 3319-8004</b>       |   |
| – Atendimento ao Contribuinte – 3319-8032                       | <b>Secretaria de Serviços Urbanos – 3319-8035</b>                     |
| – Atendimento ao Contribuinte – 3319-8089                       | – Cata Treco – 3319-8035  |
| – Abastecimento – 3319-8017                                     | – Cemitério – 3317-4287   |
| – Contabilidade – 3319-8017                                     | – Iluminação Pública – 3319-8035 ou 0800 774 8000                     |
| – IPTU – 3319-8029  |   |
| – ISS – 3319-8030   | <b>Secretaria de Saúde: 3319-9089 / 3317-4015</b>                     |
| – Dívida Ativa – 3319-8025                                      | – Hospital – 3319-9040  |
| <b>Secretaria de Assuntos Jurídicos – 3317-4000</b>             | – Unidade de Pronto Atendimento (UPA): 3319-9041                      |
|   | – Unidade Básica de Saúde (UBS) Boracéia: 3312-1356                   |
| <b>Secretaria de Desenvolvimento Social – 3319-8290</b>         | – Unidade Básica de Saúde (UBS) Central - Matinha: 3317-1291          |
| – Albergue Municipal – 3500-7808                                | – Unidade Básica de Saúde (UBS) Chácaras - Mirosoam: 3311-9165        |
| – Banco do Povo – 3319-9711                                     | – Unidade Básica de Saúde (UBS) Indaiaí: 3313-1971                    |
| – Cadastro Único – 3319-9702                                    | – Unidade Básica de Saúde (UBS) Jd. Vicente de Carvalho: 3317-2001    |
| – Centro de Convivência do Idoso Zeferino Orlandini – 3317-8839 | – Serviço de Atendimento Unidade Básica: (13)3319-9070                |
| – CRAS Chácaras - Via do Bem – 3313-1401 / (13)99691-8900       | – Central de Regulação Municipal: 3500-3732 / 3500-3876 / 35002719    |
| – CRAS Vicente de Carvalho – 3316-1272                          | – Centro de Atenção Psicossocial (CAPS): 3313-2026                    |
| – CREAMS – 3317-4867 / 0800-7706187                             | – Centro de Controle de Zoonoses: 3316-4079                           |
| – PAT - Posto de Atendimento ao Trabalhador – 3319-9715         | – Centro de Especialidades Médicas (CEME): 3317-1222                  |
| – PROCON – 3319-9705  | – Centro de Testagem e Aconselhamento (CTA): 3317-4296                |
| – SEBRAE – 3319-9723  | – Disk Dengue: 3317-6273  |
| – Vila do Bem – Boracéia – 3500-8240                            | – Equoterapia "Amor em Movimento": 3500-8858                          |
| – Vila do Bem – Centro – 3319-9700                              | – Farmácia Municipal: 3316-2909                                       |
| – Vila do Bem – Chácaras: 3500-8853                             | – Remoção de Pacientes - Transporte Sanitário: 3317-3808              |
|   | – Regulação de Consultas: 3317-7805                                   |
| <b>Secretaria de Educação – 3319-8200</b>                       | – Vigilância Epidemiológica: 3317-1731                                |
| – Centro de Educação Especializado (CEE) – 3312 - 6277          | – Vigilância Sanitária: 3317-1249                                     |
| – EM Dr. Dino Bueno – 3317-1820                                 | – Núcleo de Apoio a Crianças Especiais: 3311-8875 - 3311-9135         |
| – EM Giusfredo Santini – 3317-7015                              | <b>Secretaria de Obras e Habitação: 3319-8033</b>                     |
| – EM Gov. Mário Covas Júnior – 3316-6920                        | – Diretoria de Habitação: 3319-8064                                   |
| – EM Jardim Vista Linda – 3311.6070                             | – Aprovação e Licenciamento de Obras: 3319-8050                       |
| – EM José Carlos Buzinaro – 3312-6356                           | <b>Secretaria de Planejamento Urbano: 3319-8033</b>                   |
| – EM José de Oliveira Santos – 3317.1129                        |   |
| – EM José Ermírio de Moraes Filho – 3313-1213                   | <b>Procuradoria Geral do Município: 3317-4000</b>                     |
| – EM Hilda Strenger Ribeiro – 3311-9601                         | <b>Secretaria de Turismo, Esporte e Cultura – 3319-9150</b>           |
| – EM Profª Cristina dos Santos – 3317.7348                      | – Turismo (autorização ônibus) – 3319-9158                            |
| – EM Profª Miriam de Assis – 3316-7222                          | – Casa da Cultura – 3319-9150   |
| – EM Profª Maria Lúcia Soares Monteiro (Fazendinha) – 3311.7016 | – Forte São João – 3317-4128  |
| – EM Profª Delphinio Stockler de Lima – 3317-3005               | – Receptivo Turístico – 3317-4023                                     |
| – EM Prof. José Inácio Hora – 3317.3977                         | – Ginásio Municipal de Esportes Alberto Alves – 3317-6689 / 3317-2004 |
| – EMEI Jardim Albatroz – 3317.5610                              | <b>Diversos</b>   |
| – EMEIF Caiubura – 3319-4200                                    | – Casa dos Conselhos – 3317-5813                                      |
| – EMEIF Genésio Sebastião dos Santos – 3311-6379                | – Conselho Tutelar: 3317-2503 / 99784-1325 (plantão)                  |
| – EMEIF Boracéia – 3312-1530                                    | – Câmara Municipal: 3319-9000   |
| – EMIG Nhembo 'e' à Porã – (12) 3867-6862                       | – Cartório Eleitoral: 3317-4987                                       |
| – NEIM Amilton José do Amparo – 3317- 1341                      | – Fundo Social de Solidariedade: 3317-1397                            |
| – NEIM Boracéia – 3312-2265                                     | – Sindicato dos Servidores Públicos Municipais: 3317-2223             |
| – NEIM Chácaras Vista Linda – 3311-6061                         | – Bertprev (Previdência Municipal): 3319-9292                         |
| – NEIM Guaratuba – 3312-7554                                    | – INSS: 135   |
| – NEIM Mangue Seco – 3317-2997                                  | – CAMPB: 3316-3532  |
| – NEIM Osvaldo Justo – 3312-7724                                | <b>Emergência</b>   |
| – NEIM Profª Elizabeth Regina Aparecida Garcia – 3317-1213      | – Bombeiros: 193  |
| – NEIM Profª Irene Vaz Pinto Lyra – 3311-6041                   | – Defesa Civil: 199   |
| – NEIM Profª Zilmair Moura dos Santos – 3317-3093               | – GCM: 153  |
| – NEIM Teodoro Quirino – 3313-3166                              | – Guarda Ambiental: 3317-7073   |
|   | – Polícia Civil: 3317-1411  |
| <b>Secretaria de Meio Ambiente – 3319-8034</b>                  | – Polícia Militar: 190  |
| – Viveiro de Plantas 'Seo' Leo – 3317-4599                      | – Salvamar: 193   |
| – Diretoria de Operações Ambientais (DOA) – 3317-7073           | – Samu: 192   |



## Plantão de drogarias

| Data   | Drogaria           | Endereço                            | Bairro              | Telefone                   |
|--------|--------------------|-------------------------------------|---------------------|----------------------------|
| 01/nov | Drogaria Bertioiga | Av. Anchieta, nº 8.374              | Vista Linda         | 3311-7109/99605-8328       |
| 02/nov | Poupa Farma        | Av. Anchieta, nº 1.635              | Jd. Paulista        | 3317-6534                  |
| 03/nov | Drogaria Itapanhaú | Rua Claudio Cesar de Aguiar, nº 355 | Vila Itapanhaú      | 3316-2690/99616-7502       |
| 04/nov | 100% Farma         | Av. Anchieta, nº 100                | Centro              | (13) 99779-2634            |
| 05/nov | Droga Raia         | Rua Manoel Gajo, nº 551             | Parque Estoril      | 4010-1755                  |
| 06/nov | Farma Saúde        | Av. Anchieta, nº 3.202              | Vila Agaó           | 3317-5007/99767-2149       |
| 07/nov | Drogaria Victória  | Rua Quatro, s/nº - Quadra F lote 05 | Chácara Vista Linda | 3311-9508/99601-5202       |
| 08/nov | Sorocabana         | Av. Anchieta, nº 5080               | Rio da Praia        | 3316-3614 / (13)99693-9119 |
| 09/nov | Dri Farma          | Av. Anchieta, nº 1193               | Centro              | (13) 98204-4781            |
| 10/nov | Farma Conde - 1    | Av. Anchieta, nº 1.750B             | Jd Oswaldo Cruz II  | 3466-8503                  |
| 11/nov | Droga 1.000        | Av. Anchieta, nº 11.157 - Lj. 03    | Jardim Indaiaí      | 3313-2045 / (11)97262 4500 |
| 12/nov | Realfarma          | Av. Anchieta, nº 4.971 - Lj. 02     | Jd. Rio da Praia    | 3316-2637-99724 7760       |
| 13/nov | Ocean Pharma       | Av. Aproxada, nº 623                | Boracéia            | 3312-1848/99724 6358       |
| 14/nov | Alecrim            | Rua Engº José Sanches Ferrarri, 830 | VC de Cavalho II    | 3317-4487/99196 4866       |
| 15/nov | Farma Conde - 2    | Av. 19 de Maio, 269                 | Jd. Albatroz        | 3317-3627                  |
| 16/nov | Drogaria Dracena   | Rua Aproxada 303 Lj. 02             | Balneário Mogiano   | 3312-2559/99701 6014       |
| 17/nov | Farmácia da Morada | Av. Itapoã, 1.213 - sala 02         | Morada da Praia     | 3312-2978/98138 9855       |
| 18/nov | Mais Farma         | Av. Anchieta, nº 11.291             | Indaiaí             | (11)97293 5776             |
| 19/nov | Farmácia da Gente  | Av. Aproxada 294, 423               | Boracéia            | (13)99787 2949/98161 5621  |
| 20/nov | Poupa Mais         | Rua Engº José Sanches Ferrarri, 741 | VC de Cavalho II    | (13) 99674 9912            |
| 21/nov | Drogaria Indaiaí   | Av. Anchieta, 11.296                | Indaiaí             | 3313-2110                  |
| 22/nov | Drogaria Bertioiga | Av. Anchieta, nº 8.374              | Vista Linda         | 3311-7109/99605-8328       |
| 23/nov | Poupa Farma        | Av. Anchieta, nº 1.635              | Jd. Paulista        | 3317-6534                  |
| 24/nov | Drogaria Itapanhaú | Rua Claudio Cesar de Aguiar, nº 355 | Vila Itapanhaú      | 3316-2690/99616-7502       |
| 25/nov | 100% Farma         | Av. Anchieta, nº 100                | Centro              | (13) 99779-2634            |
| 26/nov | Droga Raia         | Rua Manoel Gajo, nº 551             | Parque Estoril      | 4010-1755                  |
| 27/nov | Farma Saúde        | Av. Anchieta, nº 3.202              | Vila Agaó           | 3317-5007/99767-2149       |
| 28/nov | Drogaria Victória  | Rua Quatro, s/nº - Quadra F lote 05 | Chácara Vista Linda | 3311-9508/99601-5202       |
| 29/nov | Sorocabana         | Av. Anchieta, nº 5080               | Rio da Praia        | 3316-3614 / (13)99693-9119 |
| 30/nov | Dri Farma          | Av. Anchieta, nº 1193               | Centro              | (13) 98204-4781            |

## Conselho Tutelar de Bertioiga 3317-2503 Plantão 9.9784.1325



## Calendário administrativo 2021

[www.bertioiga.sp.gov.br/calendarioadministrativo/](http://www.bertioiga.sp.gov.br/calendarioadministrativo/)

| Data  | Feriado       | Observação  |
|-------|---------------|---|
| 01/01 | sexta-feira   | Feriado Nacional - Confraternização Universal (art. 1º, Lei Federal n. 662/49, redação dada pela Lei Federal n. 10.607/2002)                            |
| 02/04 | sexta-feira   | Feriado Nacional - Paixão de Cristo (art. 2º, Lei Federal n. 9093/95)   |
| 21/04 | quarta-feira  | Feriado Nacional - Tiradentes (art. 1º, Lei Federal n. 662/49, redação dada pela Lei Federal n. 10.607/2002)  |
| 01/05 | sábado        | Feriado Nacional - Dia do Trabalho (art. 1º, Lei Federal n. 662/49, redação dada pela Lei Federal n. 10.607/2002)                                       |
| 19/05 | quarta-feira  | Feriado Municipal - Emancipação Político-Administrativa (art. 168, da Lei Orgânica do Município)  |
| 03/06 | quinta-feira  | Ponto Facultativo - Corpus Christi  |
| 24/06 | quinta-feira  | Feriado Municipal - Dia Oficial do Município e do Padroeiro São João Batista (art. 10, inciso I, da Lei Orgânica do Município)                          |
| 25/06 | sexta-feira   | Ponto Facultativo - "a compensar"   |
| 09/07 | sexta-feira   | Feriado Civil Estadual - Revolução Constitucionalista Data Magna do Estado de SP (art. 2º, Lei Federal n. 9.093/95 e Lei Estadual n. 9497/97)           |
| 06/09 | segunda-feira | Ponto Facultativo - "a compensar"   |
| 07/09 | terça-feira   | Feriado Nacional - Independência do Brasil (art. 1º, Lei Federal n. 662/49, redação dada pela Lei Federal n. 10.607/2002)                               |
| 11/10 | segunda-feira | Ponto Facultativo - "a compensar"   |
| 12/10 | terça-feira   | Feriado Nacional - Nossa Senhora Aparecida Padroeira do Brasil (art. 1º, Lei Federal n. 6802/80)  |
| 28/10 | quinta-feira  | Ponto Facultativo - "a compensar"   |
| 01/11 | segunda-feira | Ponto Facultativo - "a compensar"   |
| 02/11 | terça-feira   | Feriado Nacional - Finados (art. 1º, Lei Federal n. 662/49, redação dada pela Lei Federal n. 10.607/2002)   |
| 15/11 | segunda-feira | Feriado Nacional - Proclamação da República (art. 1º, Lei Federal n. 662/49, redação dada pela Lei Federal n. 10.607/2002)                              |
| 20/11 | sábado        | Feriado Municipal - Dia da Consciência Negra (art. 10, inciso II, do Ato das Disposições Transitórias da Lei Orgânica do Município - Emenda n. 35/2015) |
| 24/12 | sexta-feira   | Ponto Facultativo - "a compensar"   |
| 25/12 | sábado        | Feriado Nacional - Natal (art. 1º, Lei Federal n. 662/49, redação dada pela Lei Federal n. 10.607/2002)   |
| 31/12 | sexta-feira   | Ponto Facultativo - "a compensar"   |

## BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO

Veículo de Imprensa Oficial autorizado pela Lei Municipal n. 128/95

Rua Luiz Pereira de Campos, 901 - Centro - Bertioiga/SP - CEP 11.250-000 - Tel. 13 3319.8009

Editoração: Diretoria de Comunicação

Jornalista Responsável: Sérgio Sant'anna - Mtb 91458

Elsangela Dias, Izabely Carvalho, Leticia Dolapci

Arte e Diagramação: Willyan Pazin

UFIB  
R\$ 3,7490

As notícias e atos relativos às atividades alheias ao Executivo são de inteira responsabilidade dos órgãos competentes.



Todos juntos na luta contra o câncer de próstata



# Bertioga inicia aplicação da 3ª dose em pessoas de 18 anos ou mais

A Prefeitura iniciou nesta quinta-feira (18) a aplicação da terceira dose da vacina contra a Covid-19 em pessoas de 18 anos ou mais, imunizadas com a segunda dose há pelo menos cinco meses.

No Município a campanha de vacinação acontece no Ginásio de Esportes Alberto Alves e Vila do Bem Chácaras, das 9 às 16 horas, nas Unidades Básicas de Saúde (UBSs) e Unidades Estratégia Saúde da Família (ESFs), das 8 às 16 horas.

Para ser vacinado, o público deve apresentar a carteira de vacinação, documento de identidade com foto e CPF. Bertioga também segue aplicando a dose de reforço nos imunossuprimidos vacinados com a segunda dose há mais de 28 dias.

## **CORUJÃO**

Toda terça e quinta-feira acontece o Corujão de Vacinação, das 17 às 20 horas no Ginásio de Esportes Alberto Alves. A campanha é voltada para aplicação da primeira dose em pessoas acima de 12 anos, segundas e doses de reforço.

## **LOCAIS DE VACINAÇÃO:**

ESF Boracéia – Rua Vereador Geraldo Rodrigues Montemor, s/nº;

ESF Guaratuba – Rua Aprovada 863, nº110;

UBS Indaiá – Rua São Francisco do Sul, s/nº;

UBS Central – Rua Alberto Augusto de Andrade (antiga Rua 14), s/nº;

UBS Vicente de Carvalho II – Rua Epiphânio Baptista, 637, Jardim Vicente de Carvalho;

Ginásio de Esportes Alberto Alves – Av. Manoel da Nóbrega, 273, Centro;

Vila do Bem Chácaras – Rua São Gonçalo, s/n.

FOTO: DIVULGAÇÃO PMB





# Futuros moradores dos 1500 apartamentos do projeto habitacional do Jardim Raphael participam de reunião neste fim de semana

O sonho da casa própria está cada vez mais perto da realidade. Os futuros moradores das 1500 moradias do conjunto habitacional Caminho das Árvores, em Bertiooga, participaram da primeira reunião para discussão do regimento interno e convenção dos condomínios.

O encontro foi realizado no último fim de semana na sede do Grupo Vivência.

A reunião teve a participação de representantes da Administração Municipal, das entidades responsáveis pelo programa Minha Casa Minha Vida – Entidades e das famílias contempladas. Ao todo, foram cinco reuniões, uma para cada condomínio, com o objetivo de apresentar as pessoas como será a vida nos apartamentos, regras de convivência e cuidados com o local.

O conjunto está localizado no Jardim Raphael, próximo a diversos equipamentos públicos, como escolas, creches, Terminal Rodoviário e postos de saúde. Em breve, o bairro receberá novos investimentos para proporcionar ainda mais conforto aos futuros moradores.

“Estamos trabalhando para garantir educação, infraestrutura e lazer para o bairro. Continuaremos a pavimentação da Avenida Marginal Norte, finalização das obras da Rua Augusto Ribeiro Pacheco, construção da Orla do Jardim Raphael e uma Vila do Bem, além de nova escola para o bairro, garantindo mais dignidade e qualidade de vida”, afirmou o prefeito.

O empreendimento vai beneficiar cerca de 6000 pessoas com apartamentos de dois quartos, sala, cozinha, banheiro e área de serviço. São cinco condomínios com 300 unidades, totalizando 1500 moradias, distribuídas em uma área com mais de 75 000 m<sup>2</sup>, previstos para serem entregues no primeiro trimestre 2022.

FOTO: DIVULGAÇÃO PMB





# PAT Bertiooga oferece 81 vagas de emprego

O PAT Bertiooga (Posto de Atendimento ao Trabalhador) está oferecendo 81 vagas de emprego. Entre elas, oportunidades para pessoas com deficiência em diversas áreas. Requisitos, como escolaridade e experiência, variam de acordo com os cargos.

Os interessados devem ter perfil compatível ao solicitado pelo empregador e comparecer à Vila do Bem Centro, com os documentos pessoais: carteira de trabalho, PIS, RG e CPF.

O PAT Bertiooga está localizado na Avenida Anchieta, 392, Centro. Os atendimentos são realizados de segunda a sexta-feira, das 9 às 16 horas. Para mais informações, ligue: (13) 3319-9715 ou (13) 3319-9716.

## CONFIRA AS VAGAS:

### 1 VAGA – ATENDENTE BALCONISTA

Requisitos: experiência na área de reposição e atendimento de balcão de mercado e afins.  
Ensino médio incompleto;

### 1 VAGA – VENDEDOR DE CONSÓRCIO

Requisitos: experiência comprovada em Carteira de Trabalho, ensino médio completo e Carteira de Habilitação de nível “A” ou superior. Vaga para ampla concorrência e pessoas com deficiência;

### 3 VAGAS – VENDEDOR INTERNO

Requisitos: experiência na área, não há necessidade de comprovação em Carteira de Trabalho.  
Ensino médio completo. Vaga para ampla concorrência e pessoas com deficiência;

### 1 VAGA – COBRADOR EXTERNO

Requisitos: experiência na área, não há necessidade de comprovação em Carteira de Trabalho.  
Ensino médio completo. Vaga para ampla concorrência e pessoas com deficiência;

### 2 VAGAS – COSTUREIRA DE ROUPAS (CONFECÇÃO EM SÉRIE)

Requisitos: experiência na área, não há necessidade de comprovação em Carteira de Trabalho.  
Ensino fundamental incompleto. É necessário ter afinidade no manuseio de ‘Máquina Reta e Overlock’;

### 25 VAGAS – ATENDENTE DE LANCHONETE

Requisitos: sem experiência e ensino médio completo. Vaga para ampla concorrência e pessoas com deficiência;

### 1 VAGA – BIOMÉDICO

Requisitos: experiência na área comprovada em Carteira de Trabalho. Ensino superior completo e disponibilidade para viagens. Vaga para ampla concorrência e pessoas com deficiência;

Continua na próxima página



**1 VAGA – PEDREIRO**

Requisitos: experiência na área comprovada em Carteira de Trabalho e ensino fundamental completo;

**4 VAGAS – MOTORISTA DE CAMINHÃO**

Requisitos: experiência na área, não há necessidade de comprovação em Carteira de Trabalho. Ensino fundamental incompleto e Carteira de Habilitação categoria “D”;

**1 VAGA – PROJETISTA**

Requisitos: experiência na área de leitura e confecção de plantas baixas e domínio na utilização do programa AUTOCAD. Não é necessária comprovação em Carteira de Trabalho. Ensino médio incompleto. Vaga para ampla concorrência e pessoas com deficiência;

**1 VAGA – VENDEDOR DE SERVIÇOS**

Requisitos: sem experiência e ensino médio completo;

**1 VAGA – OPERADOR DE CAIXA**

Requisitos: experiência na área, não há necessidade de comprovação em Carteira de Trabalho. Ensino médio completo. Vaga para ampla concorrência e pessoas com deficiência;

**1 VAGA – ASSISTENTE DE ESCRITÓRIO**

Requisitos: experiência comprovada em Carteira de Trabalho na área de Departamento Pessoal e conhecimento em e-Social. Ensino superior completo ou cursando;

**10 VAGAS – OPERADOR DE CAIXA**

Requisitos: experiência na área comprovada em Carteira de Trabalho. Ensino médio completo. Vaga para ampla concorrência e pessoas com deficiência;

**10 VAGAS – ATENDENTE DE BALCÃO**

Requisitos: experiência na área comprovada em Carteira de Trabalho. Ensino médio completo. Vaga para ampla concorrência e pessoas com deficiência;

**8 VAGAS – OPERADOR DE CAIXA**

Requisitos: experiência na área comprovada em Carteira de Trabalho. Ensino médio completo. Vaga para ampla concorrência e pessoas com deficiência;

**2 VAGAS – ATENDENTE DE LANCHONETE**

Requisitos: experiência na área de lanchonete e chapeiro, não há necessidade de comprovação em Carteira de Trabalho. Ensino fundamental completo;

**3 VAGAS – CAMAREIRA**

Requisitos: experiência na área, não há necessidade de comprovação em Carteira de Trabalho. Ensino fundamental completo;

**2 VAGAS – AJUDANTE DE COZINHA**

Requisitos: experiência na área como chapeiro, é necessário comprovação em Carteira de Trabalho;

**1 VAGA – RECEPCIONISTA**

Requisitos: experiência na área, não é necessário comprovação em Carteira de Trabalho. Ensino médio completo;

**1 VAGA – AUXILIAR DE MANUTENÇÃO EM GERAL**

Requisitos: experiência na área, não é necessária comprovação em Carteira de Trabalho. Ensino fundamental incompleto

**1 VAGA – AUXILIAR DE PADARIA**

Requisitos: experiência na área, não é necessária comprovação em Carteira de Trabalho. Ensino fundamental incompleto. Vaga para ampla concorrência e pessoas com deficiência.



# Competições de natação e surf esquentam as praias de Bertioga

Neste fim de semana Bertioga receberá duas competições esportivas. No sábado (20), às 7 horas, acontece a etapa bate e volta do campeonato 'Surf Treino' na Praia da Enseada, no Centro.

A competição é realizada pela Associação Bertioguense de Surf, conta com supervisão da Federação de Surf do Estado de São Paulo (SPSurf) e apoio da Prefeitura. As inscrições estão encerradas.

Já no domingo (21) será a vez da 'Copa Bertioguense de Travessias', com largada programada para acontecer a partir das 8 horas, no Canto do Indaiá. A competição é realizada pela Gaivota Eventos e conta com apoio da Prefeitura. As inscrições estão encerradas.

FOTO: DIVULGAÇÃO PMB



# Bertioga antecipa a segunda parcela do 13º salário dos servidores públicos

A Prefeitura antecipou para esta sexta-feira (19), o pagamento da segunda parcela do décimo terceiro salário dos servidores municipais. A medida é fruto do rigoroso controle de gastos feito pela administração municipal.

O pagamento injetará aproximadamente R\$ 5 milhões na economia local, beneficiando mais de 2 mil funcionários municipais ativos e inativos (aposentados e pensionistas). A primeira parcela da gratificação foi paga em 28 de junho, movimentando cerca de 9 milhões.

De acordo com a secretária de Administração e Finanças, a antecipação do benefício foi possível porque as finanças de Bertioga estão em dia. “Esse pagamento será de grande auxílio para os servidores que poderão se planejar para uso da gratificação natalina, impulsionando a economia local e minimizando o impacto causado pela pandemia”, pontua.

FOTO: DIVULGAÇÃO PMB





# Atletas bertioguenses conquistam vaga na seleção paulista de tênis de mesa

Na última segunda-feira (15), as atletas Isabelle Ribeiro, Leticya Bianco e Paloma Duarte, que representam a Prefeitura, conquistaram vaga na seleção paulista de tênis de mesa.

Com a convocação para o time estadual da modalidade, as jogadoras brigarão por medalhas durante o Campeonato Brasileiro - TMB Platinum, que acontecerá em Joinville entre os dias 04 a 11 de dezembro. O evento é considerado um dos maiores da América do Sul e reúne mais de 1500 atletas de todo o País.

As mesatenistas participam da escolinha de tênis de mesa da Prefeitura e, de acordo com o treinador, foi a primeira equipe feminina que disputou os jogos da juventude, jogos regionais, jogos abertos, Campeonato Paulista e agora Campeonato Brasileiro.

## ESCOLA DE TÊNIS DE MESA

As aulas de Tênis de Mesa são gratuitas e acontecem as segundas e quartas-feiras das 17 às 20 horas e as terças e quintas-feiras das 9 às 12 horas no Paço Municipal.

Para se inscrever, os interessados devem comparecer ao Ginásio de Esportes Alberto Alves ou em uma das Vilas do Bem, localizadas no Chácaras, Indaiá e Boraceia. É necessário levar documento de identidade válido com foto e comprovante de residência (originais e cópias).

## SERVIÇO

– Paço Municipal: Rua Luiz Pereira de Campos, 901, Centro.

Para matrícula os atendimentos acontecem de segunda a sexta, das 9 às 16 horas, nos seguintes polos:

– Ginásio de Esportes Alberto Alves: Av. Manoel da Nóbrega, nº 273, Centro;

Telefone: (13) 3317-6699

– Vila do Bem Chácaras: Rua São Gonçalo, s/nº;

Telefone: (13) 3500-8853

– Vila do Bem Boraceia: Av. Henrique Arcuri, nº 99;

Telefone: (13) 3500-8240

– Vila do Bem Indaiá: Rua Dr. José da Costa e Silva Sobrinho, s/n. Atendimentos de terças e quintas-feiras, das 9 às 16 horas.

FOTO: DIVULGAÇÃO PMB



# Programe-se: confira a agenda cultural de Bertioga deste final de semana

O fim de semana em Bertioga está recheado de atrações culturais para toda a família. De gastronomia a compras, as opções prometem agradar todos os gostos e públicos.

Confira a programação desta sexta (19), sábado (20) e domingo (21):

## 44ª FESTA DA TAINHA DE BERTIOGA

Para os amantes da gastronomia, a tradicional festa da tainha é uma boa opção. O evento gastronômico acontece na Tenda de Eventos, próximo ao Parque dos Tupiniquins.

O ingresso custa R\$ 120 e dá direito a uma tainha na brasa, servida espalmada, arroz, farofa, vinagrete e pão. O prato serve até três pessoas. Quem preferir pode fazer a retirada pelo sistema take-away.

Às sextas-feiras, o jantar é servido a partir das 19h30. Aos sábados, almoço inicia ao meio-dia e jantar a partir das 19h30. Aos domingos é servido apenas o almoço, que inicia ao meio-dia.

O evento é realizado pelo Lions Clube de Bertioga e apoiado pela Prefeitura. Todo valor arrecadado com o festival é destinado a projetos sociais na Cidade.

FOTO: DIVULGAÇÃO PMB



Continua na próxima pág



### FEIRA DE ARTESANATOS

Para quem deseja comprar uma lembrancinha de recordação da Cidade ou antecipar as compras de fim de ano, não pode deixar de visitar a feira de artesanatos no Quiosque 2, na Praia da Enseada.

A Feira acontece aos sábados e domingos e conta com atrações musicais e sessões de fotos com personagens natalinos para entreter ainda mais os visitantes. O horário de funcionamento é das 14 às 22 horas.



### FEIRA DE ECONOMIA SOLIDÁRIA

A 'Feira Artes e Aromas da Mata Atlântica, Sabores Caiçara' acontece aos sábados, das 14 às 18 horas, no Viveiro Municipal de Plantas e Ideias 'Seo Leo'.

No local moradores e turistas poderão aproveitar o melhor da culinária sustentável, inclusive opções veganas, feitas com produtos da Mata Atlântica. Além disso, a feira possui artesanatos produzidos por meio de materiais reciclados e recolhidos nas praias, ecojóias, decorações ecológicas, cosméticos naturais, chás, xaropes e muito mais.



### SERVIÇO

Tenda de Eventos – Av. Vicente de Carvalho, s/n, Centro.  
Quiosque 2 – Avenida Tomé de Souza, Praia da Enseada, Centro.  
Viveiro Municipal de Plantas e Ideias 'Seo Leo' – Rua Manoel Gajo, 1080, Centro.

# Prefeitura pavimenta Augusto Ribeiro Pacheco, no Jd. Raphael, e anuncia novos investimentos para o bairro

A Prefeitura deu continuidade, na quinta-feira (18), à pavimentação na Rua Augusto Ribeiro Pacheco, no Jardim Raphael. Em visita às obras, o prefeito anunciou um investimento de quase R\$ 15 milhões para o bairro, provenientes de recursos municipais.

O valor contempla a alça de acesso no trevo da rodovia Rio-Santos, pavimentação da Marginal Norte e demais vias, a construção de uma Vila do Bem e revitalização da orla da praia.

“Estamos levando mais qualidade de vida à população bertioguense, descentralizando as oportunidades de lazer e mobilidade urbana. Em breve o Jardim Raphael estará de cara nova para receber as 6000 pessoas do projeto habitacional Caminho das Árvores”, afirmou o chefe do executivo.

Além de novo asfalto, a Augusto Ribeiro Pacheco também recebeu obras de drenagem, instalação de guias, sarjetas, calçadas com acessibilidade e ciclofaixa. Os serviços são executados com recurso do Departamento de Apoio ao Desenvolvimento das Estâncias (DADE).

FOTO: DIVULGAÇÃO PMB





# Bertioga recebe iluminação especial para a chegada do natal

Bertioga já está se preparando para a chegada da época mais encantadora do ano. Diversos pontos da cidade estão recebendo iluminação e decoração natalina, deixando o lugar ainda mais bonito. O acendimento oficial das luzes acontece na próxima sexta-feira (26) e faz parte da quarta edição do “Bertioga Cidade Natal”. A magia do natal está presente nas avenidas 19 de Maio, Anchieta, Vicente de Carvalho e Tomé de Souza, principais vias do município. A Entrada da Cidade e os bairros Vicente de Carvalho, Indaiá, Chácaras e Boracéia também receberam novo cenário com as árvores natalinas.

Entre as novidades para este fim de ano está o Túnel Iluminado no Boulevard, de 10 metros, próximo ao Parque dos Tupiniquins, que abrigará uma praça de alimentação. Além disso, uma pista de patinação no gelo com 60 m<sup>2</sup>, dentro do Parque.

Quem passar pelo Canal de Bertioga não poderá deixar de apreciar a árvore de natal de 26 metros de altura que aborda a temática marítima e conta com enfeite em formato de balão iluminado.

## APRESENTAÇÕES

A partir do dia 10 de dezembro iniciam, na Tenda de Eventos, as apresentações de música, grandes orquestras e peças teatrais. A programação é totalmente gratuita e vai até o dia 18. Seguindo os protocolos sanitários de prevenção à Covid-19, será obrigatório o uso de máscaras e a apresentação do passaporte da vacina.

## PROGRAMAÇÃO

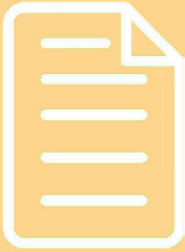
- 10/12, 20 horas – Orquestra SP Big Band
- 11/12, 20 horas – Orquestra Cordas da Cultura
- 12/12, 20 horas – Apresentação dos alunos de música da Prefeitura
- 13/12, 19 horas – Peça teatral “Encantos do Natal”
- 14/12, 19 horas – Show Circense de Natal
- 15/12, 14 e 20 horas – Peça teatral “Congelados: Uma aventura na neve”
- 16/12, 20 horas – III Espetáculo de Ballet
- 17/12, 20 horas – Orquestra da Fundação 10 de agosto
- 18/12 – Peça teatral “Acenda a Luz do Natal”

## SERVIÇO

Tenda de Eventos – Av. Tomé de Souza, s/nº, Centro (ao lado do Parque Tupiniquins).

FOTO: DIVULGAÇÃO PMB





# CONSELHO TUTELAR NOVEMBRO



| DOMINGO                                 | SEGUNDA  | TERÇA   | QUARTA  | QUINTA  | SEXTA  | SÁBADO           |
|---|--|---|---|---|--|------------------|
|   | 01<br>Vanessa PL<br>Shirlei AT<br>Laucildes RL | 02<br>Shirlei PL<br>M <sup>o</sup><br>Auciliadoura AT<br>Vanessa RL | 03<br>M <sup>o</sup><br>Auciliadoura PL<br>Michele AT<br>Shirlei RL | 04<br>Michele PL<br>Laucildes AT<br>M <sup>o</sup><br>Auciliadoura RL | 05<br>Laucildes PL<br>Vanessa AT<br>Michele RL | 06<br>Vanessa PL |
| 07<br>M <sup>o</sup><br>Auciliadoura PL | 08<br>Vanessa PL<br>Shirlei AT<br>Laucildes RL | 09<br>Shirlei PL<br>M <sup>o</sup><br>Auciliadoura AT<br>Vanessa RL | 10<br>M <sup>o</sup><br>Auciliadoura PL<br>Michele AT<br>Shirlei RL | 11<br>Michele PL<br>Laucildes AT<br>M <sup>o</sup><br>Auciliadoura RL | 12<br>Laucildes PL<br>Vanessa AT<br>Michele RL | 13<br>Michele PL |
| 14<br>Laucildes PL                      | 15<br>Vanessa PL                               | 16<br>Shirlei PL<br>M <sup>o</sup><br>Auciliadoura AT<br>Vanessa RL | 17<br>M <sup>o</sup><br>Auciliadoura PL<br>Michele AT<br>Shirlei RL | 18<br>Michele PL<br>Laucildes AT<br>M <sup>o</sup><br>Auciliadoura RL | 19<br>Laucildes PL<br>Vanessa AT<br>Michele RL | 20<br>Shirlei PL |
| 21<br>M <sup>o</sup><br>Auciliadoura PL | 22<br>Vanessa PL<br>Shirlei AT<br>Laucildes RL | 23<br>Shirlei PL<br>M <sup>o</sup><br>Auciliadoura AT<br>Vanessa RL | 24<br>M <sup>o</sup><br>Auciliadoura PL<br>Michele AT<br>Shirlei RL | 25<br>Michele PL<br>Laucildes AT<br>M <sup>o</sup><br>Auciliadoura RL | 26<br>Laucildes PL<br>Vanessa AT<br>Michele RL | 27<br>Michele PL |
| 28<br>Laucildes PL                      | 29<br>Vanessa PL<br>Shirlei AT<br>Laucildes RL | 30<br>Shirlei PL<br>M <sup>o</sup><br>Auciliadoura AT<br>Vanessa RL |   |   |  |                  |

## BERTPREV

### RESOLUÇÃO CA N.º 6/21 – BERTPREV

WALDEMAR CESAR RODRIGUES DE ANDRADE, Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Bertioiga e Presidente do Conselho Administrativo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; a reunião do presente conselho, ocorrida no dia 21/10/2021, em que houve a explanação acerca dos motivos que levam o Comitê de Investimentos a propor alteração na Resolução CA n.º 02/2021 – BERTPREV, via memorando n.º 11/2021 - COINV e a deliberação do Conselho Administrativo da Autarquia, conforme reunião do dia 18/11/2021,

#### RESOLVE:

Art. 1.º - Fica alterado o artigo 18 da Resolução CA n.º 02/2021 – BERTPREV, passando a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 18. As operações de negociações de Títulos Públicos Federais deverão ser realizadas por instituição financeira integrante da relação de Instituições habilitadas como “dealers” do mercado aberto pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN (<https://www.gov.br/tesouronacional/pt-br/divida-publica-federal/mercado-interno/dealers>) ou Banco Central do Brasil - BACEN ([https://www4.bcb.gov.br/Pom/demab/dealers/rel\\_dealers\\_100821\\_310122.pdf](https://www4.bcb.gov.br/Pom/demab/dealers/rel_dealers_100821_310122.pdf)) ou outras que vierem a substituí-las independentemente de vencimento e tipo de título por tratarem-se de instituições de solidez e confiabilidade, que obrigatoriamente utilize plataforma eletrônica aceita pelas duas instituições e esteja credenciada no BERTPREV.”**

Art. 2.º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bertioiga, 18/11/2021.

WALDEMAR CESAR RODRIGUES DE ANDRADE  
PRESIDENTE do CONSELHO ADMINISTRATIVO

### RESOLUÇÃO CA N.º 07/21 - BERTPREV

*“Aprova o Programa de Preparação para a Aposentadoria no âmbito do BERTPREV – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Bertioiga”*

O CONSELHO ADMINISTRATIVO DO BERTPREV – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Bertioiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela lei, à vista do contido no artigo 126, III, “h”,

Considerando que a aposentadoria representa uma das maiores mudanças na vida do servidor e que o auxílio, a reflexão e a preparação são elementos necessários para que se perceba que esta nova etapa exige uma reconstrução na forma de pensar, agir, planejar e ver o futuro,

Considerando que as diversas alterações na legislação previdenciária, trazem dúvidas quanto ao tempo, o cálculo e o reajuste da aposentadoria,

Considerando os diversos aspectos emocionais, especialmente a sensação de improdutividade decorrente da aposentadoria, que podem acarretar inúmeras mudanças de ordem psicológica, social e comportamental dos segurados,

Considerando a necessidade de aprimoramento da disseminação da cultura previdenciária e a oportunidade de aprimoramento da gestão e da educação previdenciária, garantindo aos segurados preparação para obter, usufruir e desfrutar de sua aposentadoria,

Considerando o que ficou deliberado Conselho Administrativo em sua reunião ocorrida no dia 18/11/2021 (Ata n.º 11/21),

#### RESOLVE:

Art. 1.º. Fica instituído o Programa de Preparação para a Aposentadoria, com o objetivo principal de evidenciar o caminho para a inatividade remunerada dos segurados ativos, assegurando as informações relativas à concessão do benefício e ao planejamento de vida após a aposentadoria.



Art. 2º. O Programa de Preparação para a Aposentadoria é destinado a todos os servidores públicos municipais efetivos que podem já se aposentar e os que poderão se aposentar até 31/12/2023.

Parágrafo único – A partir do exercício de 2.023, a regra será os que já podem se aposentar e os aposentáveis do exercício seguinte e, assim, sucessivamente.

Art. 3º. Constituem objetivos específicos do Programa de Preparação para a Aposentadoria:

I - Oferecer aos servidores municipais efetivos diversas atividades e informações com o intuito de esclarecer o processo de aposentadoria, abordando as regras de aposentadoria vigentes, bem como a concepção da inatividade como processo de mudanças;

II - Sensibilizar os servidores para um planejamento da aposentadoria, favorecendo o amadurecimento da decisão sobre o momento ideal para requerê-la;

III - Facilitar a adaptação do servidor, minimizando os impactos causados pelo novo ritmo de vida da inatividade daqueles que estão na iminência de se aposentar;

IV - Estabelecer diálogo com os segurados sobre os aspectos sociais, psicológicos, previdenciários, financeiros e culturais da aposentadoria; e

V - Promover a interação e discussão entre servidores, favorecendo a troca de experiência entre os participantes.

Art. 3º. O Programa oferecerá atividades e informações relacionadas à educação previdenciária, por meio de palestras e cursos sobre previdência, abrangendo os seguintes temas:

I - Organização e funcionamento do RPPS;

II - Regras e cálculo de aposentadorias;

III - acúmulo de benefícios;

IV - planejamento financeiro;

V - aspectos sociais e psicológicos da aposentadoria;

VI - qualidade de vida e saúde do aposentado.

Parágrafo único. As atividades serão realizadas de acordo com a programação anual divulgada, coordenada e supervisionada pela Coordenação Jurídico-Previdenciária, em conjunto com a Presidência do BERTPREV.

Art. 4º. Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Bertioga, 18 de novembro de 2021.

WALDEMAR CESAR RODRIGUES DE ANDRADE  
Presidente do Conselho Administrativo

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DO BERTPREV – 2021

Ficam convocados os membros do Conselho Fiscal do BERTPREV a comparecerem nas dependências do BERTPREV para a 11ª (décima primeira) reunião ordinária deste conselho, sua realização será presencial no dia 26 de novembro (6º. Feira), às 09:00 horas em primeira chamada e, não havendo quórum suficiente, às 09:15 h. em segunda e última chamada, durante a reunião será disponibilizado acesso remoto pelo aplicativo Google Meet (<https://meet.google.com/tnq-hkbn-ztm> ou código de acesso tnq-hkbn-ztm).

Pauta da reunião:

1. Análise do resumo das receitas e despesas previdenciárias – outubro/2021;
2. Aprovação dos balancetes de despesa e receita - outubro/2021;
3. Análise dos resultados das aplicações financeiras – setembro e outubro/2021 e aprovação do parecer do Comitê de Investimentos

acerca das aplicações financeiras e do relatório de investimentos elaborado pela consultoria de investimentos – setembro e outubro/21;

#### 4. Assuntos Gerais.

Bertioga, 16 de novembro 2021.

RONALDO MENDES  
Presidente do conselho fiscal do BERTPREV

Política de Investimentos

2022

*Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Bertioga SP.*

#### Sumário

|    |   |    |
|----|---|----|
| 1  | Introdução  | 2  |
| 2  | Definições  | 3  |
| 3  | Gestão Previdenciária (Pró Gestão)                          | 3  |
| 4  | Comitê de Investimentos                                     | 4  |
| 5  | Consultoria de Investimentos                                | 4  |
| 6  | Diretrizes Gerais   | 4  |
| 7  | Modelo de Gestão  | 5  |
| 8  | Meta de Retorno Esperado                                    | 5  |
| 9  | Aderência das Metas de Rentabilidade                        | 6  |
| 10 | Carteira Atual  | 6  |
| 11 | Alocação de recursos e os limites por segmento de aplicação | 7  |
| 12 | Cenário   | 7  |
| 13 | Alocação Objetivo   | 8  |
| 14 | Apreçamento de ativos financeiros                           | 9  |
| 15 | Gestão de Risco   | 9  |
|    | 15.1 Risco de Mercado                                       | 10 |
|    | 15.1.1 VaR  | 10 |
|    | 15.2 Risco de Crédito                                       | 10 |
|    | 15.2.1 Abordagem Qualitativa                                | 10 |
|    | 15.3 Risco de Liquidez                                      | 12 |
|    | 15.4 Risco Operacional                                      | 12 |
|    | 15.5 Risco de Terceirização                                 | 13 |
|    | 15.6 Risco Legal  | 13 |
|    | 15.7 Risco Sistêmico  | 13 |
|    | 15.8 Risco de Desenquadramento Passivo – Contingenciamento  | 14 |
| 16 | Considerações Finais  | 14 |

#### 1 Introdução

O Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Bertioga - BERTPREV - é uma autarquia municipal, unidade gestora do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Bertioga, constituída em 23 de março de 1998 pelo Decreto Municipal 343/1998, nos termos da Lei Municipal 187/1996, atualmente regido pela Lei Complementar 95/13 e suas alterações, conforme estabelece a Lei Complementar 9.717/1998, Resolução CMN nº 3.922/2010, com redação dada pela Resolução CMN 4.392/2014, Resolução CMN 4604/2017 e Resolução CMN 4695/2018 que contém as diretrizes de aplicação dos recursos garantidores do plano de benefício administrado pelo Regime Próprio de Previdência Social (RPPS).

*“A Política de Investimentos é um dos processos estratégicos do RPPS, pois a adequada administração dos ativos é fundamental para que se assegure a sua sustentabilidade. Sua formulação encontra-se prevista nos art. 4º e 5º da Resolução CMN nº 3.922/2010 e representa instrumento para a observância dos princípios de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez, diversificação, adequação à natureza de suas obrigações e transparência na aplicação dos recursos, e na avaliação de seus riscos. Seu conteúdo deve ser disponibilizado anualmente à Secretaria de Previdência - SPREV da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho - SEPRT do Ministério da Economia, por meio do Demonstrativo da Política de Investimentos - DPIN, conforme art. 1º da Portaria MPS nº 519/2011, art. 22 da Portaria MPS nº 402/2008 e art. 5º, XVI, “g” da Portaria MPS nº 204/2008.*

*A Política de Investimentos (ou Plano Anual de Investimentos) não se limita à obrigatoriedade de elaboração de um documento anual, mas se constitui em importante instrumento de planejamento, por definir o índice referencial de rentabilidade a ser buscado pelos gestores no exercício seguinte, estabelecer estratégias de alocação, diretrizes e metas de investimentos, bem como permitir monitorar ao longo do ano, por meio de relatórios de acompanhamento, os resultados que forem sendo alcançados durante a sua execução.*

*São elementos mínimos da Política de Investimentos:*

*a) Análise da conjuntura econômica, cenários e perspectivas do mercado financeiro; objetivos e diretrizes que orientam a gestão do fundo para o ano seguinte; cenários que pautam as projeções financeiras, tendo em vista os limites de enquadramento para aplicação por segmento e modalidade, definidos na Resolução CMN nº 3.922/2010.*

*b) Definição das estratégias de alocação; resultados esperados das projeções financeiras; limites mínimos e máximos de enquadramento e estratégias de investimento para cada segmento de aplicação financeira.*

*c) Gestão de investimentos, considerando sua estrutura, propostas de aprimoramento, critérios de credenciamento para escolha das instituições financeiras e dos produtos financeiros onde os recursos do RPPS serão aplicados.” (manual, item 3.2.6 – Política de Investimentos, páginas 54-56 – Pró Gestão).*

## 2 Definições

Ente Federativo: Município de Bertoga SP.

Unidade Gestora: Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Bertoga - BERTPREV

CNPJ: 02.581.343/0001-12.

Meta de Retorno Esperada: IPCA + **4,99%** a.a., conforme Portaria SPREV Nº 6.132 de 25/05/2021.

## 3 Gestão Previdenciária (Pró Gestão)

A adoção das melhores práticas de Gestão Previdenciária, de acordo com a Portaria MPS nº 185, de 14 de maio de 2015 e alterações, e o Manual do Pró-Gestão versão 3.2/21, tem por objetivo incentivar o Instituto a adotar melhores práticas de gestão previdenciária, que proporcione maior controle dos seus ativos e passivo e mais transparência no relacionamento com os segurados e a sociedade. Tal adoção garantirá que os envolvidos no processo decisório do Instituto cumpram seus códigos de conduta pré acordados a fim de minimizar conflitos de interesse ou quebra dos deveres.

Assim, com as responsabilidades bem definidas, compete ao Comitê de Investimentos, a elaboração da Política de Investimento (P.I.), que deve submetê-la para aprovação ao Conselho de Administração, o agente superior nas definições das políticas e das estratégias gerais da Instituição.

Ainda de acordo com os normativos, esta P.I. estabelece os princípios e as diretrizes a serem seguidas na gestão dos recursos correspondentes às reservas técnicas, fundos e provisões, sob a administração deste RPPS, visando atingir e preservar o equilíbrio financeiro e atuarial e a solvência do plano.

As diretrizes aqui estabelecidas são complementares, isto é, coexistem com aquelas estabelecidas pela legislação aplicável, sendo os administradores e gestores incumbidos da responsabilidade de observá-las concomitantemente, ainda que não estejam transcritas neste documento.

## 4 Comitê de Investimentos

De acordo com a Portaria MPS nº 519/11 e Lei Complementar 95/13, o Comitê de Investimento do BERTPREV é formado por 5 (cinco) membros votados em reunião conjunta dos Conselhos Administrativo e Fiscal, dentre aqueles servidores estáveis que possuam certificação em mercado financeiro exigida pelo SPREV ou outro órgão fiscalizador, bem como atendam as disposições da Portaria 9.907/2020, expedida pela Secretaria Especial de Previdência e Trabalho. Os membros do comitê são certificados conforme disposto a seguir:

| Certificação Profissional   | Membros Certificados             | Data de Vencimento da Certificação |
|---|----------------------------------|------------------------------------|
| ANBIMA: CPA – 10  | Clayton Faria Schmidt            | 30/08/2023                         |
| ANBIMA: CPA – 10  | Evanilson Fischer Matos Siqueira | 09/11/2022                         |
| ANBIMA: CPA – 10  | Patrícia Ramos Quaresma          | 10/05/2024                         |
| ANBIMA: CPA – 10  | Roberto Cassiano Guedes          | 21/06/2024                         |
| ANBIMA: CPA – 10  | Victor Mendes                    | 11/01/2022                         |
| ANCORD: QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PARA AGENTE AUTÔNOMO DE INVESTIMENTO E EMPREGADO DE INST.FINANCEIRAS | Roberto Cassiano Guedes          | N/A                                |

## 5 Consultoria de Investimentos

A consultoria de investimentos contratada pelo BERTPREV, com fulcro no artigo 111, XVI da LC 95/13, terá a função de auxiliar o RPPS no acompanhamento e monitoramento do desempenho do risco de mercado e do enquadramento das aplicações dos recursos, de acordo com o Art. 18 da Resolução CMN nº 3.922, da Resolução CA/BERTPREV 02/2021 de 25/03/2021, publicada no BOM nº 989 de 26.03.2021.

## 6 Diretrizes Gerais

Os princípios, metodologias e parâmetros estabelecidos nesta P.I. buscam garantir, ao longo do tempo, a segurança, liquidez e rentabilidade adequadas e suficientes ao equilíbrio entre ativos e passivos do BERTPREV, bem como procuram evitar a exposição excessiva a riscos para os quais os prêmios pagos pelo mercado não sejam atraentes ou adequados aos objetivos traçados.

Em havendo mudanças na legislação que de alguma forma tornem estas diretrizes inadequadas, durante a vigência deste instrumento, esta P.I. e os seus procedimentos serão alterados gradativamente, de forma a evitar perdas de rentabilidade ou exposição desnecessária a riscos, conforme definições constantes na Resolução CMN nº 3.992/10 e alterações. Caso seja necessário, deve ser elaborado um plano de adequação, com critérios e prazos para a sua execução, sempre com o objetivo de preservar os interesses do BERTPREV, desde que este plano não seja contrário ao arcabouço legal constituído.

Se nesse plano de adequação o prazo de enquadramento estabelecido pelas disposições transitórias da nova legislação for excedido, o BERTPREV deverá comunicar oficialmente a Secretaria de Previdência do Ministério da Economia.

## 7 Modelo de Gestão

A gestão das aplicações dos recursos do RPPS será própria, fundada no Artigo



3º, § 5º, II da Portaria MPS nº 519/11, com redação dada pela Portaria MPS 440/13 e artigo 15, § 1º, I da Resolução CMN 3.922/10 e 4604/17 por redação original.

Assim, o RPPS realizará diretamente a execução da P.I. de sua carteira, decidindo sobre as alocações dos recursos e respeitados os parâmetros da legislação.

## 8 Meta de Retorno Esperado

Para o exercício de 2022 o BERTPREV prevê que o seu retorno esperado será no mínimo IPCA acrescido de uma taxa de juros de 4,99% a.a.

A escolha do IPCA justifica-se por ser o índice oficial de inflação do país, calculado pelo IBGE e o que melhor representa a perda de poder aquisitivo dos recursos financeiros do instituto.

A escolha da taxa de juros real de 4,99% a.a. justifica-se por ser o teto permitido pela Portaria SPREV Nº 6132/2021 e por constituir-se na meta atuarial do Instituto, devendo ser compatível com o crescimento do passivo atuarial, como forma de coerência para evitar descasamento entre o passivo e do ativo atuarial.

## 9 Aderência das Metas de Rentabilidade

As metas de rentabilidade definidas no item anterior sofreram forte impacto em consequência da Pandemia do Covid-19, provocando retração na rentabilidade anual ficando abaixo da meta atuarial, especialmente, no ano de 2020, conforme abaixo demonstrado.

Verificamos que o passivo atuarial do RPPS cresceu nos últimos três anos às seguintes taxas, conforme dados fornecidos pela Coordenação Administrativa Financeira:

| ANO  | VALOR %            | %      |
|------|--------------------|--------|
| 2018 | R\$ 183.004.661,43 | 22,47% |
| 2019 | R\$ 225.569.384,72 | 23,26% |
| 2020 | R\$ 254.465.079,24 | 12,81% |

Verificamos ainda que a rentabilidade da carteira nos últimos três anos está em média, aderente à meta de rentabilidade escolhida, conforme dados fornecidos pela Coordenação Administrativa Financeira:

| ANO   | RENTABILIDADE % | META % |
|-------|-----------------|--------|
| 2018  | 11,27%          | 9,92%  |
| 2019  | 21,87%          | 10,59% |
| 2020  | 5,06%           | 10,65% |
| Média | 12,73%          | 10,39% |

## 10 Carteira Atual

A carteira atual, de acordo com a tabela abaixo, demonstra os percentuais de alocação assim como os limites legais observados por segmento na data 07/05/2021.

| SEGMENTO                                    | LIMITE LEGAL (Resolução CMN N° 3.922/11) | CARTEIRA |
|---|--|----------|
| Renda Fixa                                  | 100%                                     | X %      |
| Renda Variável e Investimentos Estruturados | 30%                                      | Y %      |
| Investimentos no Exterior                   | 10%                                      | Z %      |

## 11 Alocação de recursos e os limites por segmento de aplicação

A análise e avaliação das adversidades e das oportunidades, observadas em cenários futuros, contribuem para a formação de uma visão ampla do BERTPREV e do

ambiente em que este se insere, visando assim à estabilidade e à solidez do sistema.

- ✓ A alocação dos recursos nos diversos segmentos;
- ✓ Os limites máximos de aplicação em cada segmento e prazos de vencimentos dos investimentos; e
- ✓ A escolha por ativos que possuem ou não amortizações periódicos, dentre outros.

## 12 Cenário

A expectativa de retorno dos investimentos passa pela definição de um cenário econômico que deve levar em consideração as possíveis variações que os principais indicadores podem sofrer.

Para maior assertividade, o cenário utilizado corresponde ao apresentado no último Boletim Focus, conforme tabela apresentada abaixo, de 22/10/2021, que antecede a aprovação dessa Política de Investimentos. O Boletim Focus é elaborado pelo GERIN - Departamento de Relacionamento com Investidores e Estudos Especiais, do Banco Central do Brasil, e apresenta o resumo das expectativas do mercado financeiro para a economia.

| Expectativas de Mercado                    |              |             |                |                      |              |             |                |                      |              |             |                |                      | 22 de outubro de 2021 |             |                |                      |     |        |        |        |        |    |
|--|--------------|-------------|----------------|----------------------|--------------|-------------|----------------|----------------------|--------------|-------------|----------------|----------------------|-----------------------|-------------|----------------|----------------------|-----|--------|--------|--------|--------|----|
| Mediana - Agregado                         | 2021         |             |                |                      | 2022         |             |                |                      | 2023         |             |                |                      | 2024                  |             |                |                      |     |        |        |        |        |    |
|  | H4 4 semanas | H1 1 semana | Comp. semanal* | Resp. 5 dias úteis** | H4 4 semanas | H1 1 semana | Comp. semanal* | Resp. 5 dias úteis** | H4 4 semanas | H1 1 semana | Comp. semanal* | Resp. 5 dias úteis** | H4 4 semanas          | H1 1 semana | Comp. semanal* | Resp. 5 dias úteis** |     |        |        |        |        |    |
| IPCA (variação %)                          | 8,45         | 8,49        | 8,96           | ▲ (29)               | 134          | 9,85        | 104            | ▲ (12)               | 4,18         | 4,40        | ▲ (14)         | 134                  | 4,50                  | 3,25        | 3,25           | ▲ (11)               | 100 | 3,00   | 3,00   | 3,02   | ▲ (1)  | 88 |
| PIB Total (variação % sobre ano anterior)  | 5,84         | 5,81        | 4,97           | ▼ (12)               | 88           | 4,94        | 62             | ▲ (17)               | 1,57         | 1,50        | 1,40           | ▼ (1)                | 85                    | 1,33        | 60             | ▲ (23)               | 65  | 2,50   | 2,50   | 2,25   | ▼ (1)  | 57 |
| Câmbio (R\$/US\$)                          | 5,70         | 5,25        | 5,45           | ▲ (1)                | 105          | 5,50        | 82             | ▲ (23)               | 5,24         | 5,25        | 5,45           | ▲ (1)                | 103                   | 5,46        | 80             | ▲ (23)               | 76  | 5,00   | 5,07   | 5,10   | ▲ (1)  | 72 |
| Selic (% a.a.)                             | 8,25         | 8,25        | 8,75           | ▲ (1)                | 118          | 8,75        | 97             | ▲ (21)               | 8,50         | 8,75        | 9,50           | ▲ (1)                | 116                   | 9,75        | 96             | ▲ (20)               | 93  | 6,50   | 6,50   | 6,50   | ▲ (16) | 84 |
| ICPM (variação %)                          | 18,18        | 17,59       | 17,75          | ▲ (1)                | 79           | 17,79       | 63             | ▲ (16)               | 5,00         | 5,00        | 5,22           | ▲ (1)                | 70                    | 5,21        | 62             | ▲ (19)               | 63  | 4,00   | 4,00   | 4,00   | ▲ (17) | 56 |
| IPCA Administrados (variação %)            | 13,50        | 13,62       | 14,03          | ▲ (1)                | 66           | 14,04       | 51             | ▲ (15)               | 4,22         | 4,10        | 4,20           | ▲ (1)                | 63                    | 4,27        | 48             | ▲ (15)               | 43  | 3,50   | 3,50   | 3,50   | ▲ (16) | 40 |
| Conta corrente (US\$ bilhões)              | -2,00        | -4,05       | -5,50          | ▼ (1)                | 25           | -4,50       | 12             | ▲ (13)               | -17,00       | -18,00      | -19,00         | ▲ (1)                | 23                    | -18,55      | 10             | ▲ (13)               | 17  | -18,00 | -18,00 | -18,00 | ▲ (1)  | 12 |
| Balança comercial (US\$ bilhões)           | 70,70        | 70,25       | 70,50          | ▲ (2)                | 26           | 70,00       | 11             | ▲ (15)               | 63,00        | 63,65       | 63,00          | ▼ (1)                | 24                    | 63,00       | 10             | ▲ (13)               | 17  | 57,50  | 57,00  | 56,67  | ▼ (1)  | 10 |
| Investimento direto no país (US\$ bilhões) | 50,00        | 50,00       | 50,00          | ▲ (1)                | 26           | 50,00       | 13             | ▲ (13)               | 62,00        | 62,25       | 60,00          | ▼ (1)                | 24                    | 60,00       | 11             | ▲ (13)               | 18  | 70,00  | 70,00  | 70,00  | ▲ (1)  | 12 |
| Dívida líquida do setor público (% do PIB) | 61,00        | 60,60       | 60,45          | ▼ (1)                | 29           | 59,65       | 10             | ▲ (11)               | 62,97        | 63,00       | 62,90          | ▼ (1)                | 18                    | 62,90       | 10             | ▲ (8)                | 15  | 64,45  | 64,40  | 64,50  | ▲ (1)  | 10 |
| Resultado primário (% do PIB)              | -1,50        | -1,40       | -1,20          | ▲ (1)                | 24           | -1,15       | 14             | ▲ (10)               | -1,00        | -1,00       | -1,00          | ▲ (1)                | 23                    | -1,15       | 14             | ▲ (12)               | 17  | -1,10  | -1,10  | -1,20  | ▼ (1)  | 12 |
| Resultado nominal (% do PIB)               | -3,00        | -3,00       | -3,00          | ▲ (1)                | 21           | -3,70       | 12             | ▲ (6)                | -4,36        | -4,69       | -4,35          | ▲ (1)                | 19                    | -4,40       | 11             | ▲ (21)               | 14  | -5,30  | -5,75  | -5,70  | ▲ (1)  | 10 |

## Análise do Relatório Focus

**Inflação (IPCA):** a inflação projetada pelo último Boletim Focus para o final de 2021 está em 8,96% acima dos 8,45% esperados há quatro semanas. Para o final de 2022 a expectativa de mercado apresentou alta, de 4,12% para 4,40% em relação às últimas quatro semanas. Para o final 2023 e 2024, as expectativas para o IPCA são de 3,27% e 3,02% respectivamente.

### Cenário Externo

É esperada uma redução na política de estímulos monetários praticadas pelos Bancos Centrais de países desenvolvidos podendo ser esperada uma elevação de suas taxas básicas de juros e consequente redução de recursos disponíveis para investimentos nos países em desenvolvimento.

### Cenário Interno

O conturbado ambiente político em ano eleitoral, associado a uma inflação resiliente deverá demandar uma política monetária ainda mais contracionista do que a verificada atualmente. Tal ambiente associado ao cenário externo possivelmente provocará elevação ainda maior nos vértices da ETTJ. Como fator adicional deve se considerar as incertezas causadas pela não superação da pandemia Covid-19 e seus efeitos econômicos, o que não reflete, no momento, perspectivas da recuperação do mercado de renda variável.

## 13 Alocação Objetiva

A tabela a seguir apresenta a alocação objetiva e os limites de aplicação em cada um dos segmentos definidos pela Resolução CMN nº 3.922/2010 e alterações. Essa alocação tem como intuito determinar a alocação estratégica a ser perseguida ao

longo do exercício desta Política de Investimento que melhor reflita as necessidades do passivo, sustentado conforme estudo atuarial e ALM.

A alocação objetivo foi definida considerando o cenário macroeconômico e as expectativas de mercado vigentes quando da elaboração deste documento, conforme já descrito no item 12.

| Tipo de Ativo  | Limite da Resolução 4695/18 CMN % | Limite base Pró-Gestão Nivel II | Posição Atual da Carteira (%) - 21/10/2021 | Limite Inferior (%) | Estratégia Alvo (%) | Limite Superior (%) |
|--|-----------------------------------|---------------------------------|--|---------------------|---------------------|---------------------|
| Títulos Público de emissão do TN (SELIC) - Art. 7º, I, "a".      | 100,00%                           | 100,00%                         | 25,5%                                      | 20,00%              | 52,00%              | 100,00%             |
| FI 100% Títulos TN- Art. 7º, I, "b"                              |                                   |                                 | 10,2%                                      | 5,00%               | 7,9%                | 50,00%              |
| ETF - 100% Títulos Públicos Art. 7º, I, "c".                     |                                   |                                 | 0,00%                                      | 0,00%               | 0,00%               | 50%                 |
| Diretamente em Operações Compromissadas com TP - Art. 7º, II     | 5,00%                             | 5,00%                           | 0,00%                                      | 0,00%               | 0,00%               | 5,00%               |
| FI Renda Fixa "Referenciado" - Art. 7º, III, Alínea "a"          | 60,00%                            | 70,00%                          | 0,00%                                      | 0,00%               | 0,00%               | 50,00%              |
| ETF - Renda Fixa "Renda Fixa" - Art. 7º, III, Alínea "b"         |                                   |                                 | 0,00%                                      | 0,00%               | 0,00%               | 50,00%              |
| FI Renda Fixa - Geral - Art. 7º, IV, Alínea "a"                  | 40,00%                            | 50,00%                          | 32,0%                                      | 0,00%               | 5,5%                | 50,00%              |
| ETF - Demais Indicadores de Renda Fixa - Art. 7º, IV, Alínea "b" |                                   |                                 | 0,00%                                      | 0,00%               | 0,00%               | 50,00%              |
| Letras Imobiliárias Garantidas - Art. 7º, V, Alínea "b"          | 20,00%                            | 20,00%                          | 0,00%                                      | 0,00%               | 0,00%               | 10,00%              |
| CDB - Certificado de Depósito Bancário - Art. 7º, VI, Alínea "a" | 15,00%                            | 15,00%                          | 0,00%                                      | 0,00%               | 0,00%               | 10,00%              |
| Poupança - Art. 7º, VI, Alínea "b"                               |                                   | 15,00%                          | 0,00%                                      | 0,00%               | 0,00%               | 10,00%              |
| Fundo de Direitos Creditórios Cota Sênior - Art. 7º, VII, "a"    | 5,00%                             | 10,00%                          | 0,00%                                      | 0,00%               | 0,00%               | 10,00%              |
| Fundo Renda Fixa - Crédito Privado - Art. 7º, VII, "b"           |                                   | 15,00%                          | 0,7%                                       | 0,00%               | 0,60%               | 10,00%              |
| FI Debêntures de Infraestrutura - Art. 7º, VII, "c"              |                                   | 10,00%                          | 0,00%                                      | 0,00%               | 0,00%               | 2,00%               |
| <b>Subtotal</b>  |                                   |                                 | <b>68,4%</b>                               |                     | <b>66,0%</b>        |                     |
| FI de Ações - Índices com no mínimo 50 ações - Art. 8º, I "a"    | 30,00%                            | 40,00%                          | 0,00%                                      | 0,00%               | 0,00%               | 30,00%              |
| ETF - Índice de Ações com no mínimo 50 ações - Art. 8º, I "b"    |                                   |                                 | 0,00%                                      | 0,00%               | 0,00%               | 20,00%              |
| FI de Ações - Geral - Art. 8º, II "a"                            | 20,00%                            | 30,00%                          | 21,5%                                      | 0,00%               | 22,00%              | 30,00%              |
| ETF - Demais Índices de Ações - Art. 8º, II "b"                  |                                   |                                 | 0,00%                                      | 0,00%               | 0,00%               | 20,00%              |
| FI Multimercado - Aberto - Art. 8º, III                          | 10,00%                            | 10,00%                          | 0,00%                                      | 0,00%               | 0,0%                | 10,00%              |
| Fundo de Investimento em Participações - FIP - Art. 8º, IV "a"   | 5,00%                             | 5,00%                           | 3,7%                                       | 0,00%               | 4,5%                | 5,00%               |
| Fundo de Investimento Imobiliário - FII - Art. 8º, IV "b"        |                                   | 10,00%                          | 0,00%                                      | 0,00%               | 0,00%               | 10,00%              |
| FI Ações - Mercado de Acesso - Art. 8º, IV, C                    |                                   | 5,00%                           | 0,00%                                      | 0,00%               | 0,00%               | 5,00%               |
| Fundo de investimentos no Exterior - Art. 9º-A, I                | 10,00%                            | 10,00%                          | 0,00%                                      | 0,00%               | 0,0%                | 10,00%              |
| Fundo de investimentos no Exterior - Art. 9º-A, II               | 10,00%                            | 10,00%                          | 4,5%                                       | 0,00%               | 5,0%                | 10,00%              |
| Fundo de investimentos no Exterior - Art. 9º-A, III              | 10,00%                            | 10,00%                          | 1,9%                                       | 0,00%               | 2,50%               | 10,00%              |
| <b>Subtotal</b>  |                                   |                                 | <b>31,6%</b>                               |                     | <b>34,0%</b>        |                     |
| <b>Total Geral</b>   |                                   |                                 | <b>100,00%</b>                             |                     | <b>100,00%</b>      |                     |

A alocação objetivo foi definida considerando o cenário macroeconômico e as expectativas de mercado vigentes quando da elaboração deste documento, conforme já descrito no item 13.

## 14 Apreciação de ativos financeiros

Os títulos e valores mobiliários integrantes das carteiras e fundos de investimentos, nos quais o Instituto aplica seus recursos devem ser marcados a valor de mercado (exceto os ativos pertencentes às carteiras dos Fundos regidos pela portaria

MPS nº 65 de 26/02/2014), de acordo com os critérios recomendados pela CVM, pela ANBIMA e definidos na Resolução CMN nº 3.922/10 e alterações. Recomendamos ainda que nas futuras aquisições, os Títulos Públicos sejam marcados na curva, demonstrando o real patrimônio e neutralizando o impacto da volatilidade futura, conforme Portaria MF: 577/17.

O método e as fontes de referência adotadas para apreçamento dos ativos pelo Instituto são os mesmos estabelecidos por seus Custodiantes e estão disponíveis no Manual de apreçamento do Custodiante.

## 15 Gestão de Risco

Em linha com o que estabelece a Resolução CMN nº 3.922/10 e alterações, este tópico estabelece quais serão os critérios, parâmetros e limites de gestão de risco dos investimentos. O objetivo deste tópico é demonstrar a análise dos principais riscos destacando a importância de estabelecer regras que permitam identificar, avaliar, mensurar, controlar e monitorar os riscos aos quais os recursos do plano estão expostos, entre eles os riscos de mercado, de crédito, de liquidez, operacional, legal, terceirização e sistêmico.

### 15.1 Risco de Mercado

O acompanhamento do risco de mercado será feito através do cálculo do VaR (Value at Risk) por cota, que estima, com base nos dados históricos de volatilidade dos ativos presentes na carteira analisada, a perda máxima esperada.

#### 15.1.1 VaR

Para o consolidado dos segmentos, o controle de risco de mercado será feito por meio do cálculo do VaR por cota, com o objetivo do BERTPREV controlar a volatilidade da cota do plano de benefícios.

O controle de riscos (VaR) será feito de acordo com os seguintes limites:

| MANDATO                   | LIMITE |
|---------------------------|--------|
| Renda Fixa                | 10 %   |
| Renda Variável            | 25 %   |
| Investimentos no Exterior | 25 %   |

### 15.2 Risco de Crédito

#### 15.2.1 Abordagem Qualitativa

O BERTPREV utilizará para essa avaliação de risco de crédito os ratings atribuídos por agência classificadora de risco de crédito atuante no Brasil.

Para checagem do enquadramento, os títulos privados devem, a princípio, ser separados de acordo com suas características a seguir:

| ATIVO   | RATING EMISSOR | RATING EMISSÃO |
|---|----------------|----------------|
| Títulos emitidos por instituição não financeira | X              | X              |
| FIDC  |                | X              |
| Títulos emitidos por instituição financeira     | X              |                |

Os títulos emitidos por instituições não financeiras podem ser analisados pelo rating de emissão ou do emissor. No caso de apresentarem notas distintas entre estas duas classificações, será considerado, para fins de enquadramento, o pior rating.

Posteriormente, é preciso verificar se o papel possui rating por uma das agências elegíveis e se a nota é, de acordo com a escala da agência, igual ou superior à classificação mínima apresentada na tabela a seguir.



| AGÊNCIA          | FIDC    | INSTITUIÇÃO FINANCEIRA | INSTITUIÇÃO NÃO FINANCEIRA |
|------------------|---------|------------------------|----------------------------|
| <b>PRAZO</b>     | -       | <b>Longo prazo</b>     | <b>Longo prazo</b>         |
| Standard & Poors | brA-    | brA-                   | brA-                       |
| Moody's          | A3.br   | A3.br                  | A3.br                      |
| Fitch Ratings    | A-(bra) | A-(bra)                | A-(bra)                    |
| SR Ratings       | brA     | brA                    | brA                        |
| Austin Rating    | brAA    | brAA                   | brAA                       |

Os investimentos que possuem *rating* igual ou superior às notas indicadas na tabela serão enquadrados na categoria grau de investimento e considerados como baixo risco de crédito, conforme definido na Resolução CMN nº 3.992/10 e alterações, desde que observadas as seguintes condições:

- ✓ Os títulos que não possuem *rating* pelas agências elegíveis (ou que tenham classificação inferior às que constam na tabela) devem ser enquadrados na categoria grau especulativo e não poderão ser objeto de investimento;
- ✓ Caso duas agências elegíveis classifiquem o mesmo papel, será considerado, para fins de enquadramento, o pior *rating*;
- ✓ No caso de ativos de crédito que possuam garantia do Fundo Garantidor de Crédito – FGC, será considerada como classificação de risco de crédito a classificação dos ativos semelhantes emitidos pelo Tesouro Nacional, desde que respeitados os devidos limites legais;
- ✓ O enquadramento dos títulos será feito com base no *rating* vigente na data da verificação da aderência das aplicações à política de investimento. No ato do Credenciamento de cada um dos gestores dos fundos de investimentos, também será verificado o *rating* de Gestão de cada um deles.

### 15.3 Risco de Liquidez

O risco de liquidez pode ser dividido em duas classes:

- A. Possibilidade de indisponibilidade de recursos para pagamento de obrigações (Passivo);**
- B. Possibilidade de redução da demanda de mercado (Ativo).**

Os itens a seguir detalham as características destes riscos e a forma como eles serão geridos.

#### A. Indisponibilidade de recursos para pagamento de obrigações (Passivo)

A gestão do risco de indisponibilidade de recursos para pagamento de obrigações depende do planejamento estratégico dos investimentos do plano. A aquisição de títulos ou valores mobiliários com prazo ou fluxos incompatíveis com as necessidades do plano pode gerar um descasamento. Esta política é elaborada com base no estudo de ALM apresentada em 16/03/2021, portanto destacamos a necessidade de que o BERTPREV realize anualmente o estudo de ALM.

#### B. Redução de demanda de mercado (Ativo)

A segunda classe de risco de liquidez pode ser entendida como a possibilidade de redução ou inexistência de demanda pelos títulos e valores mobiliários integrantes da carteira. A gestão deste risco será feita com base no percentual da carteira que pode ser negociada.

O controle do risco de liquidez de demanda de mercado será feito por meio dos limites da tabela abaixo, onde será analisado o curto (de 0 a 30 dias), médio (de 30 dias a 365 dias) e longo prazo (acima de 365 dias).

| HORIZONTE             | PERCENTUAL MÍNIMO DA CARTEIRA |
|-----------------------|-------------------------------|
| De 0 a 30 dias        | 80%                           |
| De 30 dias a 365 dias | 2%                            |
| Acima de 365 dias     | 5%                            |

### 15.4 Risco Operacional

✓ Risco Operacional é a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas e sistemas, ou de eventos externos. Dessa forma a gestão desse risco será implementada através de ações que garantam a adoção de normas e procedimentos de controles internos, alinhados com a legislação aplicável. Dentre os procedimentos de controle podem ser destacados:

- ✓ A definição de rotinas de acompanhamento e análise dos relatórios de monitoramento dos riscos descritos nos tópicos anteriores;
  - ✓ O estabelecimento de procedimentos formais para tomada de decisão de investimentos;
  - ✓ Acompanhamento da formação, desenvolvimento e certificação dos participantes do processo decisório de investimento; e
  - ✓ Formalização e acompanhamento das atribuições e responsabilidade de todos os envolvidos no processo planejamento, execução e controle de investimento.
- ✓ O BERTPREV aderiu ao Programa de Modernização PRÓ-GESTÃO RPPS e está certificado no Nível 2 (dois).

### 15.5 Risco de Terceirização

Na administração dos recursos financeiros há a possibilidade de terceirização total ou parcial dos investimentos do RPPS. Esse tipo de operação delega determinadas responsabilidades a gestores externos, porém não isenta o RPPS de responder legalmente perante os órgãos supervisores e fiscalizadores.

Neste contexto, o modelo de terceirização exige que o RPPS tenha um processo formalizado para escolha e acompanhamento de seus gestores externos, conforme definições na Resolução CMN nº 3.922/10 e alterações e demais normativos da Secretaria de Previdência do Ministério da Fazenda. No Credenciamento, o procedimento de seleção de gestores pelo RPPS deve conter histórico, justificativas, documentação relacionada, entre outros.

### 15.6 Risco Legal

O risco legal está relacionado a não conformidade com normativos internos e externos, podendo gerar perdas financeiras procedentes de autuações, processos judiciais ou eventuais questionamentos.

O controle dos riscos dessa natureza, que incidem sobre atividades e investimentos, será feito por meio:

- ✓ Da realização de relatórios de *compliance* que permitam verificar a aderência dos investimentos às diretrizes da legislação em vigor e à política de investimento, realizados com periodicidade mensal e analisados pelos Conselhos do BERTPREV;
- ✓ Da utilização de pareceres jurídicos para contratos com terceiros, quando necessário.

### 15.7 Risco Sistêmico

O risco sistêmico se caracteriza pela possibilidade de que o sistema financeiro seja contaminado por eventos pontuais, como a falência de um banco ou de uma empresa. Apesar da dificuldade de gerenciamento deste risco, ele não deve ser relevado. É importante que ele seja considerado em cenários, premissas e hipóteses para análise e desenvolvimento de mecanismos de antecipação de ações aos eventos de risco.

Para tentar reduzir a suscetibilidade dos investimentos a esse risco, a alocação dos recursos deve levar em consideração os aspectos referentes à diversificação de setores e emissores, bem como a diversificação de gestores externos de investimento, visando a mitigar a possibilidade de inoperância desses prestadores de serviço em um evento de crise.

### 15.8 Risco de Desenquadramento Passivo – Contingenciamento

Ativo: no caso de desenquadramento ativo, assim que constatado, providenciar enquadramento imediato, conforme o caso, com o devido remanejamento, dentro das normas da Resolução 3922/10.

Passivo: em caso de desenquadramento passivo, assim que constatado, por alta rentabilidade, percentual legal de participação no patrimônio do fundo e concentração em uma mesma pessoa jurídica ou suas controladas, será efetuado o resgate para ajuste do enquadramento, dentro das normas da Resolução 3922/10.

Os procedimentos de análise dos fundos de investimentos, da composição e diversificação das carteiras, além da manutenção da alta liquidez, em consonância com o item 16.3 que define uma alocação mínima de 80% em ativos com possibilidade de resgate em até 30 dias, favorecem o controle da exposição a riscos e perdas potenciais.

## 16 Considerações Finais

Este documento será disponibilizado por meio eletrônico a todos os segurados participantes, tendo em vista a aprovação do Conselho Administrativo do BERTPREV em 20/11/2021, conforme registro em ata e enviado à Secretaria de Previdência Social, nos moldes por ela exigidos.

18/11/2021

**Waldemar Cesar Rodrigues de Andrade**  
Presidente do Conselho Administrativo  
CPA 10– Validade 26/11/2021

## ATOS DO LEGISLATIVO

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 1/2021

A Comissão Permanente de Licitação e Pregão - CPLP, designada pelas Portarias de nº 057/2017, 058/2017 e 010/2020, torna público aos interessados que realizará no dia 21 de dezembro de 2021 às 10h, na sede da Câmara Municipal de Bertiooga, situada à Rua Reverendo Augusto Paes Dávila, 374, Rio da Praia – Bertiooga – São Paulo, licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, tipo Menor Preço Global, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para a execução de serviço de reforma da Sede da Câmara Municipal de Bertiooga. O Edital e seus anexos estão disponíveis aos interessados no site [www.bertiooga.sp.leg.br](http://www.bertiooga.sp.leg.br).

**Bertiooga, 18 de novembro de 2021.**

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

#### “EXTRATO DA ATA DA 14ª SESSÃO ORDINÁRIA”

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Bertiooga, em cumprimento ao disposto no Artigo 134, §11º, do Regimento Interno desta Casa de Leis, faz saber que aos dezoito dias do mês de outubro de dois mil e vinte e um, às dezoito horas, nas dependências do Poder Legislativo Bertiooguense, localizado à Rua Reverendo Augusto Paes D’Ávila, nº 374, Jardim Rio da Praia, realizou-se a 14ª Sessão Ordinária do 1º Ano Legislativo da 8ª Legislatura, reuniram-se os Vereadores da Câmara Municipal de Bertiooga, iniciando a sessão sob a Presidência do Presidente, Vereador Antônio Carlos Ticianelli, transcorrendo esta sessão com os seguintes fatos: A) Expediente da Mesa: O Sr. Presidente informou que se encontram à disposição dos vereadores: a súmula das correspondências recebidas e expedidas; as atas das sessões designadas para os dias 28/09/2021 e 05/10/2021; a ata da 13ª sessão ordinária, e o balancete da receita e das despesas desta casa referente ao mês de setembro – processo administrativo 169/2021. Atas aprovadas: Ata da 11ª sessão ordinária, realizada em 31/08/2021. O Sr. Presidente justificou a ausência do Vereador Ney Vaz Pinto Lyra. Requerimento para realização de Audiência Pública, conforme segue: “Exmo. Sr. Presidente. Os Vereadores que subscrevem o presente, todos com assento nesta Casa, vêm através do presente solicitar deliberação do Plenário, em observância ao disposto junto ao artigo 225, caput e § 1º, do Regimento Interno,

para realização de Audiência referente ao Projeto de Lei Complementar 008/2021 que “INSTITUI A TAXA DE SERVIÇO DE COLETA, MANEJO E DESTINAÇÃO FINAL ADEQUADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS NO MUNICÍPIO DE BERTIOOGA/ SP - TCRS, E AUTORIZA A REALIZAÇÃO DA COBRANÇA MEDIANTE CONVÊNIOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, de autoria do Sr. Prefeito, e que encontra-se em tramitação nesta Casa. Justifica-se o pedido tendo em vista que o referido projeto pretende alterar o Código Tributário do Município, e para tanto, designamos a data de 27/10/2021, às 18:00horas, para sua realização. Nestes termos, pedem deferimento”. O Sr. Presidente colocou o presente requerimento em discussão e votação, sendo o referido pedido devidamente aprovado pelo Plenário. B) Expediente dos Vereadores: 1) Aprovada a Indicação 345/2021 - Ementa: Manutenção nas guias, sarjetas e calçadas da rua Prof. José Benevenuto Madureira, no Rio da Praia. Apresentação: 19 de Outubro de 2021. Autor: Macário Antunes Quirino. 2) Aprovada a Indicação 346/2021 - Ementa: Contratação urgente de profissionais da saúde para UBS Vicente de Carvalho II. Apresentação: 19 de Outubro de 2021. Autor: Macário Antunes Quirino. 3) Aprovada a Indicação 347/2021 - Ementa: Estudos de trânsito para avaliar o controle do tráfego de veículos entre as vias, Rodovia Manuel Hypolito Rego (Rio Santos), Av. Marginal e a Rua José Carlos Pace. Apresentação: 19 de Outubro de 2021. Autor: Macário Antunes Quirino. 4) Aprovada a Indicação 348/2021 - Ementa: Solicita com urgência um plano estratégico para diminuição dos crimes no bairro de São Lourenço. Apresentação: 19 de Outubro de 2021. Autor: Macário Antunes Quirino. 5) Aprovada a Indicação 349/2021 - Ementa: Ampliação do serviço de Tomografia para finais de semana e período noturno. Apresentação: 19 de Outubro de 2021. Autor: Renata da Silva Barreiro. 6) Aprovada a Indicação 350/2021 - Ementa: Aquisição de Mamógrafo. Apresentação: 19 de Outubro de 2021. Autor: Renata da Silva Barreiro. 7) Aprovada a Indicação 351/2021 - Ementa: Emissão de RG na Vila do Bem Centro. Apresentação: 19 de Outubro de 2021. Autor: Matheus Del Corso Rodrigues. 8) Aprovada a Indicação 352/2021 - Ementa: Isenção total ou parcial da taxa CIP. Apresentação: 19 de Outubro de 2021. Autor: Matheus Del Corso Rodrigues. 9) Aprovada a Indicação 353/2021 - Ementa: Construção, manutenção e ampliação no efetivo da Zoonoses. Apresentação: 19 de Outubro de 2021. Autor: Matheus Del Corso Rodrigues. 10) Aprovada a Indicação 354/2021 - Ementa: Banheiro Químico. Apresentação: 19 de Outubro de 2021. Autor: Matheus Del Corso Rodrigues. 11) Aprovada a Indicação 355/2021 - Ementa: Aumento na frota de veículos de transporte de pacientes. Apresentação: 19 de Outubro de 2021. Autor: Matheus Del Corso Rodrigues. 12) Aprovada a Indicação 356/2021 - Ementa: Inclusão digital para idosos. Apresentação: 19 de Outubro de 2021. Autor: Elisângela da Silva Pedroso. 13) Aprovada a Indicação 357/2021 - Ementa: Criação em Bertiooga de Feira Livre noturna. Apresentação: 19 de Outubro de 2021. Autor: Elisângela da Silva Pedroso. 14) Aprovada a Indicação 358/2021 - Ementa: Reforma dos banheiros da orla da Praia no Centro e, dos banheiros da orla do canal Bertiooga. Apresentação: 19 de Outubro de 2021. Autor: Elisângela da Silva Pedroso. 15) Aprovada a Indicação 359/2021 - Ementa: Estude a possibilidade de agrupar a Praça Samjarp à Escola Municipal José de Oliveira com intuito de promover e destinar aquele espaço às crianças da localidade para entretenimento, lazer e esporte. Apresentação: 19 de Outubro de 2021. Autor: Antônio Carlos Ticianelli. 16) Aprovada a Indicação 360/2021 - Ementa: Instalação de equipamento de segurança, como grades de isolamento, na ilha central da Rodoviária. Apresentação: 19 de Outubro de 2021. Autor: Antônio Carlos Ticianelli. 17) Aprovada a Indicação 361/2021 - Ementa: Rondas da CGM nas UBSS no período noturno. Apresentação: 19 de Outubro de 2021. Autor: Antônio Carlos Ticianelli. 18) Aprovada a Indicação 362/2021 - Ementa: Fazer gestão junto as empresas Molise e Monte Azul para equiparar os benefícios que eram pagos pelas antigas empresas com intuito de dar melhorias aos funcionários. Apresentação: 19 de Outubro de 2021. Autor: Antônio Carlos Ticianelli. 19) Aprovada a Indicação 363/2021 - Ementa: Construção de uma creche no bairro Riviera de São Lourenço. Apresentação: 19 de Outubro de 2021. Autor: Eduardo Pereira de Abreu. 20) Aprovada a Indicação 364/2021 - Ementa: Construção de uma unidade básica de saúde no bairro Riviera de São Lourenço. Apresentação: 19 de Outubro de 2021. Autor: Eduardo Pereira de Abreu. 21) Aprovada a Indicação 365/2021 - Ementa: Campanha educativa de trânsito aos ciclistas. Apresentação: 19 de Outubro de 2021. Autor: Eduardo Pereira de Abreu. 22) Aprovada a Indicação 366/2021 - Ementa: Projeto verão durante às férias escolares às crianças da rede municipal de educação e adolescentes da nossa cidade para combater a vulnerabilidade social. Apresentação: 19 de Outubro de 2021. Autor: Eduardo Pereira de Abreu. 23) Aprovada a Indicação 367/2021 - Ementa: Aumento do serviço de remoção de pacientes oferecendo de forma segura, eficaz e humanizada o transporte da rede municipal aos tratamentos especializados e exames realizados em outros municípios. Apresentação: 19 de Outubro de 2021. Autor: Eduardo Pereira de Abreu. 24) Aprovada a Indicação 368/2021 - Ementa: Obras de pavimentação, drenagem e iluminação nas vias públicas do bairro Indaiá. para contemplar o acesso a Escola Estadual Arquimedes Bava, a UBS



e as diversas residências do local. Apresentação: 19 de Outubro de 2021. Autor: Eduardo Pereira de Abreu. 25) Aprovada a Indicação 369/2021 - Ementa: Implantação de um CRAS - Centro de Referência da Assistência Social em Boracéia. Apresentação: 19 de Outubro de 2021. Autor: Gilmar Barbosa dos Santos. 26) Aprovada a Indicação 370/2021 - Ementa: Instalação de Container de Lixo no bairro Jardim Rafael. Apresentação: 19 de Outubro de 2021. Autor: Gilmar Barbosa dos Santos. 27) Aprovada a Indicação 371/2021 - Ementa: Criação do Programa obesidade zero nas escolas. Apresentação: 19 de Outubro de 2021. Autor: Gilmar Barbosa dos Santos. C) Ordem do Dia: 1) Pedido de Tramitação em Regime de Urgência Especial, solicitado para o Projeto de Lei Complementar 008/2021, que: "INSTITUI A TAXA DE SERVIÇO DE COLETA, MANEJO E DESTINAÇÃO FINAL ADEQUADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS NO MUNICÍPIO DE BERTIOGA/SP - TCRS, E AUTORIZA A REALIZAÇÃO DA COBRANÇA MEDIANTE CONVÊNIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", de autoria do Sr. Prefeito, discutido e rejeitado o pedido de Tramitação em Regime de Urgência Especial, devendo o presente o projeto tramitar em Regime normal. 2) Projeto de Lei 037/2021, que: "ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.373, DE 11 DE OUTUBRO DE 2019, QUE AUTORIZA A CONCESSÃO, MEDIANTE CONCORRÊNCIA PÚBLICA, DO SERVIÇO DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO DE VEÍCULOS REMUNERADO, NAS VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", de autoria do Sr. Prefeito, sendo o referido projeto discutido e aprovado em 2ª Discussão e Redação Final. Encerrada a Ordem do Dia, e nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente declarou encerrada a 14ª Sessão Ordinária.

## MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA

**ANTÔNIO CARLOS TICIANELLI**  
PRESIDENTE

**ELISÂNGELA DA SILVA PEDROSO**  
1º SECRETÁRIO

**TACIANO GOULART CERQUEIRA LEITE**  
2º SECRETÁRIO

## CASA DOS CONSELHOS

### CONVOCAÇÃO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Bertioiga, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA seus Conselheiros e convida a população em geral para participar da reunião EXTRAORDINÁRIA, que acontecerá dia 26/11/2021, às 14:00 h, na Casa dos Conselhos, sito à Rua Luiz Pereira de Campos, nº 1.117, Centro.

Pauta:

- Análise e aprovação da alteração da Resolução nº 08/2014, que trata do cadastramento e recadastramento das Organizações da Sociedade Civil.

Bertioiga, 17 de novembro de 2021.  
**Olga Anita Cordeiro da Silva**  
Presidente

### Convocação Conselho Municipal de Esportes - CMES

O Presidente do Conselho Municipal de Esportes - CMES, no uso de suas atribuições, convoca para reunião Ordinária todos os **conselheiros e suplentes**, a ser realizada na Casa dos Conselhos, localizada na Rua Luiz Pereira de Campos, 1.117.

Data: 25/11/2021

Horário: 9h30

- Leitura e aprovação da ata da reunião ordinária realizada no dia vinte e um de outubro;
- Discussão sobre os eventos realizados em nosso Município;
- Assuntos Gerais.

**Gerson de Souza Rodrigues**  
Presidente do Conselho Municipal de Esportes de Bertioiga

## CONVOCAÇÃO

O Presidente da Junta de Recursos Fiscais, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** para a reunião **Ordinária** a ser realizada no dia, 24 de Novembro próximo, às 14 horas, na Casa dos Conselhos Municipais, localizada na Rua Luiz de Campos, 1.117 – Vila Itapanhaú, todos os membros que compõem a Junta de Recursos Fiscais de Bertioiga.

### PAUTA

- Leitura e aprovação da ATA da reunião anterior;
- Assuntos Gerais
- Distribuição de Processos

Bertioiga, 18 de novembro de 2021

**Manasses Lopes de Sousa**  
Presidente da Junta de Recursos Fiscais de Bertioiga

## CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS

O Presidente do Conselho Municipal de Políticas Sobre Drogas, no uso de suas atribuições, CONVOCA seus respectivos membros para reunião ordinária a ser realizada no dia 24 de novembro de 2021, às 09:00 hrs. através dos seguintes meios:

- Presencialmente na Casa dos Conselhos, Rua Luiz Pereira de Campos, 1.117;
  - Virtualmente através do site: <https://teams.live.com/join/93957373152961>
- Pauta do dia:

1. Discussão sobre as diretrizes do Plano Municipal de combate as Drogas;
2. Assuntos Gerais;

Bertioiga, 19 de novembro 2021.

**DJALMA TOFOLI**  
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL  
DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS

### Edital Nº 23/2021 Inscrição para o Conselho Municipal do IDOSO - CMI

A Comissão Permanente de Cadastramento e Eleição de Conselhos Municipais, no uso das atribuições que lhe foram conferidas, e considerando o disposto nas Leis Municipais do Conselho Municipal do Idoso de nºs 312/1998, Lei nº 804/2008 e Lei nº 1382/2019 e Lei nº 163/2021, vem pelo presente tornar pública a inscrição para que entidades civis representativas manifestem interesse em participar do Conselho Municipal Do Idoso de Bertioiga, para o Biênio 2022/2024.

#### I – DA FINALIDADE

O presente Edital tem por finalidade estabelecer critérios para a eleição dos representantes da sociedade civil e seus respectivos suplentes, para compor o Conselho Municipal do Idoso de Bertioiga, com mandato de 02 (dois) anos.

O Conselho é composto por 16 (dezesseis) conselheiros titulares e seus respectivos suplentes, conforme abaixo:

#### Representantes do Poder Executivo de Bertioiga:

02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda;

01 (um) representante do CRAS;

01 (um) representante da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura;

01 (um) representante da Diretoria do Departamento de Esportes;

01 (um) representante da Secretaria Municipal de Segurança e Cidadania;

01 (um) representante da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos;

01 (um) representante do Conselho Municipal de Saúde.

#### Representantes de entidades não-governamentais:

03 (três) representantes de Entidades de Idosos e/ou Grupos Organizados de 3ª Idade, de Bertioiga;

01 (um) representante de Clube de Servir de Bertioiga;

03 (três) representantes da Sociedade Civil, que integram Associações de Bairros e/ou segmentos correlatos de Bertioga;

01 (um) representante de Entidade Religiosa de Bertioga.

Poderão ainda se inscrever pessoas físicas cadastradas no Conselho de Usuários do Serviço Público de Bertioga.

## II – DAS INSCRIÇÕES:

- a) Fica estabelecido que as fichas para inscrições deverão ser retiradas a partir de 22/11/2021, e posteriormente serem entregues devidamente preenchidas até 10/12/2021, de segunda a sexta-feira, das 9:00 às 12:00 e das 14:00 às 16:00, na Casa dos Conselhos Municipais que fica na Rua Luiz Pereira de Campos, 1.117 – Centro, sem qualquer pagamento de taxas. **Não serão aceitas inscrições faltando documentos.**
- b) O período de inscrição apenas será prorrogado na hipótese de não se alcançar o número mínimo de inscritos, sendo este fato devidamente comunicado por meio de publicação no Boletim Oficial do Município (BOM) ONLINE.
- c) As inscrições serão analisadas pela Comissão Permanente de Cadastro e Eleição dos Conselhos Municipais, para posterior Deferimento/Indeferimento, que será publicado no Boletim Oficial do Município (BOM).
- d) **A entrega da ficha de inscrição devidamente preenchida, data e assinada, deverá estar acompanhada com cópias simples acompanhada de original para conferência, ou autenticadas, dos seguintes documentos atualizados:**

### **Documentos para pessoa jurídica:**

- 1) Estatuto Social;
- 2) Cadastro Nacional de Pessoa jurídica – CNPJ atualizado e com situação ativa;
- 3) Ata de Eleição da Atual Diretoria;
- 4) Ata de reunião que deliberou a escolha do nome dos representantes (titular e suplente), de acordo com os estatutos sociais das entidades;
- 5) Prova de afinidade com a temática do Conselho através de documento idôneo ou trabalho comunitário ou social
- 7) Declaração de aptidão para recebimento de recursos públicos
- 8) Prova de regularidade com as Fazendas Municipal, Estadual e Federal
- 9) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

### **Documentos para pessoa física (representantes e suplentes):**

- 1) RG, ou outro documento equivalente e com foto;
- 2) Comprovante de residência em Bertioga
- 3) Certidões de Distribuição Cível Estadual e Federal
- 4) Certidões de Distribuição Criminal Estadual e Federal
- 5) Certidão de quitação eleitoral

## III– ELEIÇÕES:

- a) A eleição para a escolha dos membros do Conselho Municipal do Idoso será divulgada no Boletim Oficial do Município (BOM).
- b) A eleição para escolha das entidades que farão parte do Conselho ocorrerá caso exceda o número de inscritos e será devidamente divulgada no Boletim Oficial do Município (BOM).
- c) O direito de voto será exercido apenas por um candidato titular, e na sua ausência o suplente da entidade ou associação.
- d) O resultado será divulgado no mesmo dia da eleição. Qualquer impugnação deverá ser efetuada em 48(quarenta e oito) horas após o ato.

## IV- DA NOMEAÇÃO E DA POSSE

- a) A nomeação dos membros do Conselho será feita por Decreto do Poder

Executivo, após a indicação pelos órgãos públicos municipais e pelas entidades representativas.

- b) Os Conselheiros nomeados tomarão posse em reunião extraordinária do Conselho para eleição do Presidente, vice presidente e secretário, convocada pela Comissão Permanente de Cadastro e Eleição de Conselhos Municipais, publicada no BOM.

**Bertioga, 18 de novembro de 2021.**

### **Comissão Permanente de Cadastro e Eleição de Conselhos Municipais**

O presidente do Conselho Municipal de Habitação, no uso de suas atribuições legais, convoca os conselheiros titulares ou suplentes e a comunidade interessada em geral para Reunião Ordinária no dia **23/11/21** (quarta-feira) às 09:00h, na Casa dos Conselhos sito a Rua Luís Pereira de Campos, 1.117 – Centro – Bertioga/SP.

Pauta do dia:

- 1) Discussões para criação da lei de ATHIS;
- 2) Deliberação de recursos para aquisição de placas para REURB;
- 2) Assuntos gerais

Osnei Ruthes

Presidente do Conselho Municipal de Habitação

### **Reunião FUNDEB ordinária NOVEMBRO 2021**

**dia 25/11/2021**

**Local – REUNIÃO PARTE ON LINE E PARTE PRESENCIAL.**

**Horário. 14:00**

A reunião será dividida em parte presencial na Casa dos Conselhos e outra parte *On line* devido à preferência de alguns membros em evitar reuniões presenciais. A reunião *on line*, terá como ponto central o grupo do aplicativo Whatsapp com abertura ao público em geral por meio do link abaixo –

LINK - <https://chat.whatsapp.com/CtHT5eCi2Tc4lvLP5Df1Ps>

Pauta:

1. Análise das contas da Secretaria de Educação referentes à folha de pagamento do quarto trimestre de 2021 – parcial mês de outubro - para emissão de parecer ao Tribunal de Contas TCE-SP. FOLHAS DE PAGAMENTO DE OUTUBRO A DEZEMBRO;
2. Eleição do novo secretário de conselho;
3. Assuntos gerais.

Grato

**Cassio Colombrini Abdala**  
**Presidente do CACS FUNDEB**



**SECRETARIA DE  
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**ATOS DA COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTARIA  
EXPEDIENTE DESPACHADO - PERÍODO DE 12/11/2021  
A 18/11/2021 - LAUDA 41/2021**

**ALVARA DE FUNCIONAMENTO – DEFERIDO**

6323/21 – CONDOMINIO EDIFICIO ROSEMAR  
8503/21 – JOSE DI LELA JUNIOR  
9044/21 – REINALDO SILVA DOS SANTOS  
9449/21 – KAYLAYNE LILIANE DA CUNHA FERNANDES  
9468/21 – HORVATH ARQUITETURA LTDA  
9564/21 – MATEUS DE JESUS LOGATO  
9673/21 – MARCELO LOURENCO MASIERO  
9675/21 – BIGNOTTO CONSULTORIA EM NEGOCIOS LTDA  
9759/21 – BERTA II INTEGRACAO ENTRE PROFISSIONAIS E EMPRESAS LTDA  
9865/21 – ROBSON SOUZA DA SILVA  
9875/21 – CARLOS HENRIQUE CAMILO GUIMARAES  
9880/21 – PABLO EMANUEL DA SILVA GRANADO LTDA  
9930/21 – MARCO FABIO MARIA BALDO  
9942/21 – VIGNOLLI RESTAURANTE PIZZARIA E EVENTOS LTDA  
9958/21 – BIOLUZ REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA  
9980/21 – SIDNEY S. MOCHIZUKE  
10013/21 – GABRIELA PERES MIRANDA  
10038/21 – WEDG SOLUCOES EM GESTAO LTDA  
10040/21 – CONCA DI MARE AGENCIA DE TURISMO LTDA  
10056/21 – GONCALO BARROS DIAS NETO  
10089/21 – SHEILA MARIA DOS SANTOS  
10119/21 – EVERTON SOUZA DE JESUS  
10139/21 – ANDERSON FONTES MORAES  
10189/21 – JULIANA OLIVEIRA BRESCHIGLIARI DOS SANTOS

**Observação:** O alvará estará disponível a partir do 5º dia útil da publicação, a ser retirado na Sala do Contribuinte ou pelo site oficial da prefeitura.

**BAIXA INSCRIÇÃO MUNICIPAL – DEFERIDO**

2273/08 – NAUS DO BRASIL IMPORT EXPORT LTDA – BAIXA DA IM 56060, DATA 29/09/2021  
4152/18 – MARCIO ROBSON DA ROCHA – MEI – BAIXA DA IM 115090, DATA 11/11/2021  
5066/14 – CLAUDIO LUIS NUNES DA COSTA TASSINARI – BAIXA DA IM 88790, DATA 04/11/2021  
7252/17 – CRISTINA BEZERRA DE ARAUJO – BAIXA DA IM 113070, DATA 27/10/2021  
9240/17 – MARCIO MENDES DORNELAS – ME – BAIXA DA IM 11130, DATA 11/05/2021  
9557/20 – V REIS DOS SANTOS CONFEITARIA E CAFE – BAIXA DA IM 136550, DATA 29/07/2021

**ALTERAÇÃO, CORREÇÃO E INCLUSÃO DE CADASTRO – DEFERIDO**

868/17 – WAGNER PEREIRA DE OLIVEIRA  
894/16 – WILLIAM ROBERTO BIGLIA CASTEJAN SABIONI  
1383/17 – CAMILA VERONEZE  
2743/21 – B2W COMPANHIA DIGITAL  
3485/17 – LUCIANO FERNANDO MENDES  
4008/19 – WINKEL IMOVEIS LTDA  
5454/17 – KRAUTHAMER INCORPORACAO SPE EIRELI

6069/19 – JESSIKA VANESSA GONCALVES MADURO

6140/16 – VALDECIR JOSE STEFANI – MEI

6298/20 – SC BERTIOGA CLINICA ODONTOLOGICA LTDA

6882/19 – IMOBILIARIA RAI0 DE SOL LTDA – ME

**ITBI:**

1052/20 – MARIA NELLI CHIERIGIM PARDAL – IMUNIDADE CONCEDIDA ATRAVES DO MANDADO DE SEGURANCA PROCESSO N. 1001064-02.2020.8.26.0075 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 6303/2020  
8410/17 – MACHADO OLIVEIRA PATRIOMONIAL LTDA – DEFERIDO A EMISSAO DA GUIA DE ITBI, REFERENTE A IMUNIDADE TRIBUTARIA REVOGADA  
9814/21 – JONATHAN THENG KWOK - RETIRAR GUIA DE ITBI PARA PAGAMENTO NA SALA DO CONTRIBUINTE

**CANCELAMENTO DE NOTA FISCAL – GUIA DE ITBI:**

1049/05 – ALBERTO LOPES REPRESENTACOES LTDA – DEFERIDO O PEDIDO DE CANCELAMENTO DA NFS N. 248  
10477/17 – THIAGO DANTAS SIQUEIRA – DEFERIDO O PEDIDO DE CANCELAMENTO DA NFS N. 119 E 120

**CIENCIA AO CONTRIBUINTE:**

3545/14 – A.P. DA SILVA SUCATAS – INDEFERIDO O PEDIDO DE ALTERACAO, POIS NÃO FOI APRESENTADO O CNPJ ATUALIZADO EM RELACAO AS ALTERACOES SOLICITADAS  
9519/21 – KLEBER HENRIQUE LEMES DA SILVA – INDEFERIDO O PEDIDO DE REDUCAO DE ALIQUOTA DE ITBI

**NICHOLAJ PSCHETZ  
Diretor do Departamento de Finanças**

**SECRETARIA DE  
PLANEJAMENTO URBANO**

**Atos da Secretaria de Planejamento Urbano**

| Processo N° | Nome do Requerente                      | Solicitação                         | Publicação  | Publicado em: |
|-------------|---|-------------------------------------|---|---------------|
| 7304/2021   | Chefia da Divisão de Manutenção Escolar | Certidão de Uso e Ocupação do Solo. | Certifique-se certidão.   | 08/11/2021    |
| 7307/2021   | Chefia da Divisão de Manutenção Escolar | Certidão de Uso e Ocupação do Solo. | Certifique-se certidão.   | 08/11/2021    |
| 7312/2021   | Chefia da Divisão de Manutenção Escolar | Certidão de Uso e Ocupação do Solo. | Certifique-se certidão.   | 08/11/2021    |
| 9376/2021   | Marcelo Nascimento Pinheiro             | Certidão de Uso e Ocupação do Solo. | Certifique-se certidão.   | 08/11/2021    |
| 9397/2021   | Leonardo Moretto Rio                    | Certidão de Uso e Ocupação do Solo. | Certifique-se certidão.   | 08/11/2021    |
| 7369/2021   | Melissa Pinheiro Topp de Souza          | Certidão de Uso e Ocupação do Solo. | Certifique-se certidão.   | 09/11/2021    |
| 7370/2021   | Melissa Pinheiro Topp de Souza          | Certidão de Uso e Ocupação do Solo. | Certifique-se certidão.   | 09/11/2021    |
| 9434/2021   | José Adalberto Carolino da Silva        | Certidão de Uso e Ocupação do Solo. | Certifique-se certidão.   | 17/11/2021    |
| 9671/2021   | Ariadne da Silva Moreno                 | Certidão de Uso e Ocupação do Solo. | Certifique-se certidão.   | 17/11/2021    |
| 9941/2021   | Paulo Antonio Arcos Junior              | Certidão de Uso e Ocupação do Solo. | Compareça o requerente para prestar esclarecimentos e apresentar documentos em 30 dias. | 17/11/2021    |

**Douglas Ortiz Bluhu  
Secretário de Planejamento Urbano**

**ATOS DO SECRETARIO DE PLANEJAMENTO URBANO  
EXPEDIENTE PUBLICADO EM  
12/11/2021 À 18/11/2021**

ARQUIVE-SE. Processos: 6843/21 CAB. 3826/20 EMANOEL PRADO DA SILVA.

INDEFERIDO O SOLICITADO EM PETIÇÃO POR FALTA DE AMPARO LEGAL. Processos: 7417/21 RICARDO DA SILVA.

EXPEÇA-SE A 2ª VIA DE CARTA DE HABITAÇÃO, QUITADO OS EMOLUMENTOS EM 30 DIAS. Processos: 2141/11 CAB. 50792/84 ANTONIO DUQUE RODRIGUES; 4993/13 CAB. 6729/99 HEWERTON CANOVA; 1087/19 HEWERTON CANOVA; 8735/00 CAB. 4943/95 ALVARO PONTES LANGHI.

EXPEÇA-SE A LICENÇA DE OCUPAÇÃO, QUITADO OS EMOLUMENTOS E ISS EM 30 DIAS. Processos: 6962/19 FERNANDES RIBEIRO ADMINISTRADORA DE BENS LTDA.

EXPEÇA-SE A CARTA DE HABITAÇÃO, QUITADO OS EMOLUMENTOS E ISS EM 30 DIAS. Processos: 3125/17 MARLON FELICIO FREIRE; 5343/19 CAB. 51863/88 CONSTRUTORA E INCORPORADORA CRISTAL DA PRAIA; 7002/19 CAB. 7001/19 RUBEN IMOVEIS LTDA; 8891/19 CAB. 6731/14 VINICIUS CAZARINI GARCIA; 2304/20 CAB. 6027/16 IZABEL DIAS DE BARROS.

EXPEÇA-SE A LICENÇA DE INSTALAÇÃO DE ELEVADOR OBSERVADA AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT (NM 207/5665/5666), ELEKTRO E CORPO DE BOMBEIROS, QUITADO OS EMOLUMENTOS EM 30 DIAS. Processos: 7934/21 BASS TECH COMERCIO E SERVIÇOS EM ELEVADORES LTDA.

SIM COMO REQUER, CONFORME SOLICITADO EM PETIÇÃO, PRORROGUE-SE POR 30 DIAS O PRAZO PARA CUMPRIR INTIMAÇÃO, APENAS PARA REGULARIZAR A DOCUMENTAÇÃO. Processos: 4544/20 JULIANA MONTE PEDRO; 9090/21 CAB. 4151/21 JOSE NEVES PEREIRA NOBREGA; 7208/21 CAB. 4385/95 NOBRE DISTRIBUIDORA DE VEICULOS E PEÇAS LTDA; 9254/21 RICARDO SICHÍ; 8160/21 BRASTERRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA; 7378/19 CAB. 18163/97 AMERICO RELVAS DA ROCHA; 8705/21 CAB. 5450/03 MILENA PEREIRA BATISTA DA COSTA; 8702/21 ARLINDA NASCIMENTO DE SOUZA; 9565/09 CAB. 5139/01 MANUEL ANTONIO LOZANO FURRON.

SIM COMO REQUER, CONFORME SOLICITADO EM PETIÇÃO, PRORROGUE-SE POR 60 DIAS O PRAZO PARA CUMPRIR INTIMAÇÃO, APENAS PARA REGULARIZAR A DOCUMENTAÇÃO. Processos: 2224/21 CAB. 4662/13 ROSA TAKACS.

COMPAREÇA O REQUERENTE EM 30 DIAS, PARA TOMAR CIÊNCIA NOS AUTOS. Processos: 1871/17 CAB. 4465/14 CP SPE LTDA; 6649/16 CAB. 50799/89 DARIVAL SCHLEMPER.

EMITIDA AS GUIAS PARA RECOLHIMENTO DE RENOVAÇÃO DE ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO E ISSQN, COM VENCIMENTO PARA 30 DIAS. Processos: 8680/11; 7369/17; 5579/00 ISSQN: 8480/11; 3896/04; 5579/00

OBRAS IRREGULARES EMBARGADAS/ OU INTERDITADAS:

DIAE 31271, ALOISIO DE CARVALHO VIEIRA OU A QUEM DE DIREITO, Local da Ocorrência: RUA 27 – 23 – Lt. 26 – JD. SÃO LOURENÇO II.

DIAE 31270, KLEBER GARCIA ALCATRÃO OU A QUEM DE DIREITO, Local da Ocorrência: RUA 15 Nº52 – 21 – Lt. 05 – MAITINGA.

DIAE 31142, SAMUEL NUNES PEREIRA JUNIOR OU A QUEM DE DIREITO, Local da Ocorrência: PASSEIO DO ILHEUS Nº385 – QD.E – Lt. 24 – MODULO 24 – RIVIERA DE SÃO LOURENÇO.

DIAE 30911, ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES VERO MAR OU A QUEM DE DIREITO, Local da Ocorrência: AVENIDA ANCHIETA Nº9785 – VEROMAR.

**DOUGLAS ORTIZ BLUHU  
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO URBANO**

**SECRETARIA DE SAÚDE**

A Secretaria de Saúde do Município de Bertogiã, vem pelo presente EXIGIR que as empresas prestadoras de serviços cumpram os exatos termos dos contratos firmados, NÃO permitindo a realização excedendo 24 horas, conforme o artigo 8º da Resolução CREMESP nº 90/00, bem como disponibilizando online as escalas médicas, em respeito ao princípio da transparência e ao direito de acesso à informação para a sociedade.

Bertioga, 17 de novembro de 2021.

**Janice da Silva Santos  
Secretária de Saúde**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**CEE – Centro de Educação Especializado Marco  
Antônio Del Corso Rodrigues**

**Edital de Convocação**

A Direção do CEE – Centro de Educação Especializado Marco Antônio Del Corso Rodrigues com sede à Rua Jorge Ferreira nº 586, Centro, Bertogiã / SP, CEP. 11.250-000 CONVOCA os senhores pais, funcionários, docentes da U.E. e demais interessados nas demandas educacionais a participarem da Assembleia Geral Ordinária de Conselho de Escola que realizar-se-á no dia **24/11/2021** às **10:00h** em 1ª convocação e às **10:30h** em 2ª convocação, nos termos do Estatuto padrão.

Bertioga, 17 de novembro de 2021.

**Alexandra de Souza S.**  
Professora Responsável pela Direção.

**COMUNICADO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**Comunicamos que devido ao atraso da demanda, as vagas iniciais e potenciais dos Professores de ARTE, EDUCAÇÃO FÍSICA E EDUCAÇÃO ESPECIAL, serão publicadas no próximo Boletim Oficial do Município.**

**Bertioga, 19 de novembro de 2021.**

**Comissão de Atribuição e Remoção**

**Secretaria de Educação  
Concurso de Remoção 2021 / 2022  
QUADRO DE VAGAS INICIAIS E POTENCIAIS – PEB I**

| UNIDADE                   | VAGAS INICIAIS | VAGAS POTENCIAIS |
|---------------------------|----------------|------------------|
| EM DINO BUENO             | 01             | 00               |
| EM GIUSFREDO SANTINI      | 01             | 00               |
| EM HILDA STRENGER RIBEIRO | 01             | 00               |
| EM JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES | 04             | 00               |
| EMEIF BORACÉIA            | 06             | 06               |
| NEIM ELIZABETH REGINA     | 01             | 00               |
| NEIM OSWALDO JUSTO        | 02             | 02               |
| NEIM CHACARA VISTA LINDA  | 02             | 00               |
| NEIM BORACEIA – UNIDADE I | 02             | 00               |

|                                |           |           |
|--------------------------------|-----------|-----------|
| E.M. PROFª. MARIA LÚCIA SANTOS | 00        | 06        |
| E.M. JOSÉ CARLOS BUZINARO      | 00        | 03        |
| E.M. JARDIM VISTA LINDA        | 00        | 02        |
| E.M. MIRIAN DE ASSIS           | 00        | 01        |
| E.M. GOV. MARIO COVAS JUNIOR   | 00        | 03        |
| <b>TOTAL</b>                   | <b>20</b> | <b>23</b> |

Bertioga, 19 de novembro de 2021.

**Comissão de Atribuição e Remoção**

**Secretaria de Educação**  
**Concurso de Remoção 2021 / 2022**  
**QUADRO DE VAGAS INICIAIS E POTENCIAIS – PPI**

| UNIDADE                    | VAGAS INICIAIS | VAGAS POTENCIAIS |
|----------------------------|----------------|------------------|
| NEIM OSWALDO JUSTO         | 00             | 01               |
| NEIM CHÁCARA VISTA LINDA   | 01             | 00               |
| NEIM TEODORO QUIRINO       | 02             | 00               |
| NEIM GUARATUBA             | 04             | 00               |
| NEIM BORACÉIA – UNIDADE I  | 03             | 00               |
| NEIM BORACÉIA - UNIDADE II | 16             | 00               |
| <b>TOTAL</b>               | <b>26</b>      | <b>01</b>        |

Bertioga, 19 de novembro de 2021.

**Comissão de Atribuição e Remoção**

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**  
**EXPEDIENTE DESPACHADO DE 12 A 18 DE NOVEMBRO DE 2021**

\*\*\* DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL -  
Tel. 13 3319-8034 \*\*\*

**MANTENHA SEU ENDEREÇO DE EMAIL ATUALIZADO NO PROCESSO. CASO NÃO TENHA INFORMADO NENHUM, ENTRE EM CONTATO COM A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E INFORME.**

AS INFORMAÇÕES COMPLETAS REFERENTES AOS PROCESSOS PODEM SER ACOMPANHADAS PELO SITE DA PREFEITURA, <http://www.bertioga.sp.gov.br>, no link "Serviços para o cidadão", em "Consulta de processos". Tenha em mãos o número do processo (se for o caso, do processo cabeça) e do CAI (código de acesso à internet).

**O não atendimento do solicitado no prazo estipulado poderá acarretar ARQUIVAMENTO do processo ou, se for o caso, aplicação de sanções administrativas e/ou judiciais.**

**EMITIDO Termo de Compromisso Ambiental – TCA – PRAZO 30 dias:**

**TCA n.º 605/21 – PA 00233/21 (cab. 00994/04) – THIAGO D'ALESSIO DE SOUZA;**

**TCA n.º 606/21 – PA 05672/21 – SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC BERTIOGA;**

**EMITIDO Termo de Compromisso Ambiental – TCA e GUIA de Taxas Ambientais e/ou Multa Ambiental (Lei 324/98) – PRAZO 30 dias:**

**TCA n.º 607/21 – PA 09202/18 (cab. 00669/05) – EDSON SALES;**

**TCA n.º 608/21 – PA 06170/19 (cab. 05772/15) – LUCIVONE DIAS DE OLIVEIRA;**

**TCA n.º 609/21 – PA 478-21-BER-SMA – KEIKI PATRIMONIAL E PARTICIPAÇÕES**

LTDA;

**TCA n.º 610/21 – PA 473-21-BER-SMA – RONALDO REZENDE ALABARCE**

**TCA n.º 611/21 – PA 06247/18 – ALFREDO AUGUSTO GORDILHO DOS SANTOS;**

**EMITIDA GUIA para recolhimento de Taxas Ambientais e/ou Multa Ambiental:**

**PA 796-21-BER-SMA – JP&A PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO IMOBILIÁRIA LTDA**

**PA 793-21-BER-SMA – JBALE ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA;**

**PA 794-21-BER-SMA – GERTY ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS LTDA;**

**PA 797-21-BER-SMA – VAGNER CARNEIRO LINS;**

**PA 798-21-BER-SMA – MARIA CONCEIÇÃO LOPES PEREIRA;**

**PA 799-21-BER-SMA – CLÁUDIO ROBERTO GARCIA;**

**PA 800-21-BER-SMA – CSB ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES;**

**PA 801-21-BER-SMA – ALDO MARTINS DA SILVEIRA FILHO;**

**PA 807-21-BER-SMA – FORCE X INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA;**

**PA 811-21-BER-SMA – MARIO RESCHINI NETO;**

**Eng.º FERNANDO ALMEIDA POYATOS**

Secretário de Meio Ambiente

**SECRETARIA DE TURISMO**

**CONVOCAÇÃO CMPC**

O presidente do Conselho Municipal de Políticas Culturais (CMPC), no uso de suas atribuições, CONVOCA seus respectivos membros e convida a população em geral para a reunião extraordinária **PRESENCIAL**, conforme abaixo:

Data: 24 de novembro de 2021

Horário de início: 10h

Horário de fim: 12h

Local: Associação dos Engenheiros – R. Airton Senna da Silva, 141

Obrigatório o uso de máscara.

Serão tomadas todas as medidas sanitárias pertinentes.

Pauta:

Apresentação da diretoria de Cultura

Assuntos Gerais

Paulo Roberto Maria Velzi

Presidente

**CONVOCAÇÃO CONTUR**

O presidente do Conselho Municipal de Turismo (CONTUR), no uso de suas atribuições, CONVOCA seus respectivos membros e convida a população em geral para a reunião extraordinária **PRESENCIAL**, conforme abaixo:

Data: 23 de novembro de 2021

Horário de início: 10h

Horário de fim: 12h

Local: Associação dos Engenheiros – R. Airton Senna da Silva, 141

Obrigatório o uso de máscara.

Serão tomadas todas as medidas sanitárias pertinentes.

Pauta:

Apresentação da diretoria de Turismo

Assuntos Gerais

**Ney Carlos da Rocha**

Presidente



**SECRETARIA DE  
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**Secretaria de Administração e Finanças  
Departamento de Recursos Humanos  
Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho  
Avaliações Saúde Ocupacional**

**Licença para Tratamento da Própria Saúde - Lei Municipal nº 129/95,  
artigo 70, VII, artigos 80-A e 80-B, Decreto Municipal nº 201/96**

| Matr. | Con. | Nome                                   | Início     | Termino    | Obs.   |
|-------|------|--|------------|------------|--|
| 0042  | 01   | JOSÉ LUIS DE JESUS                     | 05/06/2021 | 28/12/2021 |  |
| 0087  | 01   | JANE BARBOSA AMORIM                    | 18/03/2021 | 05/03/2022 |  |
| 0171  | 01   | KALED ALI EL MALAT                     | 16/11/2020 | 17/04/2022 |  |
| 0193  | 01   | DJANIRA SANTOS ESTEVES                 | 15/05/2021 | 31/12/2021 |  |
| 0226  | 01   | ROBERTO CARLOS CHAGAS                  | 26/09/2019 | 14/01/2022 |  |
| 0241  | 01   | SHIRLEI DE MORAES DUARTE               | 15/10/2020 | 01/01/2022 |  |
| 0261  | 01   | SEBASTIÃO SALES LAPA                   | 30/09/2021 | 18/12/2021 |  |
| 0302  | 01   | HAROLDO FONSECA JUNIOR                 | 01/01/2021 | 14/01/2022 |  |
| 0309  | 01   | CRISTINA RODRIGUES S SANTOS            | 19/10/2021 | 17/12/2021 |  |
| 0335  | 01   | NEY WAGNER DIAS DA SILVA               | 24/08/2021 | 20/12/2021 | CAT  |
| 0366  | 01   | LISANGELA MACARIO ERREIRIAS DOS SANTOS | 03/02/2021 | 06/01/2022 |  |
| 0445  | 01   | LARISSA LESSA DE PAULA                 | 21/05/2020 | 23/11/2021 |  |
| 0523  | 01   | LUCIANE RODRIGUES DOS SANTOS           | 03/08/2017 |            | Manutenção do benefício até a publicação da portaria de aposentadoria por invalidez, conforme ofício nº 310/21-CJP/ BERTPREV |
| 0533  | 01   | ROBERTO ALMEIDA DE OLIVEIRA            | 04/02/2019 | 12/12/2021 |  |
| 0547  | 01   | EDSON FARIA JUNIOR                     | 31/07/2021 | 13/02/2022 |  |
| 0577  | 01   | IVANIL XAVIER CORREA                   | 27/11/2018 | 30/12/2021 |  |
| 0633  | 01   | MARIA LUCIA BIBIANO DOS SANTOS         | 22/09/2021 | 01/11/2021 |  |
| 0630  | 01   | ROSELI DOS SANTOS FERREIRA             | 11/12/2017 |            | Manutenção do benefício até a publicação da portaria de aposentadoria por invalidez, conforme ofício nº 107/21-CJP/ BERTPREV |
| 0702  | 01   | ANA CONCEIÇÃO SANTOSBORGES             | 08/11/2021 | 21/11/2021 |  |
| 0738  | 01   | CLEONICE MARIA DE ARAUJO GARCEZ        | 12/03/2020 | 01/03/2022 |  |
| 0761  | 01   | DENISE DE OLIVEIRA MOTA                | 17/06/2021 | 21/11/2021 |  |
| 0770  | 01   | GISELE BENTO REBELO PEREIRA            | 08/11/2021 | 22/11/2021 |  |
| 0798  | 01   | MAURI CASSIANO                         | 16/11/2021 | 14/01/2021 |  |
| 0834  | 01   | LINDALVA PEREIRA DA SILVA              | 14/10/2021 | 12/12/2021 |  |
| 0937  | 01   | LEONE RAPOPORT                         | 04/04/2018 |            | Manutenção do benefício por decisão judicial.  |
| 1133  | 01   | GISELE DUARTE ANDRADE FREITAS          | 14/09/2021 | 07/12/2021 |  |
| 1134  | 01   | JOSELITA DA SILVA SANTOS               | 25/10/2021 | 27/10/2021 |  |
| 1145  | 01   | ROSELAINÉ SOARES BICHIR                | 16/11/2021 | 25/11/2021 |  |
| 1151  | 01   | YVONETE VITORIA COELHO LIPPE           | 27/05/2021 | 22/11/2021 |  |
| 1157  | 01   | CLAUDIA SIMONE RODRIGUES MOTA          | 08/11/2021 | 12/11/2021 |  |

|      |    |                                    |            |            |  |
|------|----|------------------------------------|------------|------------|--|
| 1180 | 01 | LETICIA SOUZA DE OLIVEIRA          | 02/11/2021 | 19/11/2021 |  |
| 1184 | 01 | MAGDA HELENA MARTINS               | 18/10/2021 | 16/12/2021 |  |
| 1187 | 01 | MARIA CONCEIÇÃO A. L. SILVA        | 12/11/2021 | 18/11/2021 |  |
| 1199 | 02 | RENATA PEREIRA MARTINS             | 11/06/2021 | 27/11/2021 |  |
| 1239 | 01 | ANA CLEIDE FERNANDES PINTO         | 12/05/2020 | 21/12/2021 |  |
| 1670 | 01 | ALEXANDRE A SILVA CRUZ             | 04/11/2021 | 18/11/2021 |  |
| 1742 | 01 | ROSELI BARÃO                       | 03/09/2018 |            | Manutenção do benefício até a publicação da portaria de aposentadoria por invalidez, conforme ofício nº 311/21-CJP/ BERTPREV |
| 1892 | 01 | JOCELY AYRES DE SOUZA MARTINS      | 07/12/2020 |            | Manutenção do benefício até a publicação da portaria de aposentadoria por invalidez, conforme ofício nº 0171/21-CJP/BERTPREV |
| 1901 | 01 | VILMA DE PAULA MODESTO             | 07/06/2021 | 29/12/2021 |  |
| 1924 | 01 | DANIELA FERNANDA DE CARVALHO       | 07/06/2021 | 05/12/2021 |  |
| 1932 | 01 | MARIA TERESA COUCEIRO DE BARROS    | 28/05/2021 | 22/01/2022 |  |
| 1944 | 01 | HELEN PEREIRA QUINTELA             | 08/08/2019 | 27/12/2021 |  |
| 1954 | 02 | RONEY DIAS CORDEIRO                | 14/10/2021 | 27/11/2021 |  |
| 2043 | 01 | CLAUDIA DOS SANTOS BARROS          | 08/11/2021 | 08/11/2021 |  |
| 2199 | 01 | ANA PAULA LEITE BACELAR            | 05/03/2018 |            | Manutenção do benefício até a publicação da portaria de aposentadoria por invalidez, conforme ofício nº 312/21-CJP/ BERTPREV |
| 2273 | 01 | MARIANGELA MARQUES BATISTA         | 01/10/2021 | 29/12/2021 |  |
| 2414 | 01 | CRISTINA AP DOS SANTOS FERNANDO    | 06/08/2019 | 28/12/2021 |  |
| 2470 | 01 | MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS        | 23/08/2021 | 18/11/2021 |  |
| 2513 | 01 | MARIANA DEL CORSO RODRIGUES        | 25/07/2020 | 09/01/2022 |  |
| 2546 | 01 | DAVID APARECIDO DE ALMEIDA         | 27/05/2021 | 22/12/2021 |  |
| 2599 | 01 | ARTHUR FERREIRA DE CASTRO          | 24/03/2021 | 14/01/2022 |  |
| 2647 | 01 | MARIA ANTÔNIA LINO DO VALE ALMEIDA | 10/10/2017 | 26/11/2021 |  |
| 2655 | 01 | VANESSA XAVIER OLIVEIRA            | 04/11/2021 | 23/12/2021 |  |
| 2660 | 01 | CARLA DE SOUZA CAPPRA              | 09/09/2020 | 13/12/2021 |  |
| 2675 | 02 | JULIO DE ABREU TRINDADE            | 11/11/2021 | 21/11/2021 |  |
| 2719 | 01 | MARIA DO CARMO GONÇALVES MELO      | 14/06/2019 |            | Manutenção do benefício até a publicação da portaria de aposentadoria por invalidez, conforme ofício nº 0148/21-CJP/BERTPREV |
| 2818 | 02 | ANDREA SAMPAIO OEHLMANN SILVA      | 13/09/2021 | 16/12/2021 |  |
| 3000 | 01 | SAMUEL CARVALHO SILVA ARRUDA       | 14/06/2021 | 12/12/2021 |  |
| 4015 | 01 | PRISCILA FERNANDA M. JORGE         | 10/06/2021 | 05/05/2022 |  |
| 4028 | 01 | ANDREIA ARAUJO PANTA               | 17/11/2021 | 19/11/2021 |  |
| 4051 | 03 | VANESSA DO CARMO VIEIRA            | 03/08/2021 | 26/11/2021 |  |
| 4052 | 04 | VANILDE GONÇALVES M. MANCINI       | 08/06/2021 | 31/12/2021 |  |

|      |    |                                     |            |            |  |
|------|----|-------------------------------------|------------|------------|--|
| 4091 | 04 | JOSEMARY OLIVEIRA SANTOS SOUZA      | 16/11/2021 | 16/11/2021 |  |
| 4093 | 02 | LIGIA FRANCISCO COSTA               | 21/07/2021 |            | Manutenção do benefício até a publicação da portaria de aposentadoria por invalidez, conforme ofício nº 0244/21-CJP/BERTPREV Proc. Adm. Nº 151/2021            |
| 4095 | 03 | LILIAN MARIA BEZERRA DA SILVA LOPES | 15/08/2019 | 28/11/2021 |  |
| 4124 | 01 | JOSINETE NASCIMENTO SANTOS COSTA    | 19/08/2021 | 10/12/2021 |  |
| 4124 | 03 | JOSINETE NASCIMENTO SANTOS COSTA    | 19/08/2021 | 10/12/2021 |  |
| 4130 | 01 | LUCIANA DOS SANTOS ANDRADE          | 16/11/2021 | 16/11/2021 |  |
| 4141 | 01 | RIVALDA BARBOSA DE A. SANTOS        | 09/04/2019 | 28/12/2021 | CAT  |
| 4243 | 01 | ANA PAULA DOURADO S. PEREIRA        | 16/11/2021 | 15/12/2021 |  |
| 4247 | 01 | ALINE JABBUR SARRO                  | 15/10/2021 | 13/12/2021 |  |
| 4290 | 01 | ROSALIA ROSA DE SOUZA               | 11/11/2021 | 12/11/2021 |  |
| 4357 | 03 | ADRIANA DA CUNHA ESTEVES            | 16/11/2021 | 17/11/2021 |  |
| 4466 | 02 | KELCIA SEIDEL DE ALMEIDA FRANÇA     | 03/04/2018 |            | Manutenção do benefício até a publicação da portaria de aposentadoria por invalidez, conforme ofício nº 0297/21-CJP/BERTPREV Proc. Adm. Nº 217/2021 - BERTPREV |
| 4485 | 01 | ANA MARCELA DE SOUZA                | 13/08/2020 | 05/12/2021 |  |
| 4526 | 01 | JOELMA DA SILVA FERREIRA            | 16/09/2021 | 16/12/2021 |  |
| 4601 | 01 | LUCIANA RODRIGUES RAVAZZANI         | 11/11/2021 | 11/11/2021 |  |
| 4645 | 01 | LILIAN KRINAS PIRTIAHO              | 09/08/2021 | 25/11/2021 |  |
| 4662 | 01 | DANIELA VILHENA                     | 12/11/2021 | 12/11/2021 |  |
| 4664 | 01 | MARCELO LUIZ COELHO CARDOSO         | 16/11/2021 | 22/11/2021 |  |
| 4840 | 03 | MARINALVA ALMEIDA COUTINHO          | 17/11/2021 | 17/11/2021 |  |
| 5142 | 02 | LUIZA TAVARES FARIA FREITAS         | 17/11/2021 | 17/11/2021 |  |
| 5161 | 01 | MAURICIO MIKI BORGES                | 11/11/2021 | 18/11/2021 |  |
| 5193 | 01 | VALDISON OLIVEIRA NASCIMENTO        | 09/08/2021 | 06/12/2021 |  |
| 5213 | 01 | CAMILA DA SILVA RIBEIRO RIBAS       | 23/01/2021 | 03/01/2022 |  |
| 5249 | 02 | SHEILA AFRISIO ROCHA                | 09/11/2021 | 23/11/2021 |  |
| 5260 | 01 | JAQUELINE LIMA OLIVEIRA SANTOS      | 12/11/2021 | 12/11/2021 |  |
| 5948 | 01 | IRIA MARA GARCEZ DE MATOS           | 19/10/2021 | 27/11/2021 |  |
| 5950 | 01 | LIDIANE APARECIDA SILVA SANTOS      | 08/11/2021 | 25/11/2021 |  |
| 6222 | 01 | ROSEANI OLIVEIRA SOUZA LEANDRO      | 15/11/2021 | 21/11/2021 |  |

**Licença maternidade – Lei Municipal nº 129/95, artigo 171, §§ 1º ao 6º**

| Matr. | Contr. | Nome                           | Início     | Término    | Obs. |
|-------|--------|--------------------------------|------------|------------|------|
| 2527  | 02     | JAQUELINE CABRAL A. DORNELAS   | 07/09/2021 | 05/03/2022 |      |
| 3192  | 02     | NATALIA CASTILL R. OLIVEIRA    | 14/10/2021 | 11/04/2022 |      |
| 4088  | 02     | DALITA MOURA CALDEIRA DE PAULA | 06/11/2021 | 04/05/2022 |      |
| 4323  | 01     | ERICA DOS SANTOS CUNHA MACHADO | 28/10/2021 | 25/04/2021 |      |

|      |    |                                |            |            |  |
|------|----|--------------------------------|------------|------------|--|
| 4361 | 01 | ANDREA LUCIANA V. FRANCISCO    | 13/07/2021 | 08/01/2022 |  |
| 4361 | 03 | ANDREA LUCIANA V. FRANCISCO    | 13/07/2021 | 08/01/2022 |  |
| 4512 | 01 | LILIAN DE SOUZA SILVA          | 05/08/2021 | 31/01/2022 |  |
| 4549 | 02 | KATIA BRUNASSI COCEIÇÃO ROCHA  | 31/05/2021 | 26/11/2021 |  |
| 4604 | 01 | LAIS SANTOS SANTANA            | 12/08/2021 | 07/02/2022 |  |
| 4666 | 01 | ALESSANDRA FELICIANO DA SILVA  | 05/08/2021 | 31/01/2022 |  |
| 5097 | 02 | TAINÁ PEREIRA RIBEIRO BACHIEGA | 18/06/2021 | 14/12/2021 |  |
| 5237 | 01 | MEIRIANE YASMIN PEREIRA SILVA  | 19/08/2021 | 14/02/2022 |  |
| 5254 | 01 | LUCIANA MAULELLA B. ARAUJO     | 24/05/2021 | 19/11/2021 |  |

**ATOS DA DIVISÃO DA DÍVIDA ATIVA  
EXPEDIENTE DESPACHADO DE 22.10.2021 A 19.11.2021**

**10148/2018 – CONDOMÍNIO EDIFÍCIO BELLE VILLE –** Pedido DEFERIDO. Providenciado o cancelamento das guias 66337-2010, 66338-2010, 66339-2010, 66340-2010, 72013-2011, 72041-2011, 77679-2011, 77682-2011, 77683-2011, 77684-2011, 250770-2011, 250771-2012 e 250772-2012, lançadas no CRC n.º 168753, por prescrição, conforme despacho fundamentado constante nos autos.

**8055/2017 – BERT NAUTICA EIRELLI – ME –** Pedido DEFERIDO. Providenciado o cancelamento das parcelas 09, 10 e 11 da guia 3924668 (2020) por encerramento de atividade da IM 110460.

**8737/2021 – ANGELO CRICCA –** Pedido DEFERIDO. Providenciada a baixa da parcela n.º 05 do IPTU/2018, imóvel n.º 97.127.010.000, por compensação, tendo em vista o pagamento em duplicidade na parcela n.º 06 do mesmo exercício.

**9728/2021 – PAULO ZANOTTO DE PASCHOAL –** Pedido DEFERIDO. Providenciada a baixa das parcelas de IPTU n.º 05/2019 e 06/2020, por compensação, conforme comprovantes apresentados.

**8882/2021 – IVETE GUIOMAR REIS PEREIRA –** Pedido DEFERIDO. Providenciada a baixa da parcela n.º 03 do IPTU 2020, imóvel 92.021.027.000, por compensação, tendo em vista o pagamento em duplicidade na parcela n.º 02.

**9291/2021 – MARCOS ANTONIO ALVES CORREA | NAIRAA. ALVES CORREA E OUTROS –** Pedido DEFERIDO. Providenciada a baixa da parcela n.º 02 do IPTU 2019, imóvel 97.118.009.019, por compensação, tendo em vista o pagamento em duplicidade na parcela n.º 03.

**9312/2021 – LÉA CORDEIRO PENHA PIZZARIA - ME –** Pedido DEFERIDO. Providenciado o cancelamento dos exercícios de 2011 a 2020 por encerramento de atividade da IM 49420 – E.F. 1502624-58.2016.8.26.0075, 1504158-71.2015.8.26.0075, 1501928-51.2018.8.26.0075, 1505925-71.2020.8.26.0075.

**553/2021 – ELZA MENDES –** Pedido DEFERIDO. Providenciado o cancelamento dos exercícios de 1996 a 2010 e 2016, referentes ao IPTU do imóvel 96.096.006.000, conforme despacho nos autos. E.F. 0504038-45.2015.8.26.0075, 0004641-83.2012.8.26.0075, 0503501-88.2011.8.26.0075, 1501445-84.2019.8.26.0075.

**9731/2021 – ANDRE BRITO BIAZOTTO | JOSE CARLOS BIAZOTTO –** Pedido DEFERIDO. Providenciada a baixa da parcela n.º 06 do IPTU 2018 referente ao imóvel 02.200.002.002 por pagamento em duplicidade na parcela n.º 08.

**4002/2016 – SERGIO ULHOA LEVY –** Pedido DEFERIDO. Providenciado o cancelamento da guia 2782700 (2017) referente ao CRC 192340, conforme despacho nos autos.

**8973/2019 – CONDOMÍNIO EDIFÍCIO KEY BISCAYNE –** Pedido DEFERIDO. Providenciado o cancelamento dos débitos de 2008 e 2009 referentes ao CRC 68781, conforme despacho nos autos, E.F. 1525076-95.2107.8.26.0075, 0507290-61.2012.8.26.0075.

**1581/2021 – ESPOLIO DE OSMAR DAMAZIO | ARTUR DIAS JUNIOR** – Providenciado o cancelamento da guia 133748 (2002) referente ao IPTU do imóvel 91.012.005.000, por nulidade conforme despacho nos autos. E.F. 0500502-07.2007.8.26.0075.

**9362/2021 – ESPOLIO DE MANOEL GONZALEZ MATEOS** – Providenciado o cancelamento dos anos de 1999 a 2016 referentes ao IPTU do imóvel 91.001.002.000, por nulidade conforme despacho nos autos. E.F. 1505477-69.2018.8.26.0075, 0501384-22.2014.8.26.0075, 1501351-78.2015.8.26.0075, 1505477-69.2018.8.26.0075, 0004613-38.2000.8.26.0075, 0003897-69.2004.8.26.0075, 0502024-93.2012.8.26.0075, 0533082-27.2006.8.26.0075, 0505728-90.2007.8.26.0075, 0501728-08.2011.8.26.0075, 0004130-32.2005.8.26.0075, 1523059-19.2017.8.26.0075, 1505477-69.2018.8.26.0075, 1507129-53.2020.8.26.0075.

**7622/2020- IMOBILIARIA CAIUBURA LTDA | ESPOLIO DE JOSE PEREIRA CASANOVA** – Providenciado o cancelamento dos anos de 2006, 2008 a 2015 referentes ao IPTU do imóvel 91.006.002.000, por nulidade conforme despacho nos autos, 1501816-53.2016.8.26.0075, 0503336-02.2015.8.26.0075, 1501401-07.2015.8.26.0075, 0502011-67.2012.8.26.0075, 0505767-87.2007.8.26.0075, 1504022-69.2018.8.26.0075.

**9563/2020 – ESPOLIO DE OSMAR DAMAIO | MARIA DE FATIMA DA SILVA TEIXEIRA** – Providenciado o cancelamento dos anos de 2003 e 2007 referentes ao IPTU do imóvel 91.012.004.000 por nulidade conforme despacho nos autos, E.F. 0505849-21.2007.8.26.0075, 0501843-29.2011.8.26.0075.

**5883/2020 – ESPOLIO DE JERONYMO MAURI | ESPOLIO DE GILBERTO HEPP** – Providenciado o cancelamento dos anos de 1996 a 1999, 2007 e 2019 referentes ao IPTU do imóvel 92.049.006.000, por nulidade conforme despacho nos autos, E.F. 0005009-15.2000.8.26.0075, 0502074-56.2011.8.26.0075, 1503635-49.2021.8.26.0075.

**10358/2017 – JOSE CLAUDIO ALVES** – Pedido INDEFERIDO conforme despacho nos autos.

**72/2012 – FERNANDO DOS SANTOS ALVES** – Providenciado o cancelamento do débito de 2019 da IM n.º 74000, tendo em vista o encerramento da atividade em 12/12/2015.

**8631/2016 – IGREJA BATISTA PENIEL BERTIOGA** – Pedido DEFERIDO. Providenciado o cancelamento dos anos de 2019 e 2020 referentes ao IPTU do imóvel 12.073.003.000, dos anos 2016, 2017 e 2018 referentes ao IPTU do imóvel 12.073.003.001 e dos anos 2017 e 2018 referentes ao IPTU do imóvel 12.073.003.002, por nulidade conforme despacho nos autos, E.F. 1504685-13.2021.8.26.0075, 1502965-45.2020.8.26.0075, 1507216-09.2020.8.26.0075, 1502965-45.2020.8.26.0075.

**863/2021 – ESPOLIO DE ALBERTO HUGO DE OLIVEIRA CALDAS** – Pedido DEFERIDO. Providenciado o cancelamento dos anos de 1985 a 2016 referente ao IPTU do imóvel 05.009.007.000, por nulidade conforme despacho nos autos, E.F. 0002394-13.2004.8.26.0075.

**3861/2018 - CHISEKO NISHIMURA** – Pedido DEFERIDO. Providenciado o cancelamento dos anos 2001 a 2006 referente ao IPTU do imóvel 98.017.106.000 por nulidade conforme despacho nos autos, E.F. 0007827-61.2005.8.26.0075, 0509588-02.2007.8.26.0075, 0540016-98.2006.8.26.0075.

**2923/2002 – NILDETE CHINELLATO DUARTE POUSSADA-ME** – Pedido DEFERIDO. Providenciado o cancelamento das parcelas 10 e 11 da guia 3921164 (2020) tendo em vista o encerramento da atividade em 10/11/2020.

**6895/2019 – NOVO RIO VERMELHO EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA** – Pedido DEFERIDO. Providenciado o cancelamento dos anos de 2008, 2009 e 2010, 2011 e 2015 e 2020, referente ao CRC. 40540 e 2021 (parcial: janeiro a julho) do imóvel nº. 97.117.008.048.

**50366/1989 – ELIZABETH DE FATIMA CORREIA** – Pedido DEFERIDO. Providenciado o cancelamento dos débitos a partir da data de encerramento (15/10/2002) anos de 2002 a 2013, referente a IM. 923478, ficando em aberto os débitos de 2002 ( mês de agosto e setembro), 2001 e 2000.

**7051/1995 – DORIVALAMATO** – Pedido DEFERIDO. Providenciado o cancelamento dos anos de 2002 a 2020 referentes ao ISS da IM 9377, tendo em vista comprovação de inatividade, E.F. 1501504-38.2020.8.26.0075, 152447-89.2017.8.26.0075, 02.01.2012.002186, 0500602-15.2014.8.26.0075.

**Divisão de Dívida Ativa**

**SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO**

**DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

**EXTRATO DE ADITIVO**  
Bertioga, 19 de novembro de 2021.

Diretoria de Licitação e Compras

|   |                          |
|---|--------------------------|
| I ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 69/2020   |                          |
| PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10115/2019   |                          |
| CONTRATADA: CEMEAP – CENTRO MEDICO EXAME ADMISSONAL E PERIÓDICO LTDA  | CNPJ: 01.223.898/0001-20 |
| OBJETO: Prestação de serviços de medicina do trabalho para avaliação e homologação de atestados médicos, realização de perícias médicas e realização e avaliação de exames admissionais e demissionais. |                          |
| Data: 09/11/2021  |                          |
| Prazo: 12 (doze) meses, a partir de 10/11/2021.   |                          |
| Valor: R\$ 531.453,00 (quinhentos e trinta e um mil, quatrocentos e cinquenta e três reais)   |                          |

**EXTRATO DE CONTRATO**

|   |                          |
|---|--------------------------|
| CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 72/2021  |                          |
| PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1826/2021  |                          |
| CONTRATADA: INFRA TECH ENGENHARIA LTDA  | CNPJ: 17.330.253/0001-26 |
| OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obra de implantação de microdrenagem em parte do Bairro Indaiá nos termos do TAC – Termo de Ajuste de Conduta, junto ao Ministério Público Federal. |                          |
| Modalidade: Tomada de Preços  |                          |
| Data: 17/11/2021  |                          |
| Prazo: 08 (oito) meses  |                          |
| Valor: R\$ 1.567.923,00 (um milhão, quinhentos e sessenta e sete mil, novecentos e vinte e três reais).   |                          |

|  |                          |
|--|--------------------------|
| CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 73/2021   |                          |
| PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3929/2021   |                          |
| CONTRATADA: ILUMITECH CONSTRUTORA LTDA   | CNPJ: 04.375.003/0001-60 |
| OBJETO: Execução de serviços de instalação de sistema de iluminação pública no trevo de entrada do bairro Riviera de São Lourenço, localizado na Rodovia SP-55, entre o Km 211+315 metros e o Km 212+145 metros no município de Bertioga /SP, sob o regime de execução de empreitada por preço unitário, conforme especificações contidas no Edital de Tomada de Preço nº 04/2021 e seus anexos. |                          |
| Modalidade: Tomada de Preços   |                          |
| Data: 17/11/2021   |                          |
| Prazo: 60 (sessenta) dias  |                          |
| Valor: R\$ 584.763,80 (quinhentos e oitenta e quatro mil, setecentos e sessenta e três reais e oitenta centavos).  |                          |

|   |                          |
|---|--------------------------|
| CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 74/2021  |                          |
| PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3928/2021  |                          |
| CONTRATADA: ILUMITECH CONSTRUTORA LTDA  | CNPJ: 04.375.003/0001-60 |
| OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de instalação elétrica em rodovias de sistema de iluminação pública no trevo Hanga Hoas, Bairro Vista Linda, na Rodovia Manoel Hipolyto Rego, localizado na Rodovia SP-55, do Km 216+248 metros ao Km 216+527 metros no município de Bertioga /SP. |                          |
| Modalidade: Tomada de Preços  |                          |
| Data: 17/11/2021  |                          |
| Prazo: 60 (sessenta) dias   |                          |
| Valor: R\$ 303.237,95 (trezentos e três mil, duzentos e trinta e sete reais e noventa e cinco centavos).  |                          |

Bertioga, 19 de novembro de 2021.  
Diretoria de Licitação e Compras



### EXTRATO DE ADITIVO POR OMISSÃO

|  |                          |
|--|--------------------------|
| I ADITIVO DO CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº 0531911-61/2020  |                          |
| PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3936/2020   |                          |
| CONTRATADA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  | CNPJ: 00.360.305/0001-04 |
| OBJETO: APOIO FINANCEIRO PARA O FINANCIAMENTO DE DESPESAS DE CAPITAL, CONFORME PLANO DE INVESTIMENTO – COM RECURSOS DO FINISA: PROGRAMA DE FINANCIAMENTO À INFRAESTRUTURA E AO SANEAMENTO. |                          |
| DATA: 31/08/2021   |                          |
| FINALIDADE: ALTERAÇÃO DO ANEXO II, CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO.   |                          |

|  |                          |
|--|--------------------------|
| II ADITIVO DO CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº 0529052-37/2019   |                          |
| PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10289/2019  |                          |
| CONTRATADA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  | CNPJ: 00.360.305/0001-04 |
| OBJETO: APOIO FINANCEIRO PARA O FINANCIAMENTO DE DESPESAS DE CAPITAL, CONFORME PLANO DE INVESTIMENTO – COM RECURSOS DO FINISA: PROGRAMA DE FINANCIAMENTO À INFRAESTRUTURA E AO SANEAMENTO. |                          |
| DATA: 31/08/2021   |                          |
| FINALIDADE: ALTERAÇÃO DO ANEXO II, CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO.   |                          |

Bertioga, 19 de novembro de 2021  
Diretoria de Licitação e Compras

### TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa de licitação  
Processo. nº 4897/2021

Respalhada no artigo 24, inciso IV, da lei nº 8.666/93 e no parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município, autorizo a contratação, por dispensa de licitação, da Instituição de Longa Permanência para Idosos Mariana Salituri Leal, CNPJ nº 31.724.591/0001-73. **Objeto:** serviço de acolhimento de idoso em local especializado, em favor do senhor Fernando de Oliveira. Valor total global de R\$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais), pelo período de 180 (cento e oitenta) dias.

Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da lei nº 8.666/93 DETERMINO a publicação da presente ratificação no Boletim Oficial do Município.

Bertioga, 17 de novembro de 2021.

**MARIANA SANTOS SOUSA**  
**SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E RENDA**

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

**CARTA CONVITE Nº 11/2021**

**PROCESSO Nº 6479/2021**

No uso de minhas atribuições legais, de acordo com o Decreto nº 2.665 de 02/01/2017, após examinar minuciosamente toda documentação relativa à Carta Convite nº 11/2021.

#### RESOLVO:

Com fundamento no inciso II a, do art. 23, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório na modalidade Carta Convite nº 11/2021, tipo “**MENOR PREÇO POR GLOBAL**” destinado à contratação de empresa especializada para a confecção dos carnês de IPTU/ISS e abastecimento/2022. **ADJUDICO** o objeto licitado em favor da empresa SMARAPD INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 50.735.505/0001-72, pelo valor de R\$ 82.068,00 (oitenta e dois mil e sessenta e oito reais).

Bertioga, 12 de novembro de 2021

**Secretaria de Administração e Finanças**

**Mirian Cajazeira Vasques Martins Diniz**

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

**CARTA CONVITE Nº 14/2021**

**PROCESSO Nº 9106/2021**

No uso de minhas atribuições legais, de acordo com o Decreto nº 2.665 de 02/01/2017, após examinar minuciosamente toda documentação relativa à Carta Convite nº 14/2021.

#### RESOLVO:

Com fundamento no inciso II a, do art. 23, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório na modalidade Carta Convite nº 14/2021, tipo “**MENOR PREÇO POR GLOBAL**” destinado à contratação de empresa especializada em instalações, suporte e reparos elétricos para a realização de eventos de Natal/Verão no Parque dos Tupiniquins e adjacências. **ADJUDICO** o objeto licitado em favor da empresa REAZO CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.589.915/0001-47, pelo valor de R\$ 90.744,44 (noventa mil, setecentos e quarenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos).

Bertioga, 19 de novembro de 2021

**Ney Carlos da Rocha**

**Secretário de Turismo, Esporte e Cultura**

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

**TOMADA DE PREÇO Nº 13/2021 - RETIFICADA**

**PROCESSO Nº 5546/2021**

No uso de minhas atribuições legais, de acordo com o Decreto nº 2.665 de 02/01/2017, após examinar minuciosamente toda documentação relativa à Tomada de Preço nº 13/2021.

#### RESOLVO:

Com fundamento no inciso II b, do art. 23, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preço nº 13/2021, tipo “**MENOR PREÇO GLOBAL**” destinado à Contratação de empresa especializada para a execução de obra de construção do Complexo Vila do Bem – Vicente de Carvalho II no município de Bertioga/SP. **ADJUDICO** o objeto licitado em favor da empresa **WALB ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ Nº **00.424.320/0001-79**, com o valor global de R\$ 1.045.004,52 (hum milhão e quarenta e cinco mil, quatro reais e cinquenta e dois centavos).

Autorizo o empenho para fazer frente à contratação e a elaboração do Termo de Contrato entre a Prefeitura e a empresa vencedora.

Bertioga, 18 de novembro de 2021

**LUIZ CARLOS RACHID**

**Secretário de Obras e Habitação**

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL 83/2021**

**PROCESSO Nº 7894/2021**

No uso de minhas atribuições legais, de acordo com

o Decreto nº 2.665 de 02/01/2017, após examinar minuciosamente toda documentação relativa ao Pregão Presencial n.º 83/2021.

**RESOLVO:**

Com fundamento na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 1122/06 e 1152/06, e Lei 8666/93 e suas posteriores alterações, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial, sob n.º 83/2021, tipo “**MENOR PREÇO POR ÍTEM**” cujo objeto é **Contratação de empresa especializada para locação, instalação e manutenção de Painéis de Led para divulgação das iniciativas da Cultura e Turismo, de acordo com especificações contidas no Edital, conforme solicitação da Secretaria de Turismo, Esporte e Cultura e RATIFICO** a adjudicação do objeto licitado em favor da empresa **TP PRODUÇÕES IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, CNPJ 14.061.845/0001-00, com o valor global de R\$ 343.584,00 (Trezentos e quarenta e três mil, quinhentos e oitenta e quatro reais ).

Autorizo o empenho para fazer frente a contratação a elaboração do Termo de Contrato entre a Prefeitura e a empresa vencedora.

Bertioga, 18 de novembro de 2021.

**Ney Carlos da Rocha**

**Secretário de Turismo, Esporte e Turismo**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 23/2021**

**PROCESSO Nº 7644/2020**

No uso de minhas atribuições legais, de acordo com o Decreto nº 2.665 de 02/01/2017, após examinar minuciosamente toda documentação relativa à Tomada de Preços Nº 23/2021.

**RESOLVO:**

Com fundamento no inciso II b, do art. 23, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços Nº 23/2021 tipo “**MENOR PREÇO POR GLOBAL**” destinado à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de reabilitação multiprofissional de crianças e adolescentes com deficiência, usuárias do Núcleo de Apoio à Criança Especial – NACE. **ADJUDICO** o objeto licitado em favor da empresa **RICARDO DA SILVA FISIOTERAPIA – ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.181.416/0001-47, pelo valor de R\$ 1.179.811,20 (hum milhão, cento e setenta e nove mil, oitocentos e onze reais e vinte centavos).

Bertioga, 19 de novembro de 2021

**Janice da Silva Santos**

**Secretária de Saúde**

**COMUNICADO DE SUSPENSÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2021 - RETIFICADO**

**PROCESSO N º 3506/2021**

Para análise da impugnação interposta, informo que fica suspenso “sine die” o certame licitatório referente ao Pregão acima mencionado, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos odontológicos, lotados nas Unidades

de Saúde Bucal da Rede de Saúde Municipal, cuja a abertura estava prevista para o dia 23 de novembro de 2021, às 10:00h.

Bertioga, 19 de novembro de 2021

Cristina Raffa Volpi

Diretoria de Licitação e Compras

**AVISO DE EDITAL  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 94/2021  
Processo nº 9032/2021**

Objeto: Registro de Preços para aquisição de suprimentos de informática, conforme solicitado pela Secretaria de Educação.

**Data da entrega dos envelopes: dia 03 de dezembro de 2021, até às 09:30h.**

**Data de abertura: dia 03 de dezembro de 2021, às 10:00h**

Local: Prefeitura do Município de Bertioga – Diretoria de Licitação e Compras no Paço Municipal, sito à Rua Luiz Pereira de Campos, 901 – Centro – Bertioga.

A Prefeitura do Município de Bertioga torna público que, na data, horário e local acima assinalados, fará realizar licitação, na modalidade Pregão Presencial, com critério de julgamento de menor preço por item.

Valor para a retirada do Edital: 16,53 Ufibs.

Local e horário para pagamento da taxa consulta e retirada do edital: Rua Luiz Pereira de Campos, 901 Centro Bertioga, junto à Diretoria de Licitação e Compras – das 09h00m às 11h30m e das 13h30m às 16h00m. O Edital estará disponível no endereço acima e através do site [www.bertioga.sp.gov.br](http://www.bertioga.sp.gov.br).

Bertioga, 19 de novembro de 2021.

Cristina Raffa Volpi

Diretoria de Licitação e Compras

**SECRETARIA DE  
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**Atos da Diretoria de Abastecimento e Comercio**

PA 1173/05 – Elisabete Dantas da Silva – Revogado Indeferimento; PA 8524/03 – Jackeline K. Nascimento Pereira – Revogado Indeferimento; PA 1204/01 – Zilda Pereira de Oliveira – Revogado Indeferimento; PA 3876/21 – Suellen C. R. dos Santos – Indeferido;

PA 773/19 – Campos Contabilidade Bertioga Eireli – Indeferido; PA 9150/21 – Bruno Alvarenga Silva – Indeferido; PA 5787/12 – Nathan Alves da Silva – Revogado Indeferimento; PA 6533/15 – Hellen Cristina Verginazio – Revogado Indeferimento; PA 4039/21 – Joseane Maria dos Santos Silva – Deferido;

**Comparecer na Diretoria de Abastecimento e Comercio, no prazo de até 30(trinta) dias, a contar da data da publicação.**

Cezar Camporezi Jorge – Registro 5644

Diretor de Abastecimento e Comercio

**DIRETORIA DE ABASTECIMENTO e COMERCIO**

Abaixo segue relação de licenças à título precário de comerciante ambulantes REVALIDADAS.

| Nº Licença | Nº Licença | Nº Licença | Nº Licença |
|------------|------------|------------|------------|
| 1-076      | 7-044      | 1-209      | 1-773      |
| 5-053      | *****      | *****      | *****      |

**Comparecer na Diretoria de Abastecimento e Comercio, no prazo de até 30(trinta) dias, a contar da data da publicação.**

Cezar Camporezi Jorge – Registro 5644

Diretor de Abastecimento e Comercio

## RETIRADA DAS CARTEIRINHAS 2021

Considerando que a Revalidação e/ou Renovação das licenças abaixo arroladas foram deferidas, **COMUNICAMOS AOS COMERCIANTES AMBULANTES** que as **Carteirinhas 2021** estarão sendo entregues em nosso Balcão de Atendimento até o dia 23/11/2021 terça feira.

| Licença | Licença | Licença |
|---------|---------|---------|
| 0-140   | 3-064   | 7-045   |
| 5-061   | *****   | *****   |

Cezar Camporezi Jorge – Registro 5644

Diretor de Abastecimento e Comercio

### DIRETORIA DE ABASTECIMENTO E COMERCIO

Pelo presente ficam notificados os ambulantes abaixo arrolados, bem como todos aqueles que o virem ou dele tomarem conhecimento, que a Diretoria de Abastecimento e Comércio da prefeitura do Município de Bertiooga efetuou a Autuação conforme Legislação Municipal – Lei 135/95 e/ou Decreto 184/95, conforme relação das licenças abaixo:

| Licença | Infração | ID Guia | Valor  |
|---------|----------|---------|--------|
| 0-074   | 3684/21  | 4804011 | 187,45 |
| 1-920   | 3386/21  | 4798054 | 187,45 |
| 1-920   | 3387/21  | 4798050 | 187,45 |
| 2-062   | 3683/21  | 4803640 | 187,45 |
| 2-132   | 3629/21  | 4804087 | 187,45 |
| 7-018   | 3624/21  | 4803644 | 187,45 |
| 7-086   | 3622/21  | 4803646 | 187,45 |

Prazo para recurso conforme legislação 30 (trinta) dias corridos a partir da data da lavratura do documento de autuação.

Cezar Camporezi Jorge – Registro 5644

Diretor de Abastecimento e Comercio

### DIRETORIA DE ABASTECIMENTO E COMERCIO

#### NOTIFICAÇÃO – Transferência de permissionários

Pelo presente, ficam os ambulantes abaixo arrolados, bem como todos aqueles que o virem ou dele tomarem conhecimento, que a Diretoria de Abastecimento da Prefeitura do Município de Bertiooga efetuou o lançamento nesta data da Taxa de Transferência de Permissionário, com vencimento para dia 28/11/21, conforme deferimento do (s) processo (s) administrativo (s) abaixo arrolados, estando sujeitos a CANCELAMENTO caso a notificação não seja atendida.

Bertiooga, 19 de Novembro de 2021.

| Processo | Licença | ID GUIA | Valor    | Vencimento |
|----------|---------|---------|----------|------------|
| 6821/20  | 0-127   | 4803461 | 749,80   | 30/11/21   |
| 467/99   | 2-024   | 4803638 | 1.574,58 | 17/12/21   |

Cezar Camporezi Jorge - Registro 5644  
Diretor do Departamento de Abastecimento e Comercio

## SECRETARIA DE OBRAS E HABITAÇÃO

### NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura do Município de Bertiooga, no uso de suas atribuições e em vista do que dispõe o art. 31, da Lei n. 13.465/2017, NOTIFICA Vossas Senhorias interessados e confrontantes do lote **01 da quadra Q-3PII do loteamento Itaguare**, situado na Rua Projetada II no bairro Jardim São Lourenço, tomem ciência do Processo Administrativo nº **9.853/2021**, que trata da Regularização Fundiária Urbana, que apresentem ou não, conforme lhe é facultado pelo art. 31 da Lei n. 13.465/2017, impugnação ao processo mencionado acima no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data publicação através do e-mail [regularizabertiooga@gmail.com](mailto:regularizabertiooga@gmail.com) / **whatsapp (13) 99681.9938** ou entregues na Prefeitura do Município de Bertiooga – Secretaria de Obras e Habitação, sito na Rua das 09h00 às 16h00. Abaixo segue os dados dos confrontantes e do lote a serem regularizados:

| QUADRA/LOTE  | MATRÍCULA | NOTIFICADO   |
|--|-----------|--|
| Q-3PII / 01  | 85.811    | JOÃO BAPTISTA DE OLIVEIRA E COSTA JUNIOR<br>ULYSSES DORIA FILHO e sua cónjuge BEATRIZ CANDIDO DORIA<br>JOSÉ CARLOS BARISON e sua cónjuge STELLA MARIA DA FONSECA BARISOM<br>ROBERTO DA CUNHA BRAGA e sua cónjuge SONIA DE MORAES BRAGA<br>ALFREDO DE OLIVEIRA BRAGA NETO<br>CARLOS OLYMPIO LESSA DA FONSECA e sua cónjuge MYRNA MARIA GUIMARÃES LESSA DA FONSECA<br>SÉRGIO LESSA DA FONSECA e sua cónjuge EDNA LIANE FERBER DA FONSECA<br>JOSÉ CARLOS VALENTE DA CUNHA e sua cónjuge GILDA BRAGA DA CUNHA<br>BARMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA |
| Q-3PII / 02<br>Confrontante lateral direito                      | 85.812    |  |
| 11/12<br>Lot. Jd. São Lourenço<br>Gleba I<br>Confrontante fundos | 16.900    | OLDNEY RODRIGUES e sua cónjuge MARIA CLAUDIA BUCHMANN RODRIGUES  |
| 11/13<br>Lot. Jd. São Lourenço<br>Gleba I<br>Confrontante fundos | 16.899    |  |

André Rogério de Santana

Presidente da Comissão Especial de Regularização de Parcelamento Urbano - CERPU

### NOTIFICAÇÃO

A COMISSÃO ESPECIAL DE REGULARIZAÇÃO DE PARCELAMENTO URBANO - CERPU, através do seu Presidente, no uso de suas atribuições legais, DEFERE o procedimento de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Específico (REURB-E), solicitado no processo administrativo nº **7.763/2017** para núcleo urbano informal denominado "Quadra Q-6PII / lotes 9,10 e parte 11" e foi emitida a Certidão de Regularização Fundiária nº 11/2021 e Aprovação de Projeto de Regularização Fundiária nº 11/2021.

André Rogério de Santana

Presidente da Comissão Especial de Regularização de Parcelamento Urbano - CERPU

### NOTIFICAÇÃO

A COMISSÃO ESPECIAL DE REGULARIZAÇÃO DE PARCELAMENTO URBANO - CERPU, através do seu Presidente, no uso de suas atribuições legais, DEFERE o procedimento de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social (REURB-S), solicitado no processo administrativo nº **8039/2017** para o núcleo urbano informal denominado "PSH Indaiá" e foi emitida a Certidão de Regularização Fundiária nº 10/2021 e Aprovação de Projeto de Regularização Fundiária nº 10/2021.

André Rogério de Santana

Presidente da Comissão Especial de Regularização de Parcelamento Urbano - CERPU



## NOTIFICAÇÃO

A COMISSÃO ESPECIAL DE REGULARIZAÇÃO DE PARCELAMENTO URBANO - CERPU, através do seu Presidente, no uso de suas atribuições legais, DEFERE o procedimento de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social (REURB-S), solicitado no processo administrativo nº 4278/2021 para o núcleo urbano informal denominado "Ivo Henrique II" e foi emitida a Certidão de Regularização Fundiária nº 12/2021 e Aprovação de Projeto de Regularização Fundiária nº 12/2021.

## NOTIFICAÇÃO

A COMISSÃO ESPECIAL DE REGULARIZAÇÃO DE PARCELAMENTO URBANO - CERPU, através do seu Presidente, no uso de suas atribuições legais, DEFERE o procedimento de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social (REURB-S), solicitado no processo administrativo nº 10.014/2020 para o núcleo urbano informal denominado "Quadra G/ lote 10" e foi emitida a Certidão de Regularização Fundiária nº 13/2021 e Aprovação de Projeto de Regularização Fundiária nº 13/2021.

# LEIS

## LEI COMPLEMENTAR N. 165, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021

Institui a taxa de serviço de coleta, manejo e destinação final adequada de resíduos sólidos no Município de Bertiooga/SP – TCRS, e autoriza a realização da cobrança mediante convênios, e dá outras providências.

Autoria: Caio Arias Matheus – Prefeito do Município

Eng.º CAIO MATHEUS, Prefeito do Município de Bertiooga:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 15ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 18 de novembro de 2021, e que sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica instituída no âmbito do Município de Bertiooga, a Taxa de Serviço de Coleta, Remoção, Transporte e Destinação Final de Lixo ou Resíduos Sólidos - TCRS.

### Capítulo I Fato Gerador e Incidência

Art. 2º A Taxa de Serviço de Coleta, Remoção, Transporte e Destinação Final de Lixo ou Resíduos Sólidos. - TCRS, tem como fato gerador a utilização, efetiva ou potencial, dos serviços divisíveis de coleta, remoção, transporte e destinação final de lixo domiciliar, comercial ou industrial prestado ao contribuinte ou posto à sua disposição.

§ 1º Para os efeitos desta lei, considera-se:

a) lixo domiciliar: aquele gerado pelas atividades residenciais, composto de matéria orgânica e não orgânica;

b) lixo comercial: aquele originário das atividades comerciais e de serviços, composto principalmente por papéis, plásticos, restos de alimentos e embalagens; e

c) lixo industrial: aquele oriundo das diversas atividades industriais, sendo que a composição desses resíduos varia conforme o tipo de indústria, podendo ser formado por cinzas, lodos, resíduos alcalinos ou ácidos, papéis, plásticos, metais, vidros, cerâmica, borracha, madeira, entre outros.

§ 2º A Taxa de Serviço de Coleta, Remoção, Transporte e Destinação Final de Lixo ou Resíduos Sólidos - TCRS, será

lançada anualmente e considera-se como ocorrido o fato imponible, para efeitos legais, em 1º (primeiro) de janeiro de cada exercício.

§ 3º Para os efeitos desta Lei, o serviço público de coleta, remoção, transporte e destinação final de resíduos sólidos é composto pelas seguintes atividades:

I – serviços de coleta, manual ou mecanizada, transporte, transbordo, tratamento e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos;

II – disponibilização e manutenção de infraestruturas e instalações operacionais de coleta, manual ou mecanizada, transporte, transbordo, tratamento e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos;

III – triagem, para fins de reutilização ou reciclagem, de tratamento inclusive por compostagem, e de destinação final dos resíduos sólidos.

Art. 3º É contribuinte da Taxa de Serviço de Coleta, Remoção, Transporte e Destinação Final de Lixo ou Resíduos Sólidos – TCRS, o proprietário, o titular do domínio útil ou possuidor a qualquer título, de imóvel beneficiado pelo respectivo serviço.

Art. 4º A Taxa de Serviço de Coleta, Remoção, Transporte e Destinação Final de Lixo ou Resíduos Sólidos. - TCRS, têm incidência mensal no último dia de cada mês.

Parágrafo único. Para efeitos de incidência e cobrança da Taxa de Serviço de Coleta, Remoção, Transporte e Destinação Final de Lixo ou Resíduos Sólidos - TCRS, abrangerá quaisquer imóveis edificados ou não, inscritos no Cadastro Imobiliário do Município de modo individualizado, tais como, terrenos ou lotes de terrenos, prédios ou edificações de qualquer tipo, que constituam unidade autônoma residencial, comercial, industrial, de prestação de serviço ou de qualquer natureza e destinação.

### Capítulo II Base de Cálculo e Valor

Art. 5º A base de cálculo da Taxa de Serviço de Coleta, Remoção, Transporte e Destinação Final de Lixo ou Resíduos Sólidos - TCRS, é o equivalente ao custo necessário para a adequada e eficiente prestação de serviço público e, para sua viabilidade técnica e econômico-financeira atual e futura, será dividido proporcionalmente entre os bens imóveis situados em locais em que a prestação do serviço esteja disponível.

§ 1º A base de cálculo a que se refere o *caput* deste artigo será rateado entre os imóveis:

I - edificados de uso:

a) residencial,

b) outros usos.

II – não edificados.

§ 2º O valor apurado deverá estar em consonância com as diretrizes fixadas no Marco Regulatório do Saneamento Básico, no inciso X, do artigo 3º, da Lei Federal n. 12.305, de 2010, atualizado pela Lei Federal n. 14.026 de 15 de julho de 2020.

§ 3º A composição e o cálculo do custo econômico dos serviços, referidos no § 1º deste artigo, observarão as normas brasileiras de contabilidade aplicadas ao setor público e os critérios

técnicos contábeis e econômicos estabelecidos no regulamento desta Lei.

§ 4º A Taxa de Serviço de Coleta, Remoção, Transporte e Destinação Final de Lixo ou Resíduos Sólidos - TCRS, será calculada nos termos do Anexo I, desta Lei Complementar.

### Capítulo III Lançamento e Arrecadação

Art. 6º A Taxa de Serviço de Coleta, Remoção, Transporte e Destinação Final de Lixo ou Resíduos Sólidos - TCRS, será lançada de ofício, pela Autoridade Tributária, de acordo com os dados constantes do Cadastro Imobiliário Municipal, e do anexo I, desta Lei Complementar.

§ 1º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios de cooperação decorrentes da implementação desta Lei Complementar, junto às concessionárias.

§ 2º A notificação do lançamento da Taxa de Serviço de Coleta, Remoção, Transporte e Destinação Final de Lixo ou Resíduos Sólidos - TCRS, se dará com envio de documento de arrecadação para o endereço constante do Cadastro Imobiliário, de atualização obrigatória pelo contribuinte.

§ 3º O sujeito passivo da Taxa de Serviço de Coleta, Remoção, Transporte e Destinação Final de Lixo ou Resíduos Sólidos - TCRS, que não concordar com o valor lançado, poderá impugná-lo, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da notificação de lançamento, por meio de recurso protocolado no departamento competente, devidamente motivado, fundamentando suas alegações com documentos, sob pena deste não ser conhecido.

§ 4º A Taxa de Serviço de Coleta, Remoção, Transporte e Destinação Final de Lixo ou Resíduos Sólidos - TCRS aplicada aos imóveis declarados de interesse social, oriundo de legitimação fundiária, poderá ter desconto nos termos legais vigentes, mediante requerimento de contribuinte junto ao Executivo Municipal.

Art. 7º O lançamento da Taxa de Serviço de Coleta, Remoção, Transporte e Destinação Final de Lixo ou Resíduos Sólidos - TCRS, poderá ser:

I - individual;

II - em conjunto com outros tributos, ou

III - por meio de concessionária ou permissionária de serviços públicos em atividade no Município, decorrente de convênio celebrado com a Prefeitura do Município de Bertiooga, de acordo com o parágrafo § 1º do art. 6º, desta Lei Complementar.

§ 1º O contribuinte, a associação de contribuintes e condomínios que, tiverem aprovado junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, após aprovação do CONDEMA, projeto ambiental destinado a redução, coleta seletiva e/ou a reciclagem do lixo produzido - da sua coleta a sua destinação final - visando incentivar ações ambientais pelo terceiro setor ou pela iniciativa privada, para o fomento de projetos socioambientais, poderá anualmente compensar o valor dispendido com o projeto com o custo da TCRS de seus imóveis.

§ 2º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios de cooperação decorrentes dos projetos socioambientais destinados a redução, coleta seletiva e/ou a reciclagem do lixo produzido - da sua coleta a sua destinação final, podendo subsidiar os projetos através da parceria firmada.

§ 3º O Executivo Municipal, no prazo de 90 (noventa) dias, regulamentará por Decreto o 'Plano Municipal de Compensação da TCRS, que estabelecerá toda a metodologia e abrangência para que qualquer contribuinte, pessoa física ou jurídica possa obter compensação no pagamento da TCRS.

Art. 8º Na hipótese de inadimplência da Taxa de Serviço de Coleta, Remoção, Transporte e Destinação Final de Lixo ou Resíduos Sólidos - TCRS, a Autoridade Tributária adotará as providências previstas no Código Tributário do Município de Bertiooga.

### Capítulo IV Disposições Gerais e Transitórias

Art. 9º O Chefe do Poder Executivo através de Decreto, disciplinará a aplicabilidade desta Lei Complementar.

Parágrafo único. O Executivo anualmente destinará no orçamento municipal o valor correspondente a 10% (dez por cento) do valor arrecadado com a TCRS para subsidiar os projetos implantados por instituições, associações, condomínios, cooperativas ou MEIs que tenham a aprovação pelo CONDEMA dos seus projetos de redução, coleta seletiva e/ou a reciclagem do lixo produzido - da sua coleta a sua destinação final.

Art. 10. Não se incluem nas disposições desta Lei Complementar, com o pagamento da Taxa de Serviço de Coleta, Remoção, Transporte e Destinação Final de Lixo ou Resíduos Sólidos - TCRS, a prestação de serviços especiais tais como: remoção de "contêineres", entulhos de obras, aparas de jardins, de bens móveis imprestáveis, de lixo extraordinário resultante de atividades especiais, de animais abandonados e ou mortos, de veículos abandonados, de capina de terrenos, de limpeza de prédios e terrenos e de disposição de lixo em aterros.

Art. 11. As despesas decorrentes da implementação desta Lei Complementar deverão correr por conta da dotação orçamentária 01.17.01.04.122.0032.2.024.3.3.90.39.00, e caso necessário, suplementadas.

Art. 12. Fica revogado o caput do art. 102-A e seus §§ 1º ao 5º, bem como a Tabela I, do anexo IV, da Lei 324, de 22 de dezembro de 1998 – Código Tributário do Município de Bertiooga.

Art.13. Esta Lei Complementar entrará em vigor 90 (noventa) dias depois da data de sua publicação e produzirá seus efeitos a partir de fevereiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

**Bertiooga, 19 de novembro de 2021. (PA n. 6191/2021)**

**Eng.º Caio Matheus  
Prefeito do Município**

### ANEXO I

1 – ÁREA RESIDENCIAL EDIFICADA POR FAIXAS  
VALOR ANUAL POR M<sup>2</sup>  
ATÉ 50 M<sup>2</sup> - R\$ 1,00 (taxa social)  
DE 50,01 A 150 M<sup>2</sup> - R\$ 1,80  
DE 150,01 A 300 M<sup>2</sup> - R\$ 2,20  
ACIMA DE 300,01M<sup>2</sup> - R\$2,60

2 – ÁREA EDIFICADA DE OUTRAS ATIVIDADES POR FAIXAS (COMERCIAL,

INDUSTRIAL, SERVIÇOS E OUTRAS ATIVIDADES)  
VALOR ANUAL POR M<sup>2</sup>  
ATÉ 50 M<sup>2</sup> - R\$ 1,50  
DE 50,01 A 150 M<sup>2</sup> - R\$ 2,70  
DE 150,01 A 300 M<sup>2</sup> - R\$ 3,30  
ACIMA DE 300,01M<sup>2</sup> - R\$ 3,90

3 – TERRENO SEM EDIFICAÇÃO  
VALOR ANUAL FIXO  
ATÉ 50 M<sup>2</sup> - R\$ 60,00 (taxa social)  
DE 50,01 A 300 M<sup>2</sup> - R\$ 120,00  
DE 300,01 A 600 M<sup>2</sup> - R\$ 180,00  
ACIMA DE 600,01M<sup>2</sup> - R\$ 300,00

## DECRETOS

### DECRETO N. 3.803, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021

Ajusta o valor da Unidade Fiscal de Bertiooga – UFIB, para o exercício de 2022.

**Eng.º Caio Matheus**, Prefeito do Município de Bertiooga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** o disposto no § 1º, do art. 237, da Lei Municipal n. 324, de 22 de dezembro de 1998 - Código Tributário do Município, alterado pela Lei Complementar Municipal n. 64, de 04 de dezembro de 2009;

**CONSIDERANDO** o cálculo do reajuste elaborado pela Secretaria de Administração e Finanças, com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, divulgada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE;

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica reajustado o valor da **UNIDADE FISCAL DE BERTIOOGA – UFIB**, para o exercício de 2022, para que a expressão monetária seja de R\$ 4.1491 (quatro inteiros, um mil quatrocentos e noventa e um milésimos de real).

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

**Bertiooga, 17 de novembro de 2021. (PA n. 8524/05)**

**Eng.º Caio Matheus**  
**Prefeito do Município**

### DECRETO N. 3.804, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a perpetuação do Car-Solo n. 192 (sepultura n. 192), nos termos que especifica.

**Eng.º Caio Matheus**, Prefeito do Município de Bertiooga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** que as perpetuações tem regramento previsto na Lei Municipal n. 716, de 17 de julho de 2006;

**CONSIDERANDO** que de acordo com o § 4º, do art. 12, da Lei Municipal n. 716, de 17 de julho de 2006, são sepulturas perpétuas onerosas aquelas declaradas como tal por decreto do Poder Executivo, provocado pelo concessionário através de processo administrativo desde que, em ótimo estado de conservação e estando todos os tributos em dia, mediante o pagamento de preço público;

**CONSIDERANDO** que de acordo com a Secretaria de Serviços Urbanos a campa em questão encontra-se em perfeito estado de conservação, com as taxas de conservação em dia e com a taxa de concessão de campa perpétua devidamente quitada, conforme consta no processo administrativo n. 963/2019;

#### DECRETA:

**Art. 1º** Por este Decreto fica **DECLARADO** como **SEPULTURA PERPÉTUA ONEROSA** o Car-Solo n. 192 (sepultura n. 192), na quadra 02, do Cemitério do Município de Bertiooga, nos termos do § 4º, do artigo 12, da Lei Municipal n. 716, de 17 de julho de 2006.

**Parágrafo único.** A perpetuação de trata o caput deste artigo, não isenta os concessionários do pagamento dos tributos municipais.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Bertiooga, 17 de novembro de 2021. (PA n. 963/2019)**

**Eng.º Caio Matheus**  
**Prefeito do Município**

### DECRETO N. 3.805, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021

Dispõe sobre acumulações remuneradas de cargos, empregos e funções públicas no âmbito do serviço público municipal.

**Eng.º Caio Matheus**, Prefeito do Município de Bertiooga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

**CONSIDERANDO** as manifestações lançadas nos autos do processo administrativo n. 6153/16;

#### DECRETA:

**Art. 1º** Nos termos das normas constitucionais são permitidas as seguintes situações de **ACUMULAÇÕES REMUNERADAS DE CARGOS PÚBLICOS**, desde que haja compatibilidade de horários:

I - a de (02) dois cargos de professor;

II - a de (01) um cargo de professor com outro técnico ou científico;

III - a de 02 (dois) cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas.

**Art. 2º** As disposições deste Decreto abrangem as acumulações remuneradas de cargos, empregos ou funções na Administração Direta e Indireta, Autarquias, Fundação e Empresas Públicas.

**Art. 3º** Para fins de acumulação remunerada considera-se cargo técnico ou científico aquele que exige, para o seu exercício, conhecimentos específicos de nível superior ou profissionalizante correspondente ao segundo grau de ensino.

**Parágrafo único.** A simples denominação de técnico ou científico não caracterizará como tal o cargo que não satisfizer as exigências deste artigo.

**Art. 4º** Haverá compatibilidade de horários quando:

I - comprovada a possibilidade de exercício dos (02) dois cargos, empregos ou funções, em horários diversos, sem prejuízo do número regulamentar de horas de trabalho de cada um;



II - mediar, entre o término do horário de um cargo, emprego ou função e o início do outro, pelo menos 01 (uma) hora de intervalo, se no mesmo município, salvo se no mesmo estabelecimento, e de 02 (duas) horas, se em municípios diversos.

**Parágrafo único.** Os intervalos exigidos no inciso II, deste artigo, poderão ser reduzidos até o mínimo de 15 (quinze) minutos quando se tratar de cumprimento da Hora de Trabalho Pedagógico (HTTP), desde que as unidades de exercício situem-se próximas uma da outra.

**Art. 5º** O nomeado, admitido ou contratado no serviço público deverá declarar, sob pena de responsabilidade, se exerce outro cargo, emprego ou função na Administração Pública Direta, Indireta ou Fundacional, indicando qual o cargo, local e o horário de trabalho.

**Art. 6º** A análise da regularidade da acumulação pretendida será efetuada pela Secretaria onde o servidor irá atuar em conjunto com a Secretaria de Administração e Finanças, sendo esta última a responsável pela publicação da decisão dos casos examinados.

**§ 1º** Aplica-se o disposto neste artigo quando ocorrer mudança da situação funcional do servidor ou empregado em acumulação remunerada que implique no exercício, mesmo temporário, de outro cargo, emprego ou função, ou na alteração do seu local de trabalho.

**§ 2º** Caberá à chefia imediata o acompanhamento dos horários e informação quanto à alteração do acúmulo do servidor.

**§ 3º** Será responsabilizada a autoridade que permitir a acumulação ilícita, aplicando-se as sanções cabíveis.

**Art. 7º** Caberá à autoridade a que se refere o artigo 6º, deste Decreto:

I - convidar o servidor ou empregado a optar, sob pena de suspensão dos vencimentos ou salários, por um dos cargos, empregos ou funções;

II - exigir, sob pena de suspensão dos vencimentos ou salários, prova de que foi exonerado do outro cargo ou dispensado do outro emprego ou função.

**Parágrafo único.** As providências de que trata este artigo deverão ocorrer no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias, nos termos do art. 100-A, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995.

**Art. 8º** Na hipótese de o servidor não optar no prazo previsto no artigo anterior, deverá ser proposta a instauração de processo administrativo pela autoridade competente para fins de exoneração imediata, nos termos do § 2º, do art. 100-A, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995.

**Art. 9º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 18 de novembro de 2021. (PA n. 6153/16)

**Eng.º Caio Matheus**  
Prefeito do Município

## DECRETO N. 3.806, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021

*Dispõe sobre alteração orçamentária, por remanejamento, transposição e transferência, no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 2.067.000,00 (dois milhões e sessenta e sete mil reais).*

**Eng.º Caio Matheus**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 25, § 1º, da Lei Municipal n. 1.409, de 03 de julho de 2020, bem como a necessidade de adequação orçamentária junto às Secretarias de Governo e Gestão – SG; Serviços Urbanos – SU; Meio Ambiente – SM; Planejamento Urbano – SP; Segurança e Cidadania – SC; Turismo, Esporte e Cultura – ST; Saúde – SS; Obras e Habitação – SO; e Procuradoria Geral do Município – PG;

## DECRETA:

**Art. 1º** Por este Decreto fica alterado, por remanejamento, transposição e transferência, o orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 2.067.000,00 (dois milhões e sessenta e sete mil reais), destinado às seguintes dotações orçamentárias:

| UNID     | FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | NATUREZA DA DESPESA | VÍNCULO     | DOT | VALOR            | JUSTIFICATIVA |
|----------|------------------------|---------------------|-------------|-----|------------------|---------------|
| 01.16.01 | 04.122.0021.2.021      | 3.3.90.36.00        | 01.000.0000 | 9   | R\$ 4.000,00     | Pessoal Civil |
| 01.18.01 | 15.452.0041.2.021      | 3.3.90.36.00        | 01.000.0000 | 87  | R\$ 3.000,00     | Pessoal Civil |
| 01.18.02 | 15.451.0044.2.020      | 3.1.90.11.00        | 01.000.0000 | 106 | R\$ 43.000,00    | Pessoal Civil |
| 01.18.02 | 15.451.0044.2.020      | 3.1.91.13.00        | 01.000.0000 | 109 | R\$ 1.000,00     | Pessoal Civil |
| 01.21.01 | 18.541.0181.2.020      | 3.1.90.11.00        | 01.000.0000 | 320 | R\$ 392.000,00   | Pessoal Civil |
| 01.21.01 | 18.541.0181.2.020      | 3.1.90.16.00        | 01.000.0000 | 322 | R\$ 118.000,00   | Pessoal Civil |
| 01.21.01 | 18.541.0181.2.020      | 3.1.91.13.00        | 01.000.0000 | 324 | R\$ 33.000,00    | Pessoal Civil |
| 01.21.01 | 18.541.0181.2.021      | 3.3.90.36.00        | 01.000.0000 | 328 | R\$ 7.000,00     | Pessoal Civil |
| 01.22.01 | 15.451.0091.2.020      | 3.1.90.11.00        | 01.000.0000 | 368 | R\$ 171.000,00   | Pessoal Civil |
| 01.22.01 | 15.451.0091.2.020      | 3.1.90.13.00        | 01.000.0000 | 369 | R\$ 7.000,00     | Pessoal Civil |
| 01.22.01 | 15.451.0091.2.020      | 3.3.90.46.00        | 01.000.0000 | 373 | R\$ 10.000,00    | Pessoal Civil |
| 01.22.01 | 15.451.0091.2.020      | 3.3.90.49.00        | 01.000.0000 | 374 | R\$ 1.000,00     | Pessoal Civil |
| 01.23.01 | 06.181.0101.2.020      | 3.1.90.11.00        | 01.000.0000 | 393 | R\$ 93.000,00    | Pessoal Civil |
| 01.23.01 | 06.181.0101.2.020      | 3.1.90.13.00        | 01.000.0000 | 394 | R\$ 10.000,00    | Pessoal Civil |
| 01.23.01 | 06.181.0101.2.020      | 3.1.90.16.00        | 01.000.0000 | 395 | R\$ 448.000,00   | Pessoal Civil |
| 01.23.01 | 06.181.0101.2.020      | 3.3.90.46.00        | 01.000.0000 | 398 | R\$ 30.000,00    | Pessoal Civil |
| 01.23.01 | 06.181.0101.2.020      | 3.3.90.49.00        | 01.000.0000 | 399 | R\$ 15.000,00    | Pessoal Civil |
| 01.24.03 | 27.812.0115.2.020      | 3.1.90.13.00        | 01.000.0000 | 493 | R\$ 3.000,00     | Pessoal Civil |
| 01.25.01 | 10.305.0127.2.020      | 3.1.90.13.00        | 01.000.0000 | 633 | R\$ 17.000,00    | Pessoal Civil |
| 01.25.01 | 10.305.0127.2.020      | 3.3.90.49.00        | 01.000.0000 | 637 | R\$ 12.000,00    | Pessoal Civil |
| 01.26.01 | 15.451.0141.2.020      | 3.1.90.11.00        | 01.000.0000 | 657 | R\$ 333.000,00   | Pessoal Civil |
| 01.26.01 | 15.451.0141.2.020      | 3.1.90.13.00        | 01.000.0000 | 658 | R\$ 41.000,00    | Pessoal Civil |
| 01.26.01 | 15.451.0141.2.020      | 3.1.91.13.00        | 01.000.0000 | 661 | R\$ 8.000,00     | Pessoal Civil |
| 01.29.01 | 03.092.0152.2.020      | 3.1.90.11.00        | 01.000.0000 | 691 | R\$ 211.000,00   | Pessoal Civil |
| 01.29.01 | 03.092.0152.2.020      | 3.1.90.13.00        | 01.000.0000 | 692 | R\$ 12.000,00    | Pessoal Civil |
| 01.29.01 | 03.092.0152.2.020      | 3.1.90.16.00        | 01.000.0000 | 693 | R\$ 5.000,00     | Pessoal Civil |
| 01.29.01 | 03.092.0152.2.020      | 3.1.91.13.00        | 01.000.0000 | 695 | R\$ 37.000,00    | Pessoal Civil |
| 01.29.01 | 03.092.0152.2.020      | 3.3.90.49.00        | 01.000.0000 | 697 | R\$ 2.000,00     | Pessoal Civil |
| TOTAL    |                        |                     |             |     | R\$ 2.067.000,00 |               |

**Art. 2º** A alteração orçamentária, por remanejamento, transposição e transferência, de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

| UNID     | FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | NATUREZA DA DESPESA | VÍNCULO     | DOT | VALOR            | RECURSO   |
|----------|------------------------|---------------------|-------------|-----|------------------|-----------|
| 01.16.01 | 04.122.0021.2.020      | 3.1.90.11.00        | 01.000.0000 | 2   | R\$ 542.000,00   | Ordinário |
| 01.17.01 | 04.122.0032.2.020      | 3.1.90.11.00        | 01.000.0000 | 37  | R\$ 678.000,00   | Ordinário |
| 01.18.01 | 15.452.0041.2.020      | 3.1.90.11.00        | 01.000.0000 | 79  | R\$ 803.000,00   | Ordinário |
| 01.18.02 | 15.451.0044.2.032      | 3.3.90.39.00        | 01.000.0000 | 119 | R\$ 44.000,00    | Vinculado |
| TOTAL    |                        |                     |             |     | R\$ 2.067.000,00 |           |

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 18 de novembro de 2021.

**Eng.º Caio Matheus**  
Prefeito do Município

**DECRETO N. 3.807, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021**

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 1.086.000,00 (um milhão e oitenta e seis mil reais).

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertiooga, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e

**CONSIDERANDO** o disposto no inciso I, do art. 4º, da Lei Municipal n. 1.428, de 17 de dezembro de 2020, bem como a necessidade de adequação orçamentária junto às Secretarias de Governo e Gestão – SG; Administração e Finanças – SA; Educação – SE; Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda – SD; Turismo, Esporte e Cultura - ST; e Saúde – SS;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 1.086.000,00 (um milhão e oitenta e seis mil reais), destinado às seguintes dotações orçamentárias:

| UNID         | FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | NATUREZA DA DESPESA | VÍNCULO     | DOT | VALOR                   | JUSTIFICATIVA |
|--------------|------------------------|---------------------|-------------|-----|-------------------------|---------------|
| 01.16.01     | 04.122.0021.2.020      | 3.1.90.13.00        | 01.000.0000 | 3   | R\$ 52.000,00           | Pessoal Civil |
| 01.16.01     | 04.122.0021.2.020      | 3.1.90.16.00        | 01.000.0000 | 4   | R\$ 3.000,00            | Pessoal Civil |
| 01.16.01     | 04.122.0021.2.020      | 3.3.90.49.00        | 01.000.0000 | 8   | R\$ 7.000,00            | Pessoal Civil |
| 01.17.01     | 04.122.0032.2.020      | 3.1.90.13.00        | 01.000.0000 | 38  | R\$ 17.000,00           | Pessoal Civil |
| 01.17.01     | 04.122.0032.2.020      | 3.1.90.16.00        | 01.000.0000 | 39  | R\$ 49.000,00           | Pessoal Civil |
| 01.17.01     | 04.122.0032.2.020      | 3.3.90.49.00        | 01.000.0000 | 43  | R\$ 3.000,00            | Pessoal Civil |
| 01.19.01     | 12.122.0051.2.020      | 3.3.90.49.00        | 01.000.0000 | 132 | R\$ 3.000,00            | Pessoal Civil |
| 01.19.02     | 12.361.0052.2.020      | 3.3.90.49.00        | 02.000.0000 | 161 | R\$ 19.000,00           | Pessoal Civil |
| 01.19.02     | 12.365.0052.2.020      | 3.1.90.11.00        | 02.000.0000 | 164 | R\$ 658.000,00          | Pessoal Civil |
| 01.19.02     | 12.365.0052.2.020      | 3.1.90.16.00        | 02.000.0000 | 166 | R\$ 110.000,00          | Pessoal Civil |
| 01.19.02     | 12.365.0052.2.020      | 3.3.90.46.00        | 02.000.0000 | 168 | R\$ 1.000,00            | Pessoal Civil |
| 01.20.01     | 08.244.0161.2.020      | 3.1.90.13.00        | 01.000.0000 | 254 | R\$ 57.000,00           | Pessoal Civil |
| 01.24.03     | 27.812.0115.2.020      | 3.1.90.13.00        | 01.000.0000 | 493 | R\$ 3.000,00            | Pessoal Civil |
| 01.25.01     | 10.122.0121.2.020      | 3.1.90.13.00        | 01.000.0000 | 517 | R\$ 31.000,00           | Pessoal Civil |
| 01.25.01     | 10.301.0122.2.020      | 3.3.90.49.00        | 01.000.0000 | 545 | R\$ 10.000,00           | Pessoal Civil |
| 01.25.01     | 10.302.0123.2.020      | 3.1.90.16.00        | 01.000.0000 | 563 | R\$ 41.000,00           | Pessoal Civil |
| 01.25.01     | 10.303.0125.2.020      | 3.1.91.13.00        | 01.000.0000 | 604 | R\$ 4.000,00            | Pessoal Civil |
| 01.25.01     | 10.303.0125.2.020      | 3.3.90.49.00        | 01.000.0000 | 606 | R\$ 3.000,00            | Pessoal Civil |
| 01.25.01     | 10.304.0126.2.020      | 3.1.90.16.00        | 01.000.0000 | 619 | R\$ 7.000,00            | Pessoal Civil |
| 01.25.01     | 10.304.0126.2.020      | 3.3.90.49.00        | 01.000.0000 | 622 | R\$ 8.000,00            | Pessoal Civil |
| <b>TOTAL</b> |                        |                     |             |     | <b>R\$ 1.086.000,00</b> |               |

**Art. 2º** As despesas com a abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos de excesso de arrecadação, bem como por anulação de dotações orçamentárias, conforme segue:

| UNID     | FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | NATUREZA DA DESPESA | VÍNCULO     | DOT | VALOR         | RECURSO   |
|----------|------------------------|---------------------|-------------|-----|---------------|-----------|
| 01.16.01 | 04.122.0021.2.020      | 3.1.90.11.00        | 01.000.0000 | 2   | R\$ 62.000,00 | Ordinário |
| 01.17.01 | 04.122.0032.2.020      | 3.1.90.11.00        | 01.000.0000 | 37  | R\$ 69.000,00 | Ordinário |
| 01.19.01 | 12.122.0051.2.020      | 3.1.90.11.00        | 01.000.0000 | 126 | R\$ 3.000,00  | Ordinário |
| 01.20.01 | 08.244.0161.2.020      | 3.3.90.46.00        | 01.000.0000 | 258 | R\$ 33.000,00 | Ordinário |
| 01.20.01 | 08.244.0161.2.020      | 3.3.90.49.00        | 01.000.0000 | 259 | R\$ 24.000,00 | Ordinário |
| 01.24.03 | 27.812.0115.2.020      | 3.1.91.13.00        | 01.000.0000 | 496 | R\$ 3.000,00  | Ordinário |
| 01.25.01 | 10.122.0121.2.020      | 3.1.90.11.00        | 01.000.0000 | 516 | R\$ 31.000,00 | Ordinário |
| 01.25.01 | 10.301.0122.2.020      | 3.1.91.13.00        | 01.000.0000 | 543 | R\$ 10.000,00 | Ordinário |
| 01.25.01 | 10.302.0123.2.020      | 3.1.90.11.00        | 01.000.0000 | 561 | R\$ 41.000,00 | Ordinário |
| 01.25.01 | 10.303.0125.2.020      | 3.1.90.11.00        | 01.000.0000 | 601 | R\$ 7.000,00  | Ordinário |

|              |                   |              |             |     |                         |   |
|--------------|-------------------|--------------|-------------|-----|-------------------------|---|
| 01.25.01     | 10.304.0126.2.020 | 3.1.90.11.00 | 01.000.0000 | 617 | R\$ 15.000,00           | Ordinário                               |
|              |                   |              |             |     | R\$ 788.000,00          | Excesso de arrecadação FUNDEB BB 1588-4 |
| <b>TOTAL</b> |                   |              |             |     | <b>R\$ 1.086.000,00</b> |   |

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertiooga, 18 de novembro de 2021.

Eng.º Caio Matheus  
Prefeito do Município

**DECRETO N. 3.808, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021**

Dispõe sobre alteração orçamentária, por transferência, no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertiooga, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 25, § 1º, da Lei Municipal n. 1.409, de 03 de julho de 2020, bem como a necessidade de adequação orçamentária junto à Secretaria de Meio Ambiente – SM;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Por este Decreto fica alterado, por transferência, o orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), destinado às seguintes dotações orçamentárias:

| UNID         | FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | NATUREZA DA DESPESA | VÍNCULO     | DOT | VALOR                | JUSTIFICATIVA   |
|--------------|------------------------|---------------------|-------------|-----|----------------------|---|
| 01.21.01     | 18.542.0182.2.235      | 4.4.90.52.00        | 01.000.0000 | 348 | R\$ 80.000,00        | Readequação orçamentária para procedimento licitatório que visa aquisição de veículo para o DOA – PA nº 5789/21 |
| <b>TOTAL</b> |                        |                     |             |     | <b>R\$ 80.000,00</b> |   |

**Art. 2º** A alteração orçamentária, por transferência, de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos da anulação da seguinte dotação orçamentária:

| UNID         | FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | NATUREZA DA DESPESA | VÍNCULO     | DOT | VALOR                | RECURSO   |
|--------------|------------------------|---------------------|-------------|-----|----------------------|-----------|
| 01.21.01     | 18.542.0182.2.235      | 3.3.90.39.00        | 01.000.0000 | 345 | R\$ 80.000,00        | Ordinário |
| <b>TOTAL</b> |                        |                     |             |     | <b>R\$ 80.000,00</b> |           |

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertiooga, 18 de novembro de 2021.

Eng.º Caio Matheus  
Prefeito do Município

**EXTRATOS****EXTRATOS DE PORTARIAS  
Art. 1º e 3º, do Decreto n. 1.372/09**

**PORTARIA N. 445, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021 - READAPTA**, em caráter permanente, a servidora pública municipal **LILIAN KRINAS PIRTTIAHO**, ocupante do cargo de provimento

efetivo de Professora de Educação Básica II - Artes, Registro Funcional n. 4645, para que exerça as atribuições inerentes ao seu cargo na unidade da Secretaria Municipal de Educação a que estiver lotada, observadas as restrições médicas de evitar carregar peso, não fazer movimento repetitivo em região tóraco lombar e evitar longa permanência em ortostatismo.

**PORTARIA N. 446, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021 -**

Prorroga a **READAPTAÇÃO**, em caráter permanente, da servidora pública municipal **SILVANA BECK DONATO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Crecheira/Pagem, Registro Funcional n. 973, para que exerça serviços administrativos na unidade da Secretaria Municipal de Educação a que estiver lotada, observadas as restrições médicas de não carregar peso superior a 2kg, evitar subir ou descer escadas, bem como evitar ficar em posição ortostática por tempo prolongado.

**PORTARIA N. 447, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021 -**

Cessa os efeitos da Portaria n. 198, de 28 de maio de 2021, que readaptou, em caráter temporário, a servidora pública municipal **MARGARET LEDA DE ARAÚJO SOUZA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora de Educação Básica I, Registro Funcional n. 2646.

**PORTARIA N. 448, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021 -**

**DESIGNA** o **GRUPO DE TRABALHO** objetivando a elaboração de instrumento legal relacionado ao **ARQUIVO MUNICIPAL**, composto pelos seguintes servidores:

- I – Paulo Sérgio Duarte Lobo – Registro n. 305;
- II – Marcos André Pereira - Registro n. 352;
- III – Adriano Eugênio de Almeida - Registro n. 1955;
- IV – Ailton Antônio da Silva - Registro n. 2520; e
- V – Claudio Luiz Nogueira Júnior, Registro n. 5208.

**PORTARIA N. 449, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021 -**

**PRORROGA**, por até 06 (seis) meses, a partir de 16 de novembro de 2021, a retribuição pecuniária concedida ao servidor **MAURO LUIZ DA SILVA PINTO**, Fiscal, Registro Funcional n. 608, nos termos do art. 2º, § 2º, da Lei Municipal n. 556, de 04 de dezembro de 2003, e do parágrafo único, do art. 2º do Decreto n. 1.378, de 24 de abril de 2009.

**PORTARIA N. 450, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021 -**

Cessa os efeitos da Portaria n. 25, de 23 de janeiro de 2020, que readaptou a servidora pública municipal **HELENA DE LIMA BARCELOS**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Inspetora de Alunos, Registro Funcional n. 1903.

**PORTARIA N. 451, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021 -**

**NOMEIA**, a partir de 22 de novembro de 2021, para compor a **COMISSÃO DE PROMOÇÕES**, na forma do § 1º, do art. 59, da Lei Complementar n. 93, de 19 de dezembro de 2012 e suas alterações, os seguintes servidores:

- I – Carlos Márcio de Assis, Registro n. 1722;
- II – Terezinha Maria de Souza Borges, Registro n. 402; e
- III – Valdenice Siqueira dos Santos, Registro n. 1091.

**PORTARIA N. 452, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021 -**

**EXONERA**, a partir de 18 de novembro de 2021, **NICHOLAJ PSCHETZ**, Contador, Registro Funcional n. 5044, do cargo de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**, nomeado através da Portaria n. 235/2017 (convalidada pela Portaria n. 432/2018).

**PORTARIA N. 453, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021 -**

**NOMEIA**, a partir de 19 de novembro de 2021, **NICHOLAJ PSCHETZ**, (qualificado em seu prontuário), para o cargo de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**, com vencimentos CCD, nos termos da Lei Complementar Municipal n. 148, de 17 de abril de 2019, que aperfeiçoou a Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018, alterando dispositivos da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012, que trata da estrutura administrativa da Prefeitura do Município de Bertiooga.

**PORTARIA N. 454, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021 -**

**EXONERA**, a pedido, a partir de 19 de novembro de 2021, **JANICE DA SILVA SANTOS**, Registro Funcional n. 6176, do cargo de **SECRETÁRIA DE SAÚDE**, nomeada através da Portaria n. 150/2021.

**PORTARIA N. 455, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021 -**

**EXONERA**, a partir de 19 de novembro de 2021, **REBECA RIBEIRO BARUFI ORECHOWSKI**, Registro Funcional n. 6214, do cargo de **DIRETORA DE DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM**, nomeada através da Portaria n. 341/2021.

**PORTARIA N. 456, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021 -**

**NOMEIA**, interinamente, a partir de 20 de novembro de 2021, **REBECA RIBEIRO BARUFI ORECHOWSKI**, (qualificada em seu prontuário), para o cargo de **SECRETÁRIA DE SAÚDE**, com vencimentos CCB, nos termos da Lei Complementar Municipal n. 145, de 11 de outubro de 2018, que alterou dispositivos da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

## RETIFICAÇÃO

### RETIFICAÇÃO

**CONSIDERANDO** o lapso ocorrido na elaboração do extrato da Portaria n. 444/2021, publicado no Boletim Oficial do Município, edição n.1022, p. 58:

Onde se lê:

*“Art. 1º ..... Portaria n. 311, de 03 de novembro de 2021.....”*

Leia-se:

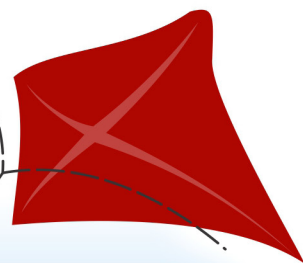
*“Art. 1º ..... Portaria n. 311, de 03 de novembro de 2020.....”*

Bertiooga, 18 de novembro de 2021.

**Técnica Legislativa**



# CAMPANHA DESTINAÇÃO CRIANÇA



**TRANSFORME SEU IMPOSTO DE RENDA EM SORRISOS**

**As doações devem ser feitas diretamente na conta do FMDCA (Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente) de Bertioga, através de depósito na Conta Corrente: 006 000094-1/Agência: 2728 Caixa Econômica Federal.**

**Para que o CMDCA (Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente) possa emitir o recibo para abatimento na Declaração do IR, é necessário, após o depósito, levar o comprovante até a Casa dos Conselhos, à Rua Luiz Pereira de Campos, 1117, Centro.**



Receita Federal



PREFEITURA DE  
**Bertioga**

**acesse: [bertioga.sp.gov.br](http://bertioga.sp.gov.br)**



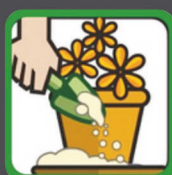


# PREVENÇÃO CONTRA A

**FAÇA  
SUA  
PARTE!**

# DENGUE

COMBATER A DENGUE É UM  
DEVER MEU, SEU E DE TODOS!



Coloque areia nos  
pratinhos dos vasos  
de plantas



Coloque tampas nos  
tonéis, baldes e barris com água.  
Pneus e móveis velhos fora de uso  
devem ser destinados à coleta de lixo.



Lave os tanques utilizados  
para armazenar água  
semanalmente, com escova  
e sabão.



Mantenha sempre fechada a  
caixa d'água. Cubra a piscina e  
cuide para que não fique água  
parada na cobertura.



Verifique a laje e cobertura,  
não deixe água da chuva  
acumulada.



Quando houver água acumulada em  
pratos de vasos de planta, lave-os  
com escova e sabão, pelo menos,  
uma vez por semana.



Embalagens usadas que  
possam acumular água devem  
ser jogadas no lixo (potes, latas,  
copos, garrafas vazias, etc)



Limpe as calhas removendo folhas e  
galhos para que a água escoe  
livremente.

**ELIMINE OS CRIADOUROS  
DO MOSQUITO**



## FIQUE ATENTO AOS SINTOMAS

Evite a automedicação.  
Se necessário, procure a UBS mais próxima de você!

- Febre alta com início súbito;
- Forte dor de cabeça;
- Dor atrás dos olhos, que piora com o movimento;
- Perda do paladar e apetite;
- Manchas e erupções na pele semelhantes ao sarampo, principalmente no tórax e membros superiores;
- Náusea e vômitos;
- Tonturas;
- Extremo cansaço;
- Moleza e dores no corpo, nos ossos e articulações.



Secretaria de Saúde  
Diretoria de Vigilância Epidemiológica



PREFEITURA DE  
**Bertioga**



# **CONSELHO TUTELAR DE BERTIOGA**

**ESTAMOS ATENDENDO  
temporariamente à  
Rua Luiz Pereira de Campos, 1231  
próximo ao Mercado Dona Maria**

**PLANTÃO 24h**  
**13 9.9784.1325**

